

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,**  
**CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**IGOR DE ANDRADE BRETAS**

**DE SENTENÇAS DE MORTE A SENTENÇAS DE VIDA:**  
**ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS E A EDUCAÇÃO POPULAR NO COMBATE ÀS**  
**VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV**

João Pessoa – PB

2022

**IGOR DE ANDRADE BRETAS**

**DE SENTENÇAS DE MORTE A SENTENÇAS DE VIDA:  
ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS E A EDUCAÇÃO POPULAR NO  
COMBATE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS QUE VIVEM  
COM HIV**

Dissertação apresentada à Linha de Pesquisa Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

**Orientador:** Prof. Dr. Alexandre Magno Tavares da Silva

**Coorientadora:** Dra. Tatyane Guimarães Oliveira.

João Pessoa – PB

2022

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

B844s Bretas, Igor de Andrade.

De sentenças de morte a sentenças de vida:  
estratégias jurídico-políticas e a educação popular no  
combate às violações de direitos humanos das pessoas  
que vivem com HIV / Igor de Andrade Bretas. - João  
Pessoa, 2022.

157f. : il.

Orientação: Alexandre Magno Tavares da Silva.

Coorientação: Tatyane Guimarães Oliveira.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Educação Popular. 2. Construção do Conhecimento.  
3. Aids. 4. Advocacy. 5. Direitos Humanos. I. Silva,  
Alexandre Magno Tavares da. II. Oliveira, Tatyane  
Guimarães. III. Título.

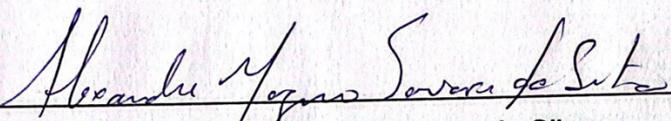
UFPB/CCJ

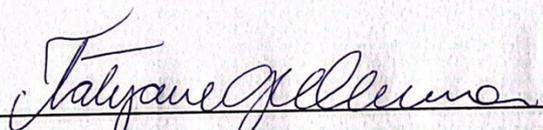
CDU 34

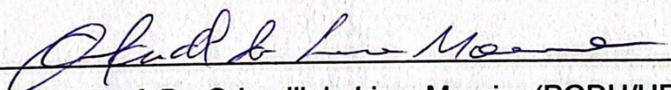
**IGOR DE ANDRADE BRETAS**

**DE SENTENÇAS DE MORTE A SENTENÇAS DE VIDA:  
ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS E A EDUCAÇÃO POPULAR NO COMBATE  
ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV**

**BANCA EXAMINADORA**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Alexandre Magno Tavares da Silva  
Presidente da Banca Examinadora e Orientador (PPGDH/UFPB)

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Tatyane Guimarães Oliveira – (CCJ-DCJ/UFPB)  
Coorientadora

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Orlandil de Lima Moreira (PGDH/UFPB)  
Examinador Interno

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Mónica Lourdes Franch Gutiérrez (CCHLA/UFPB)  
Examinadora Externa

João Pessoa – PB, 23 de agosto de 2022.

*À Célia de Andrade Bretas,  
minha fonte e inspiração de amor.*

## AGRADECIMENTOS

Ainda que eu tenha sido privilegiado por construir uma pesquisa tão bonita, que por vezes me inspirou como advogado, como futuro professor que desejo ser, e como ser humano, o processo de escrita, por vezes, foi solitário, frustrante e angustiante. Pesquisar em tempos de desmonte de políticas públicas de defesa dos direitos humanos não facilitou em nada este processo, mas por vezes foi motivo para não baixar a guarda e seguir em defesa do ensino público gratuito e de qualidade. Chegar até aqui, é também resistir. Pensei que agradecer seria a parte mais fácil de todo o trabalho que foi construído. Me enganei. Agradecer é a parte mais difícil. Difícil pelo medo de ser injusto, de me esquecer de quem não poderia, sequer, cogitar pensar em esquecer. Comprometo-me, portanto, a me esforçar ainda mais neste processo. Assim, eu não poderia deixar de agradecer, em primeiro lugar, à minha avó e à Deus. Parece estranho e injusto colocá-los em pé de igualdade em meus agradecimentos. Mas Deus sabe o quão importante é para nós – eu, Ele e minha avó, a conclusão dessa dissertação e desse mestrado. Deus sabe o quão difícil foi passar por tudo que nós três passamos juntos até chegarmos aqui, e a única certeza que tenho é que Ele sempre esteve comigo, assim como minha avó - física, financeiro e espiritualmente. A partir de então, os agradecimentos que serão feitos não terão hierarquia, apenas se apresentarão na ordem em que vier neste momento de escrita. Agradeço à minha mãe e minha família, por acreditarem em mim, mesmo quando eu mesmo tive dificuldades em acreditar, em especial a minha Tia Solange, que sempre acreditou em meu potencial e me incentivou a seguir os caminhos que meu coração indicava, e que hoje, apesar de não estar mais no plano terrestre, tenho certeza que me acompanha e me guia no plano espiritual. Agradeço, a meu orientador Prof. Alexandre Magno, por me acolher tão bem e me guiar com tamanha humanidade no processo de construção dessa dissertação. Agradeço, igualmente, à minha coorientadora – e amiga, Tatyane Guimarães Oliveira, que me acolheu na graduação e desde lá me acompanha em meus passos não apenas na pesquisa acadêmica, mas em minha vida pessoal, é inegável o quanto a sua caminhada é inspiração para nós que tivemos o privilégio de sermos seus alunos/as. Agradeço a Zeca por entrar na minha vida e ser meu fiel companheiro no processo de escrita, sempre com o focinho em meus pés, me incentivando da melhor forma que ele poderia fazer. Agradeço aos amigos que a escola e a academia me apresentaram para a vida, por contribuírem diretamente com o processo de escrita nos momentos em que pedi socorro, naqueles em que a cabeça não conseguia ajustar as ideias e os dedos não conseguiam traduzir os pensamentos, de forma que agradeço, especialmente, a Mairana Medeiros, Isabela Holanda, Eloisa Slongo, Roberta Gonçalves - e sua família, Manuela Arruda e Fábio Mariani amiga e professor do ensino médio que, mesmo distantes, me acompanham até hoje na caminhada da vida acadêmica. Ao mesmo tempo que seria difícil lembrar de todas as amizades que deveria agradecer, seria injusto não citar algumas aqui, por isso, agradeço a Marcela Drumond e Jucielly Menezes, em nome dos “Furões”; agradeço a Cira Maia e Anna Rachel, em nome da Turma 2020 do PPGDH; agradeço a Gilmara Medeiros, em nome do grupo “Povo Besta”; agradeço a Andréa Magliano, em nome dos amigos do Vôlei/Haykiuu; Agradeço a Giovanna, Thales, e Paulinha por me ajudarem com o CrossFuncional e com a natação durante este período de escrita, sem isso e sem o apoio de vocês este processo certamente teria mais dificultoso do que foi. Agradeço a Rosi, Priscilla, Otoniel, Silvio, Miro, Beto e Josebias em nome do CORDEL VIDA,

especialmente por me acolherem de braços abertos e me ensinarem que a luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos é dolorosa, mas é também cercada de pessoas incríveis e comprometidas umas com as outras. Agradeço ao Prof. Nelson Jr., em nome do corpo docente do PPGDH, que sempre me atendeu com as demandas que lhe coloquei. Agradeço a Ariana Antunes, Luiza Ribeiro, Luiza Padovezi, Ana Matoso, Renata Aburjaile, Marian Karam e tantas outras pessoas queridas que nutro um carinho enorme da Mfields (Faculdades Milton Campos). Agradeço, também, a Danielle Laceda, Izabelle Lacerda, Thayse Gonçalves, Heveny Natividade, Danielle Lima, Máira Fernandes, Maria Letícia e Kíssila Valadares e Sanny Bruna que há tanto tempo me acompanham e não medem incentivos para que eu siga meus passos, mesmo quando eu reclamei incansavelmente do quão difíceis pareciam ser. Agradeço, ainda, a Letícia Medeiros, pelos 02 anos de caminhada na terapia, processo a qual me permitiu identificar, entender e lidar com a depressão e a ansiedade, o processo terapêutico se encerrou, mas o que você me permitiu enxergar e o que foi possível construirmos no processo de terapia sempre me acompanhará. Agradeço a cada pessoa que não foi citada de alguma forma aqui, mas que direta ou indiretamente colaboraram com a caminhada, seja com uma cia em um bar, com uma noite de filme, com um abraço ou com um simples “estou aqui se precisar”. Agradeço, por fim, às pessoas que se dispuseram a colaborar com a construção desta pesquisa a partir das entrevistas, em especial àquelas que permitiram dar Vida e Voz a essa dissertação e a tantas pessoas silenciadas pelo preconceito e pela discriminação por viverem com HIV.

## RESUMO

Os primeiros casos de aids surgem no Brasil em meados dos anos de 1980 em um contexto político marcado por resistências de grupos de esquerda e dos movimentos sociais em luta pela defesa e garantia de direitos sociais. Na Paraíba, a Organização não Governamental Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida (CORDEL VIDA) possui uma atuação que extrapola 15 anos de atividades de luta e defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV e demais Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), mostrando-se, assim, como um espaço importante de pesquisa, resistência e construção de re-existências. A partir de sistemáticas violações de direitos e da necessidade de ressignificação da conceituação tradicional dos direitos humanos, as assessorias jurídicas populares surgem realizando um trabalho que, além de assistência jurídica, constrói também um processo político e educativo, no qual destaca-se, em particular, o papel da educação popular e da educação em direitos humanos a partir de uma atuação de resistência às frequentes violações de direitos humanos que sofrem os grupos subalternizados e, neste caso, de violações que sofrem as pessoas que vivem com HIV. A presente investigação objetivou, dessa forma, desenvolver um processo de identificação e análise em torno das estratégias adotadas pelo CORDEL VIDA nas ações jurídico-políticas de defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, inspiradas nos princípios da educação popular, protagonizadas pelas assessorias jurídicas populares em saúde, procurando tomá-las enquanto saberes de experiência tecidos em educação popular e seus respectivos impactos na efetivação de direitos humanos dessas pessoas em João Pessoa. Trata-se de pesquisa com abordagem qualitativa, sendo ainda: a) bibliográfica, a fim de analisar e conhecer as contribuições teóricas existentes no campo de investigação; b) documental, a partir do acesso a relatórios de projetos executados, fotos, e demais documentações que permitam a identificação de estratégias adotadas; e c) de campo, a partir da realização de entrevistas semiestruturadas, a fim de investigar os impactos advindos das estratégias jurídico-políticas adotadas pela assessoria jurídica popular em saúde da ong CORDEL VIDA. O processo de investigação possibilitou resultados importantes não somente ao meio acadêmico, mas, ainda, ao próprio CORDEL VIDA, proporcionando o estudo e o aprimoramento da efetividade das estratégias adotadas até então. Foi possível, por fim, observar a importância política e jurídica do CORDEL VIDA a partir da execução de seus projetos nas mais diversas frentes de atuação, seja nas escolas, nas ruas, nos atendimentos jurídicos ou nas oficinas/cursos realizadas. Em todas essas frentes, foi nítido e formidável a presença da educação popular, não como metodologia, mas como princípio de sua atuação no processo de construção do conhecimento a partir de uma relação horizontalizada entre educadoras/es e educandas/es; nos atendimentos de assistência jurídica a partir da aplicação dos princípios da educação jurídica popular; no incentivo e fomento a realização do advocacy e da incidência política em defesa dos direitos humanos; e no empoderamento das pessoas que participam de suas atividades que as permitem se tornarem protagonistas na defesa de seus direitos.

**Palavras-chave:** Educação Popular. Construção do Conhecimento. Aids. Advocacy. Direitos Humanos.

## ABSTRACT

The first AIDS cases appeared in Brazil in the mid-1980s in a political context marked by resistance from left-wing groups and social movements fighting for the defense and guarantee of social rights. In Paraíba, the NGO Center for Guidance and Development of Struggle for Life (CORDEL VIDA) has activities that go beyond 15 years of activities to fight and defend the human rights of people living with HIV and other Sexually Transmitted Infections (STIs), showing thus, as an important space for research, resistance and construction of re-existences. Based on systematic violations of rights and the need to reframe the traditional conceptualization of human rights, popular legal advisors emerge carrying out work that, in addition to legal assistance, also builds a political and educational process, in which, in particular, the role of popular education and human rights education based on resistance to the frequent human rights violations suffered by subaltern groups and, in this case, violations suffered by people living with HIV. The present investigation aimed, therefore, to develop a process of identification and analysis around the strategies adopted by CORDEL VIDA in legal-political actions to defend the human rights of people living with HIV, inspired by the principles of popular education, carried out by the advisory popular legal issues in health, seeking to take them as knowledge of experience made in popular education and their respective impacts on the realization of human rights of these people in João Pessoa. It is a research with a qualitative approach, being also: i) bibliographic, in order to analyze and know the existing theoretical contributions in the investigation field; ii) documentary, from the access to reports of executed projects, photos, and other documentation that allow the identification of adopted strategies; and iii) in the field, based on semi-structured interviews, in order to investigate the impacts arising from the legal-political strategies adopted by the popular legal advice on health of the NGO CORDEL VIDA. The investigation process enabled important results not only to the academic environment, but also to CORDEL VIDA itself, providing the study and improvement of the effectiveness of the strategies adopted until then. Finally, it was possible to observe the political and legal importance of CORDEL VIDA from the execution of its projects on the most diverse fronts of action, whether in schools, on the streets, in legal services or in the workshops/courses held. On all these fronts, the presence of popular education was clear and formidable, not as a methodology, but as a principle of its action in the process of building knowledge from a horizontal relationship between educators and students; in legal assistance services based on the application of the principles of popular legal education; in encouraging and promoting advocacy and political advocacy in defense of human rights; and in the empowerment of the people who participate in its activities that allow them to become protagonists in the defense of their rights.

**Keywords:** Popular Education. Knowledge. Construction. Aids. Advocacy. Human Rights.

## LISTA ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

<b>FIGURA 1 - VIOLAÇÕES DE DH IDENTIFICADAS NO CURSOS EM DIREITOS HUMANOS E HIV/AIDS .....</b>	<b>89</b>
<b>FIGURA 2 - FOLDER PROJETO DIREITO À VIDA .....</b>	<b>94</b>
<b>FIGURA 3 - CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO A PARTIR DAS VIVÊNCIAS DE CADA PESSOA. ...</b>	<b>103</b>
<b>FIGURA 4 - ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA A PARTIR DO USO DE CARTOLINAS.....</b>	<b>105</b>
<b>FIGURA 5 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM USO DE CARTAZES E DESENHOS.....</b>	<b>105</b>

### QUADROS

<b>QUADRO 1 - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CORDEL VIDA.....</b>	<b>81</b>
<b>QUADRO 2 - VIOLAÇÕES DE DH DE PVHIV.....</b>	<b>87</b>
<b>QUADRO 3 - INDÍCIOS DE EFETIVIDADE DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO. .</b>	<b>120</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AJP – Assessoria Jurídica Popular

CORDEL VIDA – Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida

CRDH – Centro de Referência em Direitos Humanos

EJP – Educação Jurídica Popular

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis

ONG – Organização não-governamental

PEP – Profilaxia Pós-Exposição

PrEP – Profilaxia Pré-Exposição

PVHIV – Pessoas Vivendo com HIV

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>“CAMINHO SE FAZ CAMINHANDO”: O ENCONTRO ENTRE PESQUISADOR E A PESQUISA .....</b>	<b>16</b>
<b>2 DIREITOS HUMANOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: ENCONTROS E AÇÕES DE LUTA NO BRASIL .....</b>	<b>22</b>
2.1 A (NECESSÁRIA) CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS DOS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DA ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS: UMA COMPREENSÃO CRÍTICA .....	22
2.2 A AÇÃO DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS POPULARES NA PRODUÇÃO DOS SENTIDOS E SIGNIFICADOS DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL .....	31
2.3 A PRÁXIS DA ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR ENQUANTO LÓCUS POLÍTICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV .....	40
<b>3 CONSCIENTIZAR, RESISTIR E ESPERANÇAR: (O ENCONTRO ENTRE) A EDUCAÇÃO POPULAR E O DIREITO À SAÚDE NO CAMPO DO HIV E DA LUTA CONTRA A AIDS .....</b>	<b>50</b>
3.1 ENCONTRO ENTRE ACEPÇÕES DO POPULAR E A EDUCAÇÃO EM/PARA OS DIREITOS HUMANOS.....	50
3.2 A PRÁXIS DA EDUCAÇÃO POPULAR ENQUANTO UM ESPERANÇAR DE RESISTÊNCIA AO ESTIGMA E À DISCRIMINAÇÃO E DE RE-EXISTÊNCIA DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV.....	60
3.3 - A EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR NA GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA.	67
<b>4 A ATUAÇÃO DO CORDEL VIDA ENQUANTO PRÁXIS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE LUTA CONTRA A AIDS NA PARAÍBA.....</b>	<b>75</b>
4.1 UM RECORTE DA HISTÓRIA DO CORDEL VIDA NA LUTA CONTRA AIDS .....	75
4.2 "SOFRI? SOFRI. DOEU? DOEU.": a contextualização das violações de direitos humanos enfrentadas pelas pessoas que vivem com HIV.....	84
4.3 "MINHAS MEMÓRIAS SÃO SEMPRE AGRIDOCES": possíveis respostas às violações de direitos humanos das PVHIV .....	93
<b>4.3.1 Sobre o Projeto Direito À Vida .....</b>	<b>95</b>

4.3.2 "Eu vou cobrar de você porque eu sei, entendeu?": educação e estratégias jurídico-políticas no combate às violações de direitos humanos das PVHIV .....	101
4.4 DE VOZ A VIDA: Os impactos das estratégias jurídico-políticas adotadas pelo CORDEL VIDA na defesa dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV .....	111
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>122</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>124</b>
<b>APÊNDICE A – SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPERIÊNCIAS .....</b>	<b>135</b>
<b>APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS.....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXO A – Autorização do Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Paraíba.....</b>	<b>150</b>

## INTRODUÇÃO

O processo de redemocratização brasileira nos anos 1980 permitiu que fossem criadas condições necessárias para que o Estado incorporasse algumas reivindicações dos movimentos sociais, traduzindo-as em políticas públicas. No entanto, apesar de se partir da premissa de que o Estado deveria ser o provedor e garantidor de direitos, as experiências nos campos das reivindicações e do controle social, em especial no campo da saúde, vem mostrando que o Estado brasileiro é, na verdade, um dos principais perpetradores de violações de direitos<sup>1</sup>.

Nesse contexto, as PVHIV são vítimas diretas dos efeitos dessas violações, seja pelo desamparo quando da reivindicação pela garantia de direitos junto ao poder judiciário; ou pela ausência ou ineficácia de políticas públicas produzidas pelo poder executivo, especialmente quando relacionadas às pautas de gênero e sexualidade<sup>2</sup>.

A Síndrome da Imunodeficiência Humana, também conhecida como aids, aparece no Brasil em meados dos anos de 1980, em um contexto político marcado por resistências de grupos de esquerda e movimentos sociais contra a ditadura militar e de lutas em prol da democracia, ao mesmo tempo em que se lutava pela conquista e garantia de direitos sociais, em especial de populações socialmente vulneráveis, sobretudo de mulheres, da população negra e população LGBT (GRANGEIRO; SILVA; TEIXEIRA, 2009).

Sendo o HIV/aids associado inicialmente à homossexualidade masculina e, em seguida,

---

1 No campo de discussão da Lei Maria da Penha e da violência de gênero, em especial contra mulheres indígenas, Rita Laura Segato (2012, p. 110) nos afirma que “[...] o Estado entrega aqui com uma mão aquilo que já retirou com a outra: cria uma lei que defende as mulheres da violência à qual estão expostas porque esse mesmo Estado já destruiu as instituições e o tecido comunitário que as protegia”. No campo da aids, a práxis da assessoria jurídica popular em saúde nos revela uma frequente negativa arbitrária de benefícios assistenciais (BPC/LOAS) e previdenciários (auxílio-doença/aposentadoria por invalidez) às pessoas que vivem com HIV pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ainda que haja evidências para a sua concessão administrativa. Os efeitos dessa negativa revelam reflexos que podem interferir diretamente na violação de outros direitos, incluindo o direito à saúde, garantido constitucionalmente

2 A negativa de um benefício assistencial ou beneficiário a uma pessoa que vive com HIV reflete diretamente em suas condições financeiras e, portanto, na adesão e efetividade ao tratamento. O efeito cadeia nos parece nítido: estamos diante de uma pessoa que não tem condições de trabalhar, seja em função de suas frágeis condições de saúde, seja pelo longo período fora do mercado de trabalho ou, ainda, pelo estigma e preconceito pelo mercado de trabalho com as PVHIV e que, ao buscar respaldo do Estado, depara-se com a negativa de concessão de benefícios a qual tem por direito. Em consequência disso, a PVHIV passa muitas vezes pela experiência de miserabilidade, prejudicando diretamente à adesão e à eficácia do tratamento, seja pela má alimentação, ou até mesmo pela fome, ou ainda pela ausência de condições financeiras para deslocar-se até o espaço em que tenha acesso à medicação e acompanhamento clínico da doença. Todas essas circunstâncias se tornam ainda mais agravadas no contexto de análise de gênero, raça, classe e sexualidade, ao observar, por exemplo, fenômenos tais como a feminização da epidemia de HIV, marcado por um grande número de mulheres que possuem relações sexuais com um único parceiro e que contraem o vírus HIV a partir da relação sexual sem a prevenção adequada, a partir do vínculo de confiança que se cria com seu parceiro.

à prostituição e promiscuidade, apontam Parker e Aggleton (2001) que este processo, por estar ligado às práticas sexuais não hegemônicas e contrárias à ordem heteronormativa, resultaram em estigmatização da pandemia<sup>3</sup>, cujos reflexos sociais repercutem ainda hoje, em especial em uma parte da população que convencionou-se denominar “grupos de risco”, compreendidos, principalmente, por pessoas homossexuais do gênero masculino, bem como mulheres trabalhadoras sexuais.

A sistemática violação dos direitos humanos dessas pessoas demandou articulações importantes de resistência no âmbito da sociedade civil e, é neste contexto, que surgem as assessorias jurídicas populares (AJP). O trabalho desenvolvido pelas AJPs, para além de uma assistência jurídica, envolve também um processo educativo, no qual destaca-se em particular o papel da educação popular e da educação em direitos humanos e, nesse sentido, conforme perceberemos ao longo da pesquisa, além de uma atuação de resistência às frequentes violações de direitos humanos, as atividades desenvolvidas pelas AJP ensejam também o processo de re-existência dos sujeitos, ou seja, o re-existir do sujeito marginalizado e violentado, física ou emocionalmente, a partir da sobrevivência às violações sofridas.

Dessa forma, junto às populações socialmente vulneráveis e em conjunto aos movimentos sociais, a AJP coloca-se não somente enquanto uma luta política a partir de princípios de justiça social e equidade de direitos, mas, como lócus estratégico na luta simbólica traçada em desfavor das mais diversas facetas do preconceito e da discriminação, principalmente aquelas pautadas em aspectos ligados à gênero, raça e classe (CÂMARA, 2002). Percebe-se, desse modo, uma luta permanente em nossa sociedade para a garantia dos direitos humanos, a partir de estratégias diversas protagonizada por esses atores sociais e sempre atenta às reivindicações dos movimentos sociais.

É neste campo de ação, resistência e re-existência que se realizou a presente pesquisa. Considerando-se, nesse sentido, como pressuposto deste trabalho, que os direitos humanos, diferentemente da visão tradicional de seu surgimento em um contexto burguês francês, tornaram-se ao final do século XXI o grito do oprimido, do explorado, ou, ainda, um direito excepcional para aquelas pessoas que não tem mais em que se apoiar, pautando-se, como afirma Douzinas (2010), no abismo entre as pessoas reais e as abstrações universais.

---

3 O estigma da epidemia da aids pôde, e em certo ponto, continua a ser observado, a partir da caracterização de alguns grupos que foram identificados enquanto primeiras vítimas da doença, tais como homens gays, prostitutas, pessoas usuárias de drogas, travestis e transexuais, e pessoas em situação de rua. Essas mesmas pessoas continuam dias atuais a serem categorizadas por alguns segmentos enquanto “grupos de risco”, terminologia a qual este autor tem por entendimento reforçar o estigma e a discriminação em desfavor dessas pessoas, uma vez que, na verdade, todo e qualquer indivíduo que faça sexo sem a utilização de insumos de prevenção é suscetível não somente ao HIV, mas também a outras Infecções Sexualmente Transmissíveis.

No estado da Paraíba, a Assessoria Jurídica Popular em Saúde da ong Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida (CORDEL VIDA) tem atuado na luta e defesa dos direitos humanos PVHIV e demais IST há mais de 15 (quinze) anos, mostrando-se como um espaço importante de pesquisa, com uma atuação que utiliza estratégias jurídico-política que realiza intervenções no campo jurídico, assim como nas ações políticas junto aos movimentos sociais e através da educação popular, de forma que, a partir de sua assessoria e da assistência às pessoas atendidas, se torne possível, inclusive, colaborar no processo de desenvolvimento e construção da autonomia dessas pessoas.

Convém destacarmos, neste momento, que o CORDEL VIDA possui três linhas de atuação, quais sejam: i) Informação/Educação/Comunicação; ii) Atenção às Pessoas vivendo com HIV (PVHIV), Hepatites Virais e Tuberculose (Educação em Saúde e Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular); e iii) Advocacy e Controle Social das políticas públicas de saúde e direitos humanos. Para nossa pesquisa, nos dedicaremos ao estudo à segunda linha de atuação - Atenção às Pessoas vivendo com HIV (PVHIV), Hepatites Virais e Tuberculose (Educação em Saúde e Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular), especialmente a partir do Projeto Direito à Vida.

Nesse sentido, o conjunto de reivindicações dos movimentos sociais pela garantia dos direitos humanos, em especial o direito à saúde, e as mais variadas estratégias de luta adotadas como proposta de mudança, especialmente aquelas realizadas pelo CORDEL VIDA, nos coloca diante da seguinte questão: *em que medida, no contexto da luta contra a aids no período de 2009 a 2015, as estratégias adotadas pelas AJP em saúde, especialmente a partir da realização de cursos/oficinas sobre direitos humanos (inspiradas nos princípios da educação popular), levaram e/ou estão levando ao êxito a defesa e garantia dos direitos humanos das PVHIV em João Pessoa/PB?*

Para esta pesquisa optamos pela delimitação, enquanto recorte temporal, do período de 2009 a 2015, que se justifica pelo fato de ter sido neste período em que foram realizados os Cursos em Direitos Humanos e Aids pela Assessoria Jurídica Popular, à partir do Projeto Direito à Vida realizado do CORDEL VIDA. , Escolhemos analisar, neste trabalho, as estratégias jurídico-políticas, inspiradas nos princípios da educação popular, adotadas na luta contra a Aids, bem como na defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV.

Analisar as práticas de defesa dos direitos humanos e da educação em direitos humanos se fez e faz necessário, a fim de compreendermos suas peculiaridades no contexto brasileiro, ou seja, a partir de seu uso enquanto instrumento de emancipação popular, especialmente na presente pesquisa, a partir do entendimento de que a atuação da assessoria jurídica popular em

saúde, inspiradas teórica e metodologicamente nos princípios da educação popular em direitos humanos, ultrapassa os espaços dos tribunais e abarca o campo político a partir da sua participação na realização de atividades educativas, culturais e pedagógicas.

É de se destacar que vivemos atualmente em um contexto interessante, a partir de um ponto de vista investigatório, que é o fato de que desde 2016, notamos uma instabilidade tanto jurídica quanto política no Brasil. As mudanças de governos considerados socialmente progressistas para governos conservadores e de extrema direita resultam em impactos ainda pouco explorados no campo das assessorias, mas que, a partir da atuação da AJP do CORDEL VIDA, já são possíveis notar alguns retrocessos políticos e econômicos na vida das pessoas, em especial de grupos socialmente vulneráveis<sup>4</sup>.

Afirmamos dessa forma, que a partir das estratégias adotadas em período de governos considerados progressistas, permitiremos a trabalho futuros a análise de retrocessos vivenciados por grupos subalternizados a partir do golpe de 2016<sup>5</sup> e de seus respectivos governos conservadores e anti-democráticos.

Em face deste contexto político atual, predominantemente conservador e de extrema direita, observa-se a diminuição de políticas públicas não somente voltadas para o HIV/aids, mas também para as demais IST. Ao mesmo tempo, pesquisas apontam um novo crescimento da epidemia de HIV, principalmente entre a população com faixa de 20 a 34 anos, com percentual de 52,9% dos casos, apontando para a juvenilização do HIV, bem como para um aumento de 30,3% na taxa de detecção de HIV em mulheres gestantes em um período de 10 (dez) anos – entre 2010 e 2020, de forma que as regiões norte e nordeste representaram

---

4 A título exemplificativo, destacamos o programa “desaposentadoria”, iniciado em 2016, que consistia na prática de “pente fino” a fim de averiguar eventuais irregularidades previdenciárias. A realização de reavaliação de perícia médica às pessoas que vivem com HIV limitou-se a observar tão somente aspectos biológicos tais como a taxa CD4 e carga viral. A partir da análise restritiva desses aspectos, constatando-se elevada taxa CD4 e carga viral indetectável e ignorando outros indicadores sociais tais como idade avançada, baixo grau de escolaridade e estigma e preconceito acerca da doença, o INSS cessou indevidamente milhares benefícios, prática a qual partimos do posicionamento que configura gravíssima violação de direitos humanos

5 Entendemos que as teorias positivistas que permeiam a maioria das pesquisas acadêmicas impõem uma perspectiva neutra da/o pesquisador/a diante do seu objeto de pesquisa e de suas produções científicas. Destacamos e registramos, no entanto, o teor político que a presente pesquisa possui e necessita possuir. Entendemos que pesquisar o Direito, pesquisar sobre políticas públicas em saúde e educação popular, suas interfaces e seus impactos nas relações sociais, nos impõe, enquanto pesquisadoras e pesquisadores, o necessário posicionamento e reafirmação do teor político que suas discussões e seus resultados possuem e possuirão a partir do momento de sua publicação. Registrado, portanto, o teor político, que não necessariamente tem a ver com um teor partidário, usamos o termo “golpe” para o processo de impeachment enfrentado pela Presidenta Dilma Roussef em 2016, partindo do posicionamento de que as pretensas justificativas para o prosseguimento do processo e, por conseguinte, para a votação no Congresso Nacional não deveriam sustentar juridicamente a aprovação do apontado processo de impeachment, motivo a qual afirmamos: foi golpe.

apresentaram os maiores incrementos dessa taxa nos últimos 10 (dez) anos, correspondendo a 111,3% e 73,8%, respectivamente (BRASIL, 2021)

Desta forma, pensar as estratégias jurídico-políticas no campo da saúde, que foram e ainda são adotadas pelas assessorias jurídicas populares, principalmente aquelas que se inspiraram nos princípios da educação popular, no estado da Paraíba, se mostrou de extrema relevância a fim de não somente compreender a peculiaridade das atuações dessas assessorias na luta pela defesa por direitos nesse campo, bem como a fim de refletir os potenciais e os limites dessa atuação diante do atual e futuro contextos sociopolíticos vivenciados.

Tivemos por objetivo geral neste trabalho, portanto, desenvolver um processo de identificação e análise em torno das estratégias adotadas pelo CORDEL VIDA nas ações jurídico-políticas de defesa dos direitos humanos das PVHIV, protagonizadas pelas assessorias jurídicas populares em saúde, tomando-as enquanto saberes de experiência feitos em Educação Popular e seus respectivos impactos na efetivação de direitos humanos dessas pessoas em João Pessoa/PB.

Por sua vez, enquanto objetivos específicos, propomos: a) contextualizar a Assessoria Jurídica Popular enquanto espaço de defesa do direito humano à saúde, em especial a partir dos marcos das teorias críticas dos direitos humanos e das práticas socioeducativas dos movimentos sociais e ongs; b) discutir as estratégias da assessoria jurídica popular enquanto experiência socioeducativa, no contexto da educação popular em educação em direitos humanos, enquanto ação política na luta pelos direitos das pessoas que vivem com HIV; e c) identificar e analisar as estratégias adotadas pela assessoria jurídica popular em saúde da ONG CORDEL VIDA, enquanto prática em educação popular em saúde, e seus impactos para a efetivação dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV na cidade de João Pessoa.

A pesquisa inseriu-se no campo interdisciplinar, perpassando pelos campos da educação em/para direitos humanos, enquanto estratégia jurídico-política de defesa e garantia dos direitos humanos; pelos conhecimentos produzidos pelo direito alternativo, esse enquanto ferramenta de resistência dentro do projeto do Direito; bem como pelos conhecimentos produzidos no campo da luta contra a aids, em especial no que tange ao estigma e discriminação a ela associadas.

A pesquisa caracterizou-se enquanto qualitativa, de tal forma que a abordagem do problema visou, sobretudo, compreender a complexidade dos fatos que envolvem a temática a partir do contato com o campo de investigação. Reconhecendo a importância da realização da pesquisa bibliográfica, de campo e também da pesquisa documental, passamos a trabalhar de forma pormenorizada os caminhos metodológicos que adotamos para a separação, coleta e

análise dos dados.

Nesse sentido, importa-nos registrar que presente trabalho foi desenvolvido junto à linha de pesquisa “Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos”, cuja discussão envolveu, essencialmente, a relação entre Estado, sociedade civil e educação. O aprofundamento teórico, a partir da pesquisa bibliográfica, acerca das políticas públicas de educação em/para direitos humanos, em especial no contexto brasileiro, foi de fundamental importância. Ressaltamos, assim, o reconhecimento de que somente o Direito não foi capaz de abarcar todas as circunstâncias que envolvem a pesquisa, tendo sido necessário, portanto, a abertura a outros saberes.

Conforme nos recorda Daniela Cartoni (2009), a pesquisa bibliográfica é exigida de forma prévia em qualquer área ou modalidade da pesquisa, com vistas a realizar um levantamento da situação da questão, uma fundamentação teórica, ou, ainda, a fim de justificar os limites e as contribuições da pesquisa. Ainda de acordo com a autora, “a pesquisa bibliográfica busca analisar e conhecer as contribuições culturais ou científicas existentes sobre determinado assunto, explicando um problema a partir desse levantamento” (CARTONI, 2009, p. 29).

Após a pesquisa bibliográfica, para alcance de nossos objetivos, foi primordial, portanto, a pesquisa de campo bem como a pesquisa documental. O campo foi tido, então, enquanto um recorte em que a pessoa responsável pela pesquisa fez em termos de espaço, de forma a representar uma realidade empírica que se pretendeu estudar a partir de aspectos teóricos que fundamentam o objeto da investigação, ou seja, a partir do já apontado levantamento bibliográfico (MINAYO, 2002).

O CORDEL VIDA desenvolve suas atividades a partir de três eixos temáticos: i) assessoria jurídica voltada para os grupos acompanhados, a partir das demandas desses grupos; ii) ação pela moradia voltada para os grupos acompanhados, compreendendo moradia como um direito humano social; e iii) Capacitação legal, que passou a ser construída não mais como curso, mas como um programa. No entanto, para nossa pesquisa, pensando na viabilidade de sua realização durante o período do mestrado, estipulamos como recorte metodológico um enfoque no eixo dois, em que há a realização das ações educativas em saúde, em que a práxis nos permite identificar indícios de uma educação popular presente nessas ações educativas. A partir delas, nossa pesquisa de campo objetivou identificar as ações socioeducativas realizadas; de que forma e se fomentaram um processo de resistência e re-existência; os impactos na qualidade do discurso sobre a prevenção e promoção a saúde a partir da qualificação do discurso e da leitura de mundo dos sujeitos; bem como eventuais instrumentos de controle social das

políticas públicas que tenham sido elaborados, entre outros.

A partir da pesquisa documental, nos ativemos aos i) projetos propostos pelo CORDEL VIDA no campo da assessoria jurídica popular e, em especial, suas justificativas para execução, que esboçam uma realidade e uma possível violação de direitos humanos que precisa ser enfrentada a partir das ações do projeto; ii) relatórios parciais e finais do CORDEL VIDA, que apresentam registros das condições, organizações e dificuldades enfrentadas na execução as ações; iii) metodologias dos módulos realizados nos cursos; cartazes, tarjetas e desenhos produzidos; iv) planejamento dos cursos; v) registros fotográficos; e iv) demais documentos e registros que estavam relacionados à execução dos projetos que abarcavam as atividades socioeducativas de defesa e garantia dos direitos humanos das PVHIV.

Para nossa pesquisa de campo, a partir do acesso à pesquisa documental, nos dedicamos, também, a sistematização dos documentos e das experiências desenvolvidas no âmbito dos Cursos em Direitos Humanos e HIV/aids, cuja sistematização, a partir da análise temática, dedicou-se a apresentar: i) descrição do curso; ii) objetivo do curso; iii) distribuição dos módulos; iv) público-alvo; v) temas norteadores; vi) materiais acessados; vii) violações de direitos humanos identificadas; viii) estratégias socioeducativas identificadas; ix) estratégias jurídico-políticas de/para incidência política; x) observações realizadas acerca dos cursos. Essa sistematização encontra-se nessa dissertação em seu **APÊNCIDE A – SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPERIÊNCIAS**.

No que tange, por fim, às entrevistas realizadas, destacamos que elas foram realizadas na modalidade semiestruturadas, com 02 (duas) pessoas que integraram a assessoria jurídica popular do CORDEL VIDA entre os anos de 2009 a 2015, que são identificadas neste pesquisa como “Assessora 01” e “Assessora 02”; com 02 (duas) pessoas que participaram dos Cursos em Direitos Humanos e HIV/aids, indicadas pela organização, identificadas nessa dissertação como “VOZ” e “VIDA”; e, por fim, 01 (um) integrante do CORDEL VIDA, que foi seu fundador e permanece em atividade até os dias atuais na instituição, sendo identificado nesta dissertação enquanto “Fundador 01”, o que, apesar de colocarmos junto do numeral “01”, o fazemos não pode haver outra pessoas fundadoras entrevistadas nesta pesquisa, mas para não levar a interpretação de que seria apenas uma pessoa fundadora da organização. Os roteiros das entrevistas realizadas poderão ser acessados nessa dissertação a partir do **APÊNDICE B – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS**.

Por fim, destacamos que nossa dissertação se apresenta a partir de um capítulo de apresentação dos caminhos trilhados por este pesquisador para a realização desta pesquisa, seguido por três capítulos teóricos. Dessa forma, em nosso primeiro capítulo teórico, abordamos

a atuação dos movimentos sociais e da assessoria jurídica popular na construção dos novos sentidos dos direitos humanos no contexto latino-americano e, em especial, no contexto brasileiro. Nele, apresentamos a visão denominada clássica/tradicional dos direitos humanos e suas contradições históricas para, em seguida, compreendermos os sentidos adotados a partir da atuação dos movimentos sociais e da assessoria jurídica popular, em especial à partir do contexto de ditaduras militares no cone-sul. Para tanto, entendendo a importância da teoria para compreensão dos processos históricos, a pesquisa bibliográfica possibilitou o acesso e o uso das contribuições de autoras e autores como Fábio Konder Comparato (2014), Costas Douzinas (2010), Lynn Hunt (2009), Gilmaro Joane Macedo de Medeiros (2019), Vladimir Carvalho Luz (2005), Luiz Otávio Ribas (2009), José Geraldo de Souza Junior (2021), dentre outras e outros.

Em nosso segundo capítulo teórico, explorar a educação em/para os direitos humanos e a educação popular no campo da saúde, mais especificamente no campo da garantia e defesa dos direitos humanos das PVHIV. Neste capítulo, realizamos algumas ponderações sobre o encontro entre as acepções do “popular”, frequentemente adotadas em nosso trabalho, e o diálogo construído entre essas acepções e a educação não formal; uma contextualização da educação popular enquanto um esperar de resistência e superação a quaisquer processos de injustiça social; e, fechamos com a apresentação da importância da educação jurídica popular para a garantia do acesso à justiça, em especial no contexto de defesa e resistência às violações de direitos humanos das PVHIV. Para tanto, serão basilares as contribuições de

Alcantara e Carlos (2021); Melo Neto (2014); Zenaide e Viola (2019); Cappelletti e Garth (1988); Sousa Junior (2008); Freire (2005; 2006); Brandão (1983), dentre outras e outros.

Em nosso terceiro e último capítulo teórico, por sua vez, apresentamos um trecho da história do CORDEL VIDA, compreendendo que não poderíamos esgotar nessa dissertação toda a sua história de luta contra a aids e de defesa dos direitos humanos. Nele, nos dedicamos a identificar e analisar as estratégias jurídico-políticas, inspiradas nos princípios da educação popular, que foram adotadas pela AJP em saúde do CORDEL VIDA na luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos das PVHIV. Em seguida, passamos a analisar o impacto das estratégias, bem como a apontar em que medida essas estratégias levaram ou continuam a levar a êxito a luta contra a aids e a defesa dos direitos humanos das PVHIV.

## “CAMINHO SE FAZ CAMINHANDO”: O ENCONTRO ENTRE PESQUISADOR E A PESQUISA

Compreendo que para o desencadear desta pesquisa seja importante que se conheça, ainda que minimamente, o eu enquanto sujeito e, por conseguinte, se compreenda os passos dados pelo eu pesquisador. Destaco meu processo de escrita em primeira pessoa do singular, ou algumas vezes em primeira pessoa do plural, partindo da perspectiva de que esta pesquisa é tecida a partir de uma pluralidade de pessoas, momentos e leituras de mundo que contribuíram e continuam a contribuir para a sua construção e desenvolvimento.

Enquanto pluralidade de pessoas, momentos e leituras de mundo, quero dizer que esta pesquisa não foi e não poderia ser construída de forma solitária, o que não quer dizer que em alguns momentos não tenha sido escrita de forma individual.

Apesar de a escrevê-la, as ideias que aqui estão presentes partem de uma pluralidade de pessoas, momentos e leituras de mundo, a partir das relações construídas e desenvolvidas entre o eu sujeito do mundo, eu pesquisador, eu assessor jurídico, eu educador popular, eu mestrando, eu amigo, eu neto/filho, e tantos outros “eus”, que ao final resulta em “nós”.

É tecida, portanto, entre relações que envolvem pesquisador x orientadora/orientador; pesquisador x autoras e autores que escrevem sobre a temática; assessor jurídico x demais pessoas que integram o CORDEL VIDA; assessor jurídico x pessoas atendidas pela assessoria jurídica popular do CORDEL VIDA; Igor x amigos e amigas que compartilham o andarilhar e influenciam os escritos; entre o educador popular e as pessoas que participam das oficinas que são realizadas inspiradas nos princípios da educação popular e da educação em/para os direitos humanos; entre as alegrias e os desafios que foram sentidos e enfrentados no decorrer da vida e também da pesquisa.

É importante contextualizar, portanto, alguns passos que foram dados pelos “eus”, a fim possibilitar uma compreensão não apenas em torno do meu ponto de partida, mas também onde pretendo chegar a partir das discussões que serão realizadas.

Sou filho de mãe solo e natural de Cuiabá-MT, mas, apesar disso, fui criado boa parte da minha vida no interior do estado mato-grossense e outra parte no interior de Minas Gerais por minha avó materna, a qual hoje, após processo terapêutico, compreendo ter desempenhado o papel de mãe. Lembro-me que desde pequeno já sabia o que queria fazer quando crescesse: ser professor universitário. Ter acompanhado minha mãe em algumas aulas na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Mato Grosso me fez ficar fascinado com o

ambiente e desejar vivenciar tudo aquilo quando adulto, não apenas como aluno, mas como professor, ainda que não tivesse a mínima ideia em qual área do conhecimento.

Ao final do ensino médio, tendo passado por diversas escolhas de cursos superiores, ainda com o desejo de ser professor universitário, optei no último ano por tentar vestibular para Direito, de preferência em uma universidade pública, pensando na necessidade de uma construção crítica do saber em preparação aos caminhos a serem trilhados após a conclusão da graduação e o respectivo ingresso na pós-graduação.

Ainda que eu tenha realizado o exame do Enem de forma despreziosa, depois de vivenciadas algumas não-aprovações, fui, com uma grande felicidade e surpresa, agraciado com a aprovação em Direito para a Universidade Federal da Paraíba no ano de 2016. Vir para a Paraíba, desconhecendo por completo o estado e sem ter qualquer conexão com a cidade de João Pessoa, foi naquele momento o grande desafio de minha vida: seguir meus passos de forma independente e “cortar o cordão umbilical” que havia com minha avó. Sabia eu que precisaria amadurecer para dar sozinho os próximos passos da vida adulta.

Já na graduação, enquanto homem cisgênero homossexual, tive interesse por estudar temáticas ligadas a gênero, diversidade sexual e acesso à justiça, a fim de compreender como o Direito enxergaria o meu próprio ser na sociedade e dentro do sistema jurídico. Em 2017 iniciei minhas atividades de extensão junto ao Grupo Marias de extensão e pesquisa em gênero, educação popular e acesso à justiça, intitulado “Centro de Referência em Direitos Humanos da UFPB – Gênero e Direito: Jornadas de Resistências Feministas”, coordenado pelas professoras Tatyane Guimarães Oliveira e Caroline Sátiro de Holanda, objetivando contribuir com a formação sobre gênero, direito e sua relação com questões que dizem respeito aos direitos das mulheres que estavam em debate em leis e projetos de lei naquele ano<sup>6</sup>.

---

6 O projeto era ligado ao eixo de gênero e saúde do Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (CRDH/UFPB), sendo proposto na área de Direitos Humanos e Justiça junto ao Edital Probex - 2017, tendo por objetivo geral promover a formação para mulheres sobre gênero e Direito e a sua relação com questões que estavam em debate em leis e projetos de leis, possibilitando o fortalecimento das estratégias de luta em defesa de seus direitos e contribuindo para o seu empoderamento para a incidência política no campo jurídico. Seu público alvo interno eram discentes dos cursos de graduação da UFPB e público alvo externo eram mulheres participantes de movimentos sociais, organizações não-governamentais e militantes autônomas. O projeto foi realizado em parceria com o Cunhã – Coletivo Feminista; Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba; e a ONG CORDEL VIDA e teve como resultados a formação interdisciplinar em Gênero e Direito para estudantes de graduação da UFPB; a promoção de trocas de experiências entre estudantes e docentes de diferentes cursos da UFPB; o contato entre estudantes de graduação e os movimento de mulheres e feministas; e a formação interdisciplinar em Gênero e Direito para mulheres militantes autônomas e/ou participantes de movimentos sociais ou organizações não governamentais em temas relacionados às suas atuações no campo político-jurídico.

Além disso, em 2017, participei também da atividade de extensão denominada “Mediação e Conciliação: Em busca de uma cultura de paz”, sob coordenação da Prof.a Raquel Moraes de Lima, cujo objetivo era a realização de conciliações e mediações junto à Defensoria Pública da Paraíba com vistas a contribuir para a disseminação e consolidação de uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos, sendo ambas as experiências de grande valia para os diálogos democráticos no campo das instituições e pessoas que atuam em defesa dos Direitos Humanos<sup>7</sup>.

Em 2017 e 2018, tive a oportunidade de participar das atividades de ensino da UFPB, atuando enquanto monitor das disciplinas de Direito Civil (2017) e Teoria Geral do Processo (2018) ambas no projeto “Educação Jurídica: Reflexão e Interdisciplinaridade”. Nesse projeto, tive a felicidade, ainda, de ser introduzido às estratégias pedagógicas de estímulo ao processo de ensino/aprendizagem, sendo, ainda, um dos discentes premiados do “Prêmio Elo Cidadão 2017 – Iniciação à docência” da Universidade Federal da Paraíba.

E, foi no ano de 2019, que participei enquanto extensionista do projeto “Centro De Referência em Direitos Humanos – Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular em Saúde”, em que atuei, sob a orientação da Prof.a Tatyane Guimarães Oliveira, junto à assessoria jurídica popular em saúde da ONG CORDEL VIDA, em que analisamos as formas como a assessoria vem atuando nos últimos anos na defesa e efetivação dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV (PVHIV) na Paraíba.

Assim, a presente dissertação surge enquanto reflexo das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas durante minha graduação em Direito pelo Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Dentro deste conjunto de vivências vale destacar as atividades que desenvolvi ao integrar o Grupo Marias de extensão e pesquisa em

---

7 O projeto foi proposto na área de Direitos Humanos e Justiça no Edital Probex 2017, tendo por objetivo geral promover a solução extrajudicial de conflitos, através da prática da mediação e da conciliação, de forma a realizar, junto à Defensoria Pública da Paraíba, mediações e/ou conciliações, quando cabíveis e aceitáveis pelas partes, na seara cível e, sobretudo, familiar; amenizar os problemas específicos relativos tanto à sociedade quanto à jurisdição, tais como a burocracia no Poder Judiciário – no que tange à resolução de conflitos –, a lentidão processual e a crise de eficácia e de identidade das decisões; bem como promover o maior acesso à justiça através desses meios de solução de controvérsias que prezam pela pacificação social e pelo respeito aos direitos humanos. Seu público alvo interno eram discentes e docentes do Curso de Direito da UFPB, ao passo que o público alvo externo era composto pela população hipossuficiente que busca a Defensoria Pública com o objetivo de obter assistência jurídica para resolução de suas demandas. O projeto foi realizado em parceria com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e teve como resultados a implementação de uma verdadeira cultura de paz e pela manutenção das relações sociais a partir do respeito ao cidadão e aos seus aspectos subjetivos, submetendo a sociedade a uma análise ética e política, bem como o fomento do respeito aos direitos humanos fundamentais e à dignidade da pessoa humana a partir do empoderamento da população a partir da capacidade de autocomposição da solução de seus próprios impasses.

gênero, educação popular e acesso à justiça, ligado eixo de gênero e saúde do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) da UFPB, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dra. Tatyane Guimarães Oliveira<sup>8</sup>.

Em face da trajetória vivenciada junto à extensão e a minha inserção junto à luta contra a aids a partir da experiência extensionista, após a colação de grau continuei participando das ações realizadas pelo CORDEL VIDA, agora, no entanto, na condição de coordenador da assessoria jurídica popular em saúde<sup>9</sup>. O Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida (CORDEL VIDA) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como missão a promoção e defesa dos direitos humanos, da cidadania, da diversidade, da equidade, bem como a garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos da população humana. Desde sua fundação em 2004 desenvolve ações de saúde e direitos humanos no Estado da Paraíba, a partir da priorização da articulação e execução de ações que possuem como objetivo a ampliação do debate acerca da epidemia de aids e suas respectivas consequências sociais e econômicas no estado da Paraíba.

Dessa forma, já em 2020 pude continuar os atendimentos da assessoria jurídica e participar de oficinas educativas campo da saúde e dos direitos humanos, com temáticas relacionadas à prevenção, cuidados com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), promoção à saúde, advocacy e controle social que são realizadas junto às PVHIV, desenvolvidas, em especial, no Hospital Universitário Laureano Wanderley.

Além disso, (re)conhecendo a vulnerabilidade de algumas populações que se tornaram ainda mais vulnerabilizadas no contexto da pandemia da Covid-19, participei junto ao CORDEL VIDA da disponibilização de informações sobre prevenção e cuidados com o novo Coronavírus, bem como distribuímos kits de higiene e cuidados pessoais cujo público alvo estavam pessoas em situação de rua e mulheres travestis e transexuais que, em sua maioria,

---

8 Dentre essas atividades, destaca-se a participação em reuniões com as organizações não-governamentais e os movimentos sociais parceiros para a construção das atividades que foram desenvolvidas nos projetos; bem como a participação nas formações internas das/dos estudantes que participaram dos projetos, o que possibilitou o contato inicial com os temas de gênero e direito, direitos humanos das mulheres e da população LGBTQIAP+, e também com a educação jurídica popular, temas centrais que orientaram não apenas as atividades de extensão, mas também a minha leitura de mundo e, certamente, a perspectiva crítica enquanto profissional e enquanto pesquisador/acadêmico.

9 O Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida (CORDEL VIDA) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como missão a promoção e defesa dos direitos humanos, da cidadania, da diversidade, da equidade, bem como a garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos da população humana. Desde sua fundação em 2004 desenvolve ações de saúde e direitos humanos no Estado da Paraíba, a partir da priorização da articulação e execução de ações que possuem como objetivo a ampliação do debate acerca da epidemia de aids e suas respectivas consequências sociais e econômicas no estado da Paraíba.

atuavam enquanto trabalhadoras sexuais e tiveram suas rendas comprometidas diante do necessário isolamento social.

Sabendo que a atuação da assessoria jurídica popular extrapola as atividades de assistência jurídica e alcança o debate e a luta pela efetivação de direitos humanos, junto com o CORDEL VIDA, neste período de atenção ao Covid-19, foram desenvolvidas ações com a população supracitada, abrangendo, sobretudo, temas relacionados aos cuidados necessários para prevenções e cuidados a serem observados no decorrer da pandemia.

Foi dessa forma, então, que dei os primeiros passos e continuo a caminhar na realização de atividades em defesa dos Direitos Humanos junto aos movimentos sociais, seja enquanto coordenador da assessoria jurídica popular em saúde ou, ainda, enquanto coordenador do projeto “Trans-conectando saúde e direitos humanos” desenvolvido pelo CORDEL VIDA.

O projeto apontado teve como objetivo contribuir com a promoção à saúde e cidadania das mulheres transexuais e travestis da região metropolitana de João Pessoa, a partir da ampliação dos conhecimentos sobre prevenção combinada do HIV/aids, prevenção a Covid-19 e fortalecimento de ações de incidência política e advocacy em saúde e direitos humanos. Sua execução se deu no ano de 2020, durante 06 (seis) meses e contou com o financiamento realizado pelo Fundo Positivo, um Fundo de Sustentabilidade às Organizações que trabalham no campo do HIV/aids e das Hepatites Virais que foi criado em 2014 com a finalidade de mobilizar recursos para financiar instituições que trabalham com a causa dessas enfermidades. Convém apontar que o apontado Fundo tem sido um grande parceiro das organizações não-governamentais brasileiras, em especial no últimos 05 (cinco) anos, quando se observou, a partir da práxis do CORDEL VIDA, a diminuição de repasse de recursos pelos Governos Estadual e Federal para realização das atividades de combate e prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis e às Hepatites Virais.

Academicamente, já no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal Paraíba, pude cursar as disciplinas pertencentes ao programa que ajudaram significativamente na construção da presente dissertação, não apenas a partir do aspecto teórico, envolvendo referenciais teóricos no campo dos direitos humanos, da educação popular e da educação em/para os direitos humanos, e suas respectivas intersecções com outras áreas do conhecimento; mas, também, a partir da práxis de professoras, professores e demais colegas de turma que direta ou indiretamente colaboraram para o desenvolver desta pesquisa.

Foi junto ao mestrado que tive a oportunidade de realizar meu estágio docente na disciplina de Teoria Geral do Processo do Curso de Direito de Santa Rita da Universidade

Federal da Paraíba, sob acompanhamento de Profa. Tatyane Guimarães Oliveira, onde pude reafirmar meu sonho e meu desejo de colaborar com a construção de uma formação acadêmica comprometida com a defesa dos direitos humanos.

Registro, por fim, as importantes contribuições advindas dos encontros realizados junto ao OPAÍ – Oficina Paulo Freire, coordenado Prof. Alexandre Magno, o qual tive honra e privilégio de compartilhar o caminhar no decorrer deste mestrado, na certeza de que as partilhas realizadas por seus integrantes certamente repercutiram nesse trabalho, em especial a partir da práxis freireana de enxergar as lutas sociais e as desigualdades que nos permeia e, por conseguinte, permeia o campo do HIV e da aids.

## **2 DIREITOS HUMANOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: ENCONTROS E AÇÕES DE LUTA NO BRASIL**

As reflexões tecidas neste tópico surgem enquanto reflexo das discussões realizadas no âmbito da disciplina de Fundamentos Históricos e Epistemológicos dos Direitos Humanos ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, ministrada pelos Professores Antonio Manoel Elíbio Junior e Luciano do Nascimento Silva. Para tanto, importa-nos, aqui, discutir a construção dos significados dos Direitos Humanos na América Latina, em especial no contexto brasileiro, a partir de suas contradições históricas presentes; da atuação dos movimentos sociais e dos movimentos de esquerda em resistência a regimes militares e ditatoriais; e, por fim, a partir da atuação da assessoria jurídica popular na construção e produção dos sentidos e significados dos direitos humanos no Brasil.

### **2.1 A (NECESSÁRIA) CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS DOS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DA ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS: UMA COMPREENSÃO CRÍTICA**

Para pensarmos de forma crítica os direitos humanos na América Latina, em especial a partir de movimentos de esquerda e os movimentos sociais, se faz necessário, antes, o apontamento de seu sentido inicial. Assim, antes de darmos os primeiros passos para compreensão da construção dos direitos humanos a partir dos movimentos sociais, nos remetemos inicialmente a Gilmara Joane Macedo de Medeiros (2019) que nos chama atenção ao cuidado que se faz necessário ao olharmos e analisarmos a história, em especial, com os anacronismos e com o tendencioso olhar eurocentrista ao se contar a história a partir de acontecimentos e fatos da Europa, desconsiderando-se os acontecimentos de outros povos.

Compartilhamos ainda do pensamento da autora (MEDEIROS, 2019) e de historiadoras/es que nos chamam a atenção quanto a impossibilidade de se encarar os acontecimentos históricos enquanto algo pontual e linear. Em se tratando esta investigação de uma pesquisa social, coadunamos, assim, com o que relata Minayo (2008, p. 17) ao afirmar que

nenhuma teoria, por mais bem elaborada que seja, dá conta de explicar ou interpretar todos os fenômenos e processos. [...] a realidade não é transparente e é sempre mais rico e mais complexa do que nosso limitado olhar e nosso limitado saber.

É nesse sentido, portanto, que não poderia ser diferente quanto aos discursos dos direitos humanos, de tal forma que não poderíamos, e não objetivamos aqui, esgotar todos os fatores envolvidos na sua construção, mas, tão somente apontar alguns dos quais nos identificamos e acreditamos ser importantes para o desenvolvimento e compreensão da pesquisa<sup>10</sup>.

Partindo de Mbaya (1997), o primeiro ponto a se destacar acerca dos direitos humanos é sua caracterização inicial pela ideia de que seriam aplicados em favor de privilegiados, com uma noção de exclusividade<sup>11</sup>. Importa-nos registrar que sua construção se dá a partir da perpetuação de discriminações e manutenção de alguns privilégios e privilegiados, em especial no contexto da Revolução Industrial, ideia essa que seria afastada, em tese, a partir de 1945 com o suposto reconhecimento da universalidade dos direitos humanos. Pensar, dessa forma, a construção dos sentidos dos direitos humanos pelos movimentos sociais é também refletir, ainda que pontualmente, sobre sua invenção, surgimento e seu contexto histórico. É nesse sentido que destacamos a indagação realizada pelo autor africano:

A percepção dos direitos humanos está condicionada, no espaço e no tempo, por múltiplos fatores de ordem histórica, política, econômica, social e cultural. Portanto, seu conteúdo real será definido de modo diverso e suas modalidades de realização variarão. Em vista de tal diversidade, reflexo da própria diversidade das sociedades e das concepções do homem, uma pergunta essencial se faz: há uma concepção universal dos direitos humanos? Mais precisamente, tais direitos, cuja universalidade somos levados a admitir de chofre, referindo-nos a muitas declarações, pactos, cartas e convenções, não seriam produto de condições históricas, especificamente ocidentais? (MBAYA, 1997, p. 21).

Parece-nos, nesse sentido, que Hunt (2019), ao defender a autoevidência enquanto aspecto crucial para a história dos direitos humanos, coaduna com a indagação realizada por

---

10 Compreendemos a complexidade, a polêmica e a problemática que a afirmação "nos identificamos", aplicado aqui aos aspectos relacionados à construção histórica dos direitos humanos que se pretende apontar neste tópico, pode causar na comunidade acadêmica, em especial em grupos que ainda coadunam com o modo positivista de pesquisar. Concordamos mais uma vez com Minayo (2008), ao registrar que, no campo das ciências sociais e da pesquisa social, é impreterível afastar a pretensa intenção de neutralidade da ciência e registrar que "toda ciência - embora mais intensamente as Ciências Sociais - passa por interesses e visões de mundo historicamente criadas, embora suas contribuições e seus efeitos teóricos e técnicos ultrapassem as intenções de seus próprios autores (MINAYO, 2008, p. 13)". O termo "nos identificamos" aqui utilizado refere-se, portanto, à identidade entre sujeito pesquisador e objeto da pesquisa, influenciando, assim, diretamente, na identificação com a perspectiva e o aporte teórico utilizado para a sua construção. Remete-se, por fim, a uma necessária escolha de caminho a seguir quando da discussão sobre os direitos humanos, tendo em vista as várias perspectivas que lhes são atribuídas e que não seria possível abordá-las neste momento.

11 A obra de Mbaya foi objeto de discussão em uma de nossas disciplinas do Mestrado. Trata-se de um autor bastante contemporâneo, que escreve a partir de sua vivência com a realidade africana, procurando trazer uma contribuição e indagação sobre a (não) universalidade dos direitos humanos, frente às diversidades culturais, as compreensões e ideias próprias de soberania nacional.

Mbaya (1997), essencialmente a afirmar que o discurso dos direitos humanos se tornou tão generalizado e pretensamente onipresente na atualidade, que "o risco é que a história dos direitos humanos se torne a história da civilização ocidental ou agora, às vezes, até a história do mundo inteiro" (HUNT, 2019, p. 18).

Não ousaremos neste trabalho dar conta das várias perspectivas que circundam a história dos direitos humanos e suas relações com os movimentos sociais, no entanto, atentaremos para a necessidade de abordar, ainda que pontualmente, alguns fatores que acreditamos que sejam importantes para compreendermos a andarilhagem construída pelos movimentos sociais e os direitos humanos no continente latino-americano.

Nesse sentido, merece destaque o fato de o século XVIII ser profundamente marcado por desigualdades e privilégios, principalmente advindos da hereditariedade, em especial a partir da hegemonia da nobreza em detrimento das demais classes sociais no contexto europeu. Foi naquele contexto, portanto, que os direitos humanos foram "proclamados como símbolos da superação do absolutismo; declarados como verdades autoevidentes, com pretensão fundamento na chamada "natureza humana"" (MEDEIROS, 2019, p. 26).

O século XIX, por sua vez, marca uma importante transição na composição da nação, que passa a ser baseada e representada a partir do povo e não mais a partir da figura do rei. Com o advento da Revolução Francesa, passa-se a prevalecer a noção de que todos são iguais perante a lei, eliminando-se os privilégios anteriormente baseados na consanguinidade. Percebamos, no entanto, que não se fala na eliminação de todos os privilégios, mas tão somente naqueles que à época advinham dos laços sanguíneos

É nesse contexto, portanto, que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão abarcará a noção de universalidade dos Direitos Humanos. No entanto, nos aponta Lynn Hunt (2009) que, apesar da declaração salvaguardar as liberdades individuais, ela não impediu o surgimento de um governo francês que reprimiu direitos e ficou conhecido enquanto um governo de terror e guilhotina. Além disso, para a autora (HUNT, 2009) se por um lado a declaração emprestava urgência a questões ligadas, por exemplo, aos direitos daquelas pessoas que não tinham propriedade ou das minorias religiosas; por outro lado, no entanto, abriam-se novas discussões sobre grupos de pessoas que não estavam abarcadas pela ideia de universalidade dos direitos humanos.

É necessário apontar, assim, que essa noção não alcançava todas as pessoas, de forma que havia um extenso e heterogêneo grupo de pessoas que não foi alcançado pela noção de universalidade dos direitos humanos:

[...] aqueles que com tanta confiança declaravam no final do século XVIII que os direitos são universais vieram a demonstrar que tinham algo muito menos inclusivo em mente. Não ficamos surpresos por eles considerarem que as crianças, os insanos, os prisioneiros ou os estrangeiros eram incapazes, indignos de plena participação no processo político, pois pensamos da mesma maneira. Mas eles também excluía aqueles sem propriedade, os escravos, os negros livres, em alguns casos as minorias religiosas e, sempre e por toda a parte, as mulheres (HUNT, 2009, p. 16).

Os direitos humanos estavam, então, ligados a interesses de grupos específicos de pessoas, sendo utilizado naquele momento enquanto instrumento político-ideológico na luta contra a centralização do poder político na figura do rei (DOUZINAS, 2010). A ascensão da burguesia a partir da Revolução Francesa marca também, nessa perspectiva, a centralidade com que as questões sociais surgiam a partir dos movimentos proletários em diversos países, principalmente naqueles países em que havia uma franca expansão da revolução industrial (MEDEIROS, 2019).

Nesse sentido, para Comparato (2014) as revoluções do final do século XVIII teriam assentado, com o fim dos privilégios pautados nos estamentos, uma nova divisão de sociedade que passaria a ser composta por proprietários e trabalhadores. Ousamos afirmar, então, a transição de privilégios por consanguinidade para a de privilégios advindos da classe social.

Ainda com relação a Declaração Francesa de 1789, Comparato (2014) nos chama atenção ao fato de que a igualdade perante a lei, naquele contexto, tão logo revelou-se inútil diante do crescente número de trabalhadores que eram compelidos a trabalhar nas empresas capitalistas. A partir de um contexto em que patrões e trabalhadores eram considerados iguais perante a lei, sem considerar suas especificidades e principalmente a relação de poder existente entre ambos, havia naquele momento uma abertura irrestrita para que fossem ajustados os salários e as condições de trabalho entre empregados e empregadores, sem o intermédio estatal, com jornadas excessivas e salários irrisórios, resultando, assim, na pauperização da classe trabalhadora já na primeira metade do século XIX.

Medeiros (2019) nos revela que foi possível identificar naquele contexto as lutas que foram organizadas e intensificadas, destacando-se a luta das mulheres, principalmente por direitos políticos a partir do sufrágio universal; do movimento negro pela libertação da condição de escravos; dos povos colonizados na luta pela autonomia e independência; e também pela classe trabalhadora, a partir da organização de sindicatos, cooperativas e partidos políticos, em busca de condições dignas de trabalho.

Aspecto importante a se contextualizar está no fato de que o discurso dos direitos humanos não foi utilizado somente para a construção e garantia de direitos a “todas” as pessoas.

Em verdade, se por um lado, a partir do século XX, notamos uma vitória dos direitos humanos, por outro lado, o que passamos a observar foi a utilização de seu discurso enquanto instrumento de grandes potências mundiais para a dominação e realização de sofrimento humano.

Assim, se nos anos setecentos pudemos observar o uso dos direitos humanos enquanto instrumento político-ideológico contra a centralização do poder político na figura do rei, nos novecentos observamos o paradoxo e as contradições de seu uso, por exemplo, como formas de ajudas/intervenções humanitárias a partir de interferências bélicas por potências ocidentais sobre a autonomia dos demais povos.

Na era da globalização acelerada e do capitalismo financeiro, guerras são promovidas “em nome” dos direitos humanos e da democracia, sanções e restrições são impostas aos chamados “Estados fora da lei”, as potências internacionais continuam a atuar de forma bastante seletiva, colocando em cheque o humanismo propagado nas intenções dos organismos de proteção dos direitos humanos e evidenciando os jogos de poder neles existentes (MEDEIROS, 2019, p. 39).

Nesse sentido, Comparato (2014) aponta que ao passo que o reconhecimento oficial dos direitos humanos a partir da autoridade estatal revela maior segurança às relações sociais a partir de uma atuação pedagógica no sentido de propagar o reconhecimento oficial de valores éticos à vida coletiva, de outra parte não haveria como assegurar que falsos direitos humanos não possam ser incorporados em uma Constituição a fim de assegurar certos privilégios de uma minoria dominante sob a falsa pretensão de direitos fundamentais.

Se se admite que o Estado nacional pode criar direitos humanos, e não apenas reconhecer a sua existência, é irrecusável admitir que o Estado também pode suprimi-los, ou alterar de tal maneira o seu conteúdo a ponto de torná-los irreconhecíveis (COMPARATO, 2014, p. 60).

Dessa forma, se o século XIX é conhecido pelo “triunfo” dos direitos humanos, o século XX, por sua vez, é marcado, partindo dos escritos de Douzinas (2009), por seu paradoxo a partir da percepção de que se trata de um período em que se vivenciou uma ampliação significativa de tratados, pactos e convenções internacionais de direitos humanos, ao passo que foi, ao mesmo tempo, um período duramente marcado pelo massacre, pelo genocídio, pela faxina étnica e pela era do Holocausto. Ainda para o autor, “em nenhum outro período a distância entre pobres e ricos foi tão grande e nunca tantas pessoas foram subjugadas e passaram fome (DOUZINAS, 2009, p. 20).

É de se registrar, conforme nos aponta Medeiros (2019), que a guinada política vivenciada nos anos oitenta e noventa permitiu o aparente triunfo dos direitos humanos a nível

global, destacando-se, no entanto, a particularidade que a luta pelos direitos humanos enfrentou diante de alguns países, em especial no cone-sul. Desde os anos setenta, os direitos humanos passaram a ser tratados como instrumentos de concretização de interesses e como elemento em torno do qual gerou mobilização de reivindicações sociais, o que foi possível a partir do reconhecimento de sua utilidade enquanto ferramenta de emancipação para as esquerdas após o vazio deixado pela crise do socialismo e a necessidade de se existir uma utopia capaz de mobilizar a continuidade dos desejos de transformação social (MEDEIROS, 2019)<sup>12</sup>.

O citado triunfo dos direitos humanos ocorreu em muitos países do mundo a partir do seu reconhecimento normativo, em especial no contexto brasileiro, sendo reconhecidos enquanto direitos fundamentais pela Constituição Federal de 1988. No entanto, há que se registrar a dificuldade de sua adesão não somente pela sociedade, mas até mesmo por algumas instituições.

Pensando um pouco mais no contexto brasileiro, em especial, na luta pela garantia dos direitos humanos, essa dificuldade de assimilação e adesão pode ser facilmente ilustrada a partir de algumas afirmações populares que constroem ideias como “direitos humanos para humanos direitos” ou a argumentação de que direitos humanos são apenas para bandidos. Medeiros (2019) nos afirma que a construção desse senso comum dos direitos humanos no contexto brasileiro apresenta íntima relação com o passado truculento e autoritário vivenciado no período de ditadura civil-militar.

Acreditamos, assim, que esse contexto ditatorial revela íntima e violenta relação com a construção de uma nova concepção do conceito de direitos humanos a partir da atuação dos movimentos sociais, principalmente levando-se em consideração as lutas concretas questionadoras das desigualdades socialmente estabelecidas, sejam elas baseadas em distinções de classe, raça ou gênero (MEDEIROS, 2019).

Importa-nos registrar que os direitos humanos não estão desligados do regime político vigente em um território e, portanto, a conjuntura a qual está inserido é de extrema importância quando de sua análise. Dessa forma, a relação entre sociedade e Estado será responsável pela definição da tonalidade das políticas públicas desenvolvidas, principalmente aquelas pautadas nos princípios de defesa e garantia dos direitos humanos. No contexto do Cone-Sul, em especial

---

12 A autora (MEDEIROS, 2019), utiliza o termo esquerdas em sua tese sob inspiração no trabalho de Rosalba Lopes (2010), intitulado "Sob o signo da metamorfose: as esquerdas brasileiras e democracia (1974-1982)", em que Lopes (2010, p. 19) defende que "no interior desse campo mais geral definido como 'esquerdas brasileiras', constituíram-se diversas famílias com culturas políticas específicas como o anarquismo, o comunismo (em seus diversos matizes), o socialismo, o nacional-estatismo, o trabalhismo, a esquerda cristã etc. Uma grande diversidade de projetos políticos, de caminhos para a construção de mudanças". Utiliza-se no plural, portanto, em virtude de suas inúmeras ramificações.

as experiências compreendidas pelas ditaduras no Brasil (1964), Argentina (1966 e 1976), Uruguai (1973) e Chile (1973), as políticas em direitos humanos são frutos de uma construção social atravessada pela relação entre sociedade e Estado, sendo essa relação conflituosa e em permanente tensões.

Pensar nos direitos humanos e na sua efetivação é pensar também nos ciclos de imersão e reversão, que ocorrem de forma condicionada ao contexto econômico e, principalmente, político do local em que o discurso e a prática dos direitos humanos estão inseridos. Pensando, assim, a partir da perspectiva do cone-Sul, mais especificamente no contexto brasileiro, a construção do conceito de direitos humanos está diretamente ligada à esquerda e à luta dos movimentos sociais que atuaram principalmente em resistência aos regimes civis-ditatoriais na década de 60.

A democracia não será um presente concedido numa salva de prata. Assim como a independência, ela deve ser conquistada. E face à feroz resistência das forças do status quo, a democracia só pode se realizar graças à vontade e às lutas populares. De resto, ela é o resultado de tais lutas, uma conquista do povo apaixonado pela liberdade e comprometido a realizar suas aspirações de uma vida melhor, apesar de todos os obstáculos e acidentes de percurso (MBAYA, 1997, p. 37).

É a partir desse ponto de reflexão que nos colocamos a pensar sobre como poderíamos, portanto, tornar possíveis os direitos humanos a partir da atuação desses atores políticos no contexto brasileiro. Nesse aspecto, concordamos com a contextualização que Gilmara Medeiros (2019, p. 144) apresenta acerca do que entendemos por esquerda:

[...] quando nos referimos à esquerda, estamos tratando de um conjunto múltiplo de teorias e práticas, advindas de pesquisadores, movimentos sociais, partidos políticos, dentre outros, cujo ponto de intersecção é a busca por construir alternativas emancipatórias dentro da sociedade atual, questionando as suas desigualdades. O inconformismo e a busca por uma transformação profunda da sociedade (revolucionária, portanto) são características do pensamento e da ação política das esquerdas.

Dessa forma, se a década de 60 no contexto brasileiro foi marcada pela forte repressão advinda da ditadura civil-militar e pelas experiências de tortura sofridas por militantes que se engajavam na defesa da restauração da democracia, aquele também teria sido um período em que os movimentos de esquerda brasileiros teriam se aproximado aos discursos dos direitos humanos, fortemente marcados pelo sentimento de sofrimento, seja a partir da tortura, seja a partir do desaparecimento políticos (MEDEIROS, 2019). Nesse mesmo sentido, é o que podemos extrair da obra “Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos” (BRASIL, 2007, p. 27):

A temática dos Direitos Humanos, que antes da ditadura era um elemento quase ausente na agenda política nacional, passa a representar um ponto de vulnerabilidade do regime. Acumulam-se e se tornam cada vez mais confiáveis as denúncias sobre torturas relatadas pelos presos que sobreviveram. Cresce o desgaste da imagem do Brasil no exterior e, principalmente, a pressão que a hierarquia da Igreja Católica exerce em torno do assunto.

A partir disso, passamos a compreender que a construção dos discursos/sentidos dos direitos humanos na América Latina, e em especial no contexto brasileiro, surge a partir da reivindicação dos movimentos de esquerda em busca pela restauração da democracia e pela liberdade de presos políticos. Além disso, havia naquele momento mudanças culturais acerca da atuação da esquerda do Brasil que resultou na ampliação das concepções do que seriam os direitos humanos a partir da ação dos novos movimentos sociais (MEDEIROS, 2019).

Para Pinto (1991, p. 19) "o período Pós-64 foi de subsistência das organizações populares, até que se pudessem desvelar na década de 70. Frente à repressão, ocorreram novas formas de organização e algumas manifestações de resistência". Surgiam naquele momento cidadãos unidos pelas dificuldades de sobrevivência tais como movimentos de resistência e luta contra a extrema pobreza que vivia-se à época, duramente aflorada no contexto de favelas; membros da esquerda cristã influenciados pelo movimento de resistência à ditadura pela Igreja Católica<sup>13</sup>; movimento estudantil, destacando a União Estadual Estudantil (UEE/SP); bem como movimentos organizados em torno das identidades, tais como o movimento feminista, movimento negro e movimento dos homossexuais (LOPES, 2010).

Se, inicialmente, a concepção dos direitos humanos estava ligada principalmente à luta pela restauração da democracia e da liberdade de presos políticos, a partir do processo de redemocratização vivenciou-se no Brasil uma elasticidade da concepção dos direitos humanos. A partir desse contexto, foram assumidos novos paradigmas de luta, defesa e reivindicação a partir de uma ampliação de ações coletivas (WULFING; BAGGENSTOSS, 2016). Nesse mesmo sentido, é o que nos aponta Pinto (1991, p. 24), ao afirmar que "durante a década de 70, e mesmo posteriormente nos anos 80, surgiram Centros de Defesa dos Direitos Humanos por

---

13 Registra-se que apesar de terem se portado inicialmente favoráveis à ditadura civil-militar a Igreja Católica e a Ordem dos Advogados do Brasil foram dois atores de grande importância na luta pela defesa de presos políticos e pela restauração das instituições democráticas (LOPES, 2010). Sobre a atuação da Igreja Católica, Ralph Dela Cava (1986) apud João Batista Moreira Pinto (1991, p. 21) aponta que "A Igreja tornou-se praticamente o único espaço possível de encontro popular e, institucionalmente, o conflito com o regime militar é assumido no início dos anos 70. O assassinato de um padre ligado a Dom Hélder Câmara - então Arcebispo de Olinda e Recife - por agentes do regime, em virtude de suas atividades políticas pela não-violência, fez com que a Igreja-instituição tomasse uma posição contra a violência institucionalizada".

todo o país e tornaram importantes atores no processo de redemocratização, bem como espaços de respaldo à luta e à organização popular".

Para Escrivão Filho e Sousa Junior (2016), no processo de redemocratização brasileira os novos sujeitos coletivos, a partir da organização e estruturação enquanto movimentos sociais, foram responsáveis por proporcionarem novas concepções e experiências de mundo ao cenário político, perspectivas essas que antes inexistiam ou que foram suprimidas dos espaços de deliberações sobre a política a partir de violências físicas, simbólicas ou institucionais vivenciadas e silenciadas no decorrer do regime civil-ditatorial.

Houve um processo em gestação, a partir de atuações moleculares, que possibilitou, no momento oportuno, de intensificação da ilegitimidade do regime- militar e de maior percepção das contradições do sistema capitalista, que os movimentos eclodissem e se constituíssem enquanto sujeitos coletivos, como "novos atores políticos" lutando pela redemocratização do país, pela anistia. Por dignidade e igualdade social. A pressão social era intensa, e o governo teve de conceder a anistia em 1979, como parte de um plano para diminuir a pressão (PINTO, 1991, p. 26).

Dessa forma, percebemos, pois, que os movimentos sociais tiveram papel basilar não somente no decorrer da luta e resistência ao período de regime civil-ditatorial no Brasil, mas também no contexto de redemocratização, em especial a partir de uma organização coletiva que expressou e defendeu direitos de grupos que antes eram marginalizados e que durante muito tempo foram, e ainda continuam, socioeconomicamente vulnerabilizados.

As lutas pelo desenvolvimento do país conseguiram vencer obstáculos e consolidar conquistas sociais e no processo de redemocratização pós-regime militar muitas dessas conquistas foram incorporadas na Constituição de 88. Contudo os ajustes estruturais determinados pelos organismos internacionais, o Mercado colocado como a única via da felicidade, as políticas fiscais e tributárias executadas desde a Nova República, trouxeram, ao lado de alguns pontos positivos, resultados gravíssimos de pauperização; de violência, de tráfico de drogas, entre outros, tornando a situação urbana um elemento crítico da questão social abrangente, o que passa a ser vivenciado no cotidiano de todos (WANDERLEY, 2000, p. 115).

Sobre este ponto, percebemos que a história política da América Latina apresenta uma instabilidade político institucional que gera questionamentos quanto à legitimidade dos governantes, tais como nos casos da Venezuela, México, Bolívia e Equador, de forma que, ainda que tenham ocorrido importantes avanços políticos e sociais a partir do fim dos regimes militares e com a reinstalação dos procedimentos eleitorais, a política econômica que tem sido adotada, baseada em moldes neoliberais, não é capaz de superar a exclusão social vivenciada pelas classes marginalizadas (PETRY, 2008).

No continente latino-americano, a partir do fim da década de 1970, a contestação desenvolveu-se quase sempre frente a regimes autoritários e repressivos, mas em processo de liberalização, num contexto de desigualdades sociais crescentes e de crise econômica de grande amplitude. Além disso, o fracasso das oposições armadas, associado a um processo de reavaliação do reformismo e da social-democracia, foi acompanhado de uma recomposição das esquerdas e dos sistemas partidários, abrindo para a expressão da contestação de corrente dos movimentos sociais um espaço político que antes não existia (GOIRAND, 2009, p. 325).

Concordamos, assim, com as reflexões realizadas por Medeiros (2019), no sentido de que a partir do encontro e das associações entre a esquerda brasileira, os novos sujeitos coletivos e os direitos humanos, abriu-se margem para uma nova esquerda que não abandonou o seu projeto de transformação social, de crítica ao capitalismo e às desigualdades, mas que também foi capaz de realizar uma autocrítica e reconhecer seus limites éticos, de forma a reformular a sua atuação e a abrir-se a novas demandas sociais apresentadas por personagens que agora já não aceitam mais a marginalização e a invisibilização que a sociedade pautada nos moldes neoliberais insiste em propagar.

A partir dessas exposições, ousamos afirmar que se o projeto do Direito, a partir de uma construção androcêntrica, racista, patriarcal e heteronormativa, é ser instrumento de manutenção das relações de poder existentes e de propagação de desigualdades, os direitos humanos, por outro lado, em um contexto democrático, somente serão possíveis a partir da posição de compromisso político de defesa das pessoas menos favorecidas, da população LGBTQIA+, do movimento feminista, do movimento negro e das demais minorias.

Nesse sentido, necessário se fez e faz o uso estratégias de defesa e garantia de direitos, de tal forma que passaremos a apresentar no próximo tópico alguns apontamentos acerca da atuação das assessorias jurídicas populares, em especial essa atuação na produção dos sentidos e significados dos direitos humanos no Brasil.

## 2.2 A AÇÃO DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS POPULARES NA PRODUÇÃO DOS SENTIDOS E SIGNIFICADOS DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Os direitos humanos, diferentemente da visão tradicional de seu surgimento em um contexto burguês francês, tornaram-se ao final do século XXI o grito dos oprimidos, dos explorados, ou, ainda, um direito excepcional para aquelas pessoas que não tem mais em que se apoiar. Perceber as nuances dos discursos, das contradições e das práticas dos direitos humanos se fez e faz necessário, portanto, a fim de compreendermos suas peculiaridades no

contexto brasileiro, em especial a partir de seu uso enquanto instrumento de emancipação popular.

A partir da atuação dos movimentos sociais e da esquerda brasileira, notamos que a construção dos direitos humanos ganhou novos significados, sendo utilizados, inicialmente, para defesa de presos políticos e atuação política de restauração da democracia e, em seguida, passando por uma elasticidade que alcançou outros sujeitos que antes eram marginalizados e invisibilizados. É o caso, por exemplo, da aproximação entre os direitos humanos e o movimento negro, movimento feminista, movimento LGBTQIA+, dentre outros.

Colaborando com a construção dos discursos dos direitos humanos, conforme expomos anteriormente, pretendemos neste tópico abordar a atuação da assessoria jurídica popular na produção dos sentidos/significados dos direitos humanos no contexto brasileiro, especialmente a partir dos princípios da educação popular em direitos humanos, a partir da realização e promoção de atividades educativas, culturais e pedagógicas de difusão e defesa dos direitos humanos.

A AJP, nesse sentido, surge na década de 60 em um processo de luta e resistência ao positivismo jurídico<sup>14</sup>, bem como às implicações que ele revela não somente no contexto jurídico, mas, ainda, no contexto socioeconômico. Sendo a década de 60 marcada pelo período de ditadura civil-militar brasileira, a assessoria jurídica popular, a partir de suas advogadas e advogados populares, engajava-se na defesa dos direitos humanos de presas/os políticos e também de outras pessoas que resistiam e lutavam contra o governo de regime militar.

Acreditamos, neste ponto, que Ribas (2009) ao responder à pergunta "O que é assessoria jurídica popular?" apresenta uma conceituação, ainda que de forma sucinta, que ao nosso ver melhor condiz com a atuação das AJP, qual seja:

A assessoria jurídica popular, amplamente concebida, consiste no **trabalho desenvolvido por advogados populares, estudantes, educadores, militantes dos direitos humanos em geral**, entre outros; de **assistência, orientação jurídica e/ou educação popular com movimentos sociais**; com o objetivo de **viabilizar um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pelo povo para a realização de direitos fundamentais para uma vida com dignidade**; seja por meio dos mecanismos oficiais, institucionais, jurídicos, extrajurídicos, políticos e da conscientização (RIBAS, 2009a, online, grifos nossos).

---

14 O positivismo jurídico é uma corrente de pensamento filosófico a qual tem como um de seus principais precursores o filósofo Hans Kelsen, cuja vertente defendida restringia o Direito à lei, sem que fosse levado em conta quaisquer interferências sociais ou econômicas. Dessa forma, não se valoriza a norma jurídica como justa ou injusta, mas sim como válida ou não válida. Para aprofundamento, indique-se a obra Teoria Pura do Direito de autoria de Kelsen.

O autor (RIBAS, *online*) ainda complementa afirmando que a partir da atuação das assessorias jurídicas populares iniciou-se uma prática jurídica insurgente, envolvendo advogados, estudantes e militantes de direitos humanos, a fim de realizar ações de acesso a justiça, a partir de uma atuação que envolvia a assistência jurídica, o desenvolvimento de atividades de educação popular em direitos humanos, a participação popular com grupos e movimentos populares, dentre outras atividades.

No contexto de suas primeiras atuações, inúmeros eram os desafios enfrentados pelas advogadas e advogados populares, muito pelo fato de que a maioria dos casos de violações de direitos humanos contra militantes sequer possuíam processo judicial ou militar instaurados, sendo frequentes os casos de clientes que desapareciam, que eram torturados e/ou que tiveram seus direitos violados pelos próprios agentes do Estado (RIBAS, 2009b).

Coadunando com o que destacamos no tópico anterior, Pressburger (1992) reitera que as articulações de defesa dos direitos humanos foram mobilizadas a partir de entidades que eram ligadas à hierarquia religiosa, objetivando prestação de serviço de assistência jurídica às vítimas da ditadura. Na obra "Clamor - a Vitória de uma Conspiração Brasileira" de Samarone Lima o autor destaca a atuação de advogadas e advogados populares e sua articulação com a Igreja Católica durante o período de golpe militar em países da América Latina na busca pela defesa dos direitos dos presos políticos e de seus familiares.

Merece destaque naquele momento histórico a atuação do advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, que atuou em conjunto com a jornalista inglesa Jan Rocha e com o pastor Jaime Wright junto ao grupo Clamor, na cidade de São Paulo, em defesa dos direitos humanos de presos políticos no contexto do cone-Sul, sob a perspectiva de que defender os presos políticos era também uma das formas de combater o regime (LIMA, 2003). O grupo era basicamente composto por "advogados, artistas, sacerdotes, intelectuais e familiares de vítimas, de um modo geral, todos oriundos de classe média, movidos por razões humanitárias e por indignação face à cruel e reiterada violação de direitos elementares" (PRESSBURGER, 1992, p. 44). Poucas eram as advogadas e os advogados que atuavam com presos políticos, destacando-se a atuação de Anina de Carvalho em São Paulo e Mércia Albuquerque no Recife.

É de se destacar, ainda, a atuação de Thomaz Miguel Pressburger, responsável pela ideia de "direito insurgente" e por atuar junto aos movimentos do campo, tais quais as "Ligas Camponesas", bem como na Comissão Pastoral da Terra, a partir de uma preocupação que abarcava a aproximação entre o direito e as camadas populares brasileiras e a construção da conceituação do direito em si (RIBAS, 2011). Pressburger era advogado popular e coordenador do Instituto Apoio Jurídico Popular - AJUP, instituição fundada em 1987, responsável por

propiciar apoio jurídico a movimentos sociais, bem como por fomentar a criação de outros grupos de advogados populares, contando com apoio financeiro do Estado do Rio de Janeiro, bem como da Fundação Ford (LUZ, 2008). Ainda, a AJUP realizava atividades que envolviam a capacitação de comunidades e a formação crítica de seus líderes e também de estudantes estagiários/as, a partir de uma perspectiva multidisciplinar, em diálogo com a sociologia, antropologia e a educação (LUZ, 2005).

Conforme nos aponta Ribas (2011), surgia naquele contexto a realização de atividades que convencionou-se denominar enquanto "serviços legais inovadores", responsáveis por uma prática jurídica que visava a efetivação do acesso à justiça, a partir de instrumentos oficiais e não oficiais do direito. Campilongo (1991) apresenta a diferenciação entre os serviços legais tradicionais e os serviços legais inovadores, apontando para algumas características das quais algumas acreditamos merecer destaque.

A primeira delas, remete-se ao fato de que, ao passo que para os primeiros há uma características individualista, fruto da cultura jurídica liberal, para os últimos enfatizam substancialmente questões coletivas; se para os primeiros há uma característica paternalista e de assistencialismo; para os últimos está presente a substituição da postura paternalista por um trabalho de conscientização e organização comunitária; por fim, destaca que se por um lado os serviços legais tradicionais são exercidos e formados praticamente por equipes com profissionais exclusivamente das faculdades de direito, ao serviços legais inovadores, inserindo o problema em uma perspectiva e em um contexto mais amplo, possuem equipes multidisciplinar, geralmente compostas por técnicos de diferentes áreas, envolvendo, por exemplo, em casos que envolvem uma regularização de loteamentos clandestinos, profissionais da advocacia, da assistência social, da sociologia, da administração, das engenharias etc. (CAMPILONGO, 1991).

Importante salientar que a atuação de advogadas e advogados populares é veementemente política e, no contexto de ditadura civil-militar, além de não haver compensações financeiras a atividade acabou se tornando arriscada e muitas vezes aquelas e aqueles que atuavam nesse campo eram vítimas de ameaças de morte.

Conforme nos aponta Sousa Junior (2021), as assessorias dos movimentos sociais surgiam em parte como decorrência dos limites políticos contidos no contexto de ditadura civil-militar, e, em parte, como reação à formação jurídica que se centrava em uma perspectiva positivista. Esse último elemento, em especial, impedia a noção do Direito enquanto ferramenta de estratégia de superação das desigualdades ao adotar formalismos legais que se apresentavam

enquanto obstáculos à defesa e garantia dos direitos humanos e, em última instância, enquanto obstáculo ao efetivo acesso à justiça.

Compreender a atuação política das assessorias jurídicas populares está diretamente ligado ao conhecimento de que as atividades realizadas pelas AJP não se limitam tão somente à orientação e assistência jurídica. Trata-se de atividade política, comprometida com os movimentos sociais e com a defesa dos direitos humanos e que, conforme leciona Alfonsín (2009), desempenha papel fundamental ao propor e executar atividades socioculturais e educativas que, geralmente, são produzidas pelos grupos populares destinatários de suas assistências, por exemplo.

Ainda de acordo com o autor (ALFONSÍN, 2009), não se pode falar em prestação de serviço jurídico eficiente sem que os sujeitos dessa atuação não tenham conhecimento e compreensão de como buscar respaldar a prevenção da não violação ou a garantia de seus direitos no momento em que foram violados.

No que tange ao termo “popular”, esse designa-se a uma parcela da população à margem do Estado que, muitas das vezes, estão marcados pelos recortes de gênero e raça, conforme observaremos no capítulo seguinte. Nesse sentido, ao promover a orientação e assessoramento jurídico, as assessorias jurídicas populares, a partir da atuação com sujeitos coletivos de direitos, resguardam-se do protagonismo no processo de transformação social, pautando-se na prática da educação popular em direitos humanos a partir de um viés pedagógico emancipatório e transformador (MAIA, 2006).

Ponto basilar em nossa discussão remete-se, portanto, à atuação das AJP na produção dos sentidos e significados dos direitos humanos. Para tanto, além de contextualizarmos o momento político e jurídico em que as assessorias surgem, e compreendermos as particularidades da atuação das AJP, cabe-nos também ressaltar o papel que a educação em/para direitos humanos que as AJP cumprem quando da prestação de seus serviços. Conforme antedito, mais do que orientar e assessorar juridicamente, à AJP cabe o papel pedagógico e emancipatório, a fim de que o público alvo de suas ações sejam ativistas de sua própria luta, considerando e valorizando nesse processo as mais diversas formas de construção e elaboração dos saberes.

A partir de uma ação dialógica, o assessor jurídico popular não pode estender seu conhecimento aos que não o têm, mas, sim, comunicar-se e construir o saber sobre a forma jurídica coparticipativamente, criticamente. Dessa maneira, a tomada de consciência será uma possibilidade se a práxis for o seu suporte e guia (PAZELLO, 2016, s/p).

Nesse ponto, se afirmamos anteriormente que os direitos humanos somente podem ser possíveis a partir do compromisso político de defesa e garantia de direitos de sujeitos em situação de vulnerabilidade social, nos cabe agora afirmar que a atuação das AJP somente será/deverá ser possível a partir da promoção da educação pautada nos princípios da educação popular, bem como a partir do fomento a uma cultura de empatia e respeito, com a priorização dos saberes e das vivências dos sujeitos envolvidos neste processo, bem como a partir da busca e da garantia de autonomia e protagonismos desses sujeitos sociais.

Desse modo, conforme leciona Alfonsín (1998), não podemos falar sobre prestação de serviço jurídico eficiente sem que o sujeito que tenha sido vítima desta violação tenha conhecimento e consciência de ter sofrido uma violação de direitos humanos. Da mesma forma, só o conhecimento ou a percepção de que esteve nesta situação não basta para o processo emancipatório, é necessário, ainda, que esse sujeito conheça minimamente os remédios que, ainda que limitados, possam lhe prestar socorro com a urgência necessária diante de uma grave violação de direitos.

No caso da assessoria popular, necessariamente tem de existir uma complementaridade entre o saber do advogado e o saber popular, operando-se constante e ininterruptamente traduções entre um e outro, na busca de um pensamento que seja comum, capacitado não apenas a analisar a estrutura e o sistema da sociedade como também interferir sob formas diversas em sua transformação e ainda, e isto é importantíssimo, teorizar sobre as distintas práticas" (PRESSBURGER, 1991, p. 42).

Ainda diferenciando os serviços legais tradicionais e os serviços legais inovadores, Campilongo (1991), aponta para a relação de coordenação entre a pessoa atendida e a/o advogada/o que a acompanha na demanda. Para o autor, "o advogado coloca-se como um dentre os participantes de uma luta ou postulação jurídica que beneficiará toda a comunidade" (CAMPILONGO, 1991, p. 13). Apesar disso, não há que se falar em obrigatoriedade de uma participação ativa da/o advogada/o popular em todas as ações e demandas que eventualmente possam ter sido por ela provocadas. Entendendo que a sua atuação extrapola a atuação junto ao Poder Judiciário, e em muitos casos abarca os Poderes Legislativo e Executivo, concordamos com Campilongo (1991), ao apontar que não importa se houve ou não uma participação ativa dessas/es profissionais, em aspectos ligados a garantia de direitos ligado à saúde, por exemplo, importa mais a viabilidade de uma organização popular que possa construir coletivamente suas demandas a serem apresentadas e exigidas aos poderes públicos.

Conforme temos afirmado neste trabalho, sob o título de "Direitos Humanos" foram acrescidos outros direitos que outrora não era abarcados pela terminologia, houve, portanto,

uma ampliação, ou como alguns autores preferem afirmar, uma (re)afirmação do que se entende por Direitos Humanos, deixando de contemplar apenas direitos políticos, tais como nas épocas de golpes militares, e passando a abarcar direitos sociais, tais como o direito à habitação digna, a um salário justo, à saúde, à educação, à alimentação etc. (PRESSBURGER, 1992).

A chamada teoria crítica dos direitos humanos preocupa-se com a ampliação do potencial de mobilização e de transformação da sociedade a partir de uma práxis em que as/os sujeitas/os sejam centrais nos movimentos contestatórios da ordem vigente (MEDEIROS, 2019).

Nos momentos atuais, é necessário armar-se de ideias e conceitos que nos permitam avançar na luta pela dignidade humana. De início, devemos ser conscientes do ataque que estão sofrendo as conquistas sociais obtidas com tanto sofrimento humano nas décadas de brilho do chamada Estado do bem-estar. Mesmo nos países em que teve alguma virtualidade, essas conquistas sociais se veem cada dia mais ameaçadas (FLORES, 2009, p. 65-66).

O desafio enquanto advogada e advogado popular, que em sua maioria encontra-se atuando junto aos movimentos sociais, encontra-se em situações de relação horizontalizada entre advogadas/os populares e as pessoas por ela atendidas quando, a partir do conhecimento técnico sobre o direito, se é indicado um caminho a ser percorrido ou uma estratégia a ser adotada que não se é acatado pela pessoa atendida. Registro, no entanto, que não se trata de ferir a autonomia da pessoa atendida; de sobrepor a vontade da advogada/o popular à vontade da pessoa atendida; de achar que um saber é melhor do que o outro; tampouco uma situação de subordinação da pessoa atendida à/ao advogada/o popular. Trata-se, no entanto, de reconhecer a precariedade das condições de trabalho de advogadas e advogados populares que, em sua maioria das vezes, possuem um número elevado de demandas, remunerações limitadas, quando existentes, e que impõe às/aos advogadas/os populares a realização de outras atividades remuneradas para a sua própria subsistência.

Entender e registrar esse contexto se faz necessário para que se compreenda a realidade das condições de trabalho dessas/es profissionais e as dificuldades de, diante dessa realidade, conseguir atender ao que às pessoas atendidas gostariam que fosse realizado e o que as/os advogadas/os populares conseguem atender<sup>15</sup>.

---

15 Lidar com a quebra de expectativa e com a frustração que tais situações podem gerar às pessoas atendidas está também dentre os desafios encontrados por advogadas/os populares em suas práxis. Não se trata de perder a qualidade de assessoria jurídica popular, mas de enfrentar a realidade e as circunstâncias fáticas do dia-a-dia. A título ilustrativo, elenco uma situação ocorrida já na condição de advogado popular junto ao CORDEL VIDA: tratava-se de uma pessoa que vive com HIV e pleiteava benefício previdenciário junto ao INSS. Após o pedido administrativo ter retornado com a negativa do benefício, fora realizado um atendimento com ela para dialogarmos sobre os próximos passos que

Junto a grupos de pessoas que são marginalizadas e situadas em vulnerabilidade social, as assessorias jurídicas populares colocam-se não somente enquanto uma forma de luta política e de resistência a práticas preconceituosas e discriminatórias, mas também, enquanto agentes de promoção da educação em/para direitos humanos e, conseqüentemente, produzindo novos sentidos e significados aos direitos humanos no contexto brasileiro.

É o caso, por exemplo, da Rede Nacional dos Advogados e Advogadas Populares - RENAP, que surge em 1995, a partir da dissolução da Associação Nacional dos Advogados Populares (ANAP), surgindo em um contexto de constantes conflitos ligados ao campo e de criminalização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) (CARLET, 2015). A RENAP se apresentava enquanto uma articulação descentralizada, sem hierarquia, e surge com a finalidade de articular e fortalecer as experiências da advocacia popular a fim de "articular e fortalecer as experiências em torno da advocacia popular que se acumulavam desde o início dos anos 1980, atendendo a uma demanda pela defesa judicial de trabalhadores sobretudo da área rural" (ALMEIDA, 2015, p. 77).

No ano de 2019, a RENAP completou 24 anos de existência, realizando o XXIV Encontro Nacional da RENAP na cidade de Belém do Pará, contando com a presença de movimentos sociais e de comunidades e reafirmando o compromisso com as lutas populares e com uma vida livre de violência e opressão. As pessoas presentes no evento participaram de discussões, poesias, música e denunciaram o atual contexto político que estamos inseridos e a intensificação da repressão aos movimentos sociais<sup>16</sup>.

Para que seja possível a práxis de uma assessoria jurídica popular, é inevitável, pois, que se reflita e se questione o ensino jurídico adotado nas faculdades de direito no nosso país, uma vez que “a formação universitária é instância central para a reprodução do saber jurídico”

---

sugeriríamos trilhar, qual seja o de ajuizar uma ação judicial para reverter a negativa proferida por aquela autarquia federal. A pessoa atendida, no entanto, não compreendia o motivo de não recorrermos administrativamente da decisão proferida pela autarquia, situação em que narramos que a nossa práxis enquanto advogada e advogado popular havia nos mostrado que tais recursos não eram efetivos, sendo mais indicado a ação judicial. Da mesma forma, a nossa práxis também nos mostrou que não se é possível ajuizar uma ação judicial para concessão do benefício previdenciário sem que se haja uma negativa administrativa do INSS. Sabendo dessa circunstância e tendo um alto volume de demandas, informamos então que não seria possível a realização do recurso administrativo, não porque não queríamos, não porque não valorizamos a autonomia da pessoa atendida, mas porque sabíamos que não haveria o retorno desejado e ainda protelaria o eventual recebimento do benefício por aquela pessoa após o ajuizamento da ação judicial.

16 Apesar de o site da RENAP encontrar-se atualmente fora do ar, o sítio eletrônico do Coletivo Margarida Alves dispôs o conteúdo da Carta política do XXIV Encontro Nacional da RENAP, de onde o fragmento deste parágrafo foi retirado (COLETIVO MARGARIDA ALVES, 2019).

(PAZELLO, 2016, p. 94-117). Nesse sentido, é de se destacar a atuação da Rede Nacional de Assessorias Jurídicas Universitárias (RENAJU), que surge em 1998, de modo auto-organizado e geralmente ligados à extensão universitária, com a finalidade de articular as/os estudantes de direito no apoio a comunidades, trabalhadores e demais sujeitos subalternizados na sociedade de classes (ALMEIDA, 2015)<sup>17</sup>.

É também no âmbito acadêmico que destacamos a atuação e a importância das contribuições de Roberto Lyra Filho e José Geraldo de Sousa Junior na Universidade de Brasília (UnB), e em especial do que se denominou O Direito Achado na Rua - ODANR. Trata-se de uma coleção que se tornou referência a partir de seus diálogos com os movimentos sociais, as assessorias jurídicas, as pessoas operadoras do Direito e demais agentes de cidadania, a partir de temas que expressavam o diálogo entre justiça social e o conhecimento para sua realização (SOUSA JÚNIOR, 2021).

Conforme nos apontam Costa et al. (2021, p. 211), “a concepção de O Direito Achado na Rua parte da superação das opressões e dominações, afirmando um direito plural, que surge das classes e grupos sociais oprimidos”. A partir da perspectiva de mão dupla entre teoria e práxis, é que colocamos a importância das colaborações do ODANR para a AJP, ao reafirmamos e defendemos o papel fundamental que realizam as assessorias jurídicas populares na produção dos sentidos dos direitos humanos, em especial a partir de uma atuação que extrapola os aspectos jurídicos e abarcam aspectos políticos, sociais, culturais e pedagógicos, necessários para que seu público alvo possa de fato ter uma efetiva garantia e reparação de eventual violação de direitos humanos.

Após as nuances dos discursos, das contradições e das práticas dos direitos humanos; suas transformações a partir dos movimentos sociais e dos movimentos de esquerda no contexto latino-americano e, em especial, no contexto brasileiro; e a produção dos novos sentidos do direitos humanos a partir da práxis da assessoria jurídica popular, compreendendo-a como um compromisso político de luta social em defesa de grupos subalternizados, passamos agora a abordá-la enquanto locus político de defesa do acesso à saúde e seus reflexos na vida de pessoas que vivem com HIV no Brasil.

---

17 Sobre as Assessorias Jurídicas Universitárias Populares - AJUP, indicamos a leitura da tese de Prof.a Ana Lia Vanderlei de Almeida, intitulada "UM ESTALO NAS FACULDADES DE DIREITO: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular", defendida em 2015 junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/8352/2/arquivototal.pdf>.

### 2.3 A PRÁXIS DA ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR ENQUANTO LÓCUS POLÍTICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV

Compreendemos até aqui como as assessorias jurídicas populares alinharam-se aos movimentos sociais a fim de produzir e garantir novos sentidos ao que conhecemos hoje como direitos humanos. A partir de práticas pautadas na educação popular, por exemplo, percebemos que a atuação da assessoria jurídica popular além de jurídica é também política, seja a partir da produção de novos sentidos aos direitos humanos; seja a partir da defesa jurídica em casos de violações ou necessária garantia de direitos humanos junto aos tribunais; ou a partir de colaborações junto a grupos subalternizados na construção de políticas públicas.

Entendemos nessa pesquisa as políticas públicas enquanto “diretrizes e referenciais ético-legais adotados pelo Estado para fazer frente a um problema que a sociedade lhe apresenta. [...] é uma resposta que o Estado oferece diante de uma necessidade vivida ou manifestada pela sociedade” (TEIXEIRA, 1997, p. 43). No campo da aids, o problema se respalda no fato de que as políticas públicas iniciaram quase que exclusiva do setor da saúde, sem atentar a importância do caráter social que a aids possui<sup>18</sup> (TEIXEIRA, 1997). Conforme nos demonstra o referido autor, enquanto política pública, ou seja, enquanto resposta do Estado a partir da pressão realizada pelos movimentos sociais na década de 80, a primeira resposta no campo da aids surge a partir do setor da saúde, de forma que “é como se o conjunto do Estado tivesse caracterizado a AIDS como um problema essencialmente de saúde e designado o Ministério e secretarias de saúde para responder em seu nome” (TEIXEIRA, 1997, p. 47).

Sendo a nossa pesquisa contextualizada no âmbito da garantia e defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, interessa-nos, neste momento, compreendermos a AJP como um locus político de defesa ao acesso à saúde no Brasil, bem

---

18 Para tanto, importa-nos ressaltar que, quando do seu surgimento, os primeiros casos de aids foram diagnosticados no que durante alguns anos se ousou denominar enquanto “grupos de risco”, terminologia a qual não mais adotamos atualmente, uma vez que era compreendido por homens gays, profissionais do sexo, pessoas situações de rua, drogaditas, entre outras. A partir desse perfil, se fazia necessário, portanto, a visão sobre a aids não apenas a partir do setor da saúde, mas também de outras áreas do saber. Quanto ao abandono da terminologia “grupo de risco”, cumpre-nos registrar que o referido termo apresenta cunho discriminatório e estigmatizante, ao associar a aids somente a esses grupos, que já eram discriminados socialmente, dando a entender que demais pessoas, em particular pessoas heterossexuais, não contrairiam o vírus do HIV. Trabalhos recentes mostram, no entanto, que o número de pessoas vivendo com HIV tem, na verdade, diminuído entre aquelas pessoas que eram compreendidas como “grupo de risco”, e aumentado em pessoas heterossexuais, em especial mulheres heterossexuais em relações monogâmicas, processo que se denominou enquanto feminização da epidemia do HIV. Além disso, é de se destacar, ainda, o aumento de número de casos entre jovens. Sobre esses pontos, ver: PAIVA; BLESSA (2002) e DURANT (2015).

como as circunstâncias histórico-políticas em que surgiram os primeiros casos de aids no Brasil. Para tanto, registramos a necessidade de abranger o conceito de saúde a partir de um conceito ampliado, que excede ao conceito de saúde física e

mental, o qual costumeiramente muitas e muitos de nós estamos acostumados. Esse conceito ampliado surge junto com as discussões que levaram à criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, a partir da 8ª Conferência Nacional de Saúde realizada em 1986, contexto em que se cobrava e definia-se a proteção e garantia da saúde enquanto dever do Estado e direito do cidadão (BRASIL, 1986).

Diante da 8ª Conferência Nacional de Saúde, definia-se em seu relatório final o conceito ampliado de saúde, em seu sentido mais abrangente, enquanto

[...] resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. É, assim, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida. A saúde não é um conceito abstrato. Define-se no contexto histórico de determinada sociedade e num dado momento de seu desenvolvimento, devendo ser conquistada pela população em suas lutas cotidianas (BRASIL, 1986, p. 04).

Nesse sentido, concordamos com Ventura et al. (2010, p. 81), ao colocar a saúde enquanto "questão de cidadania de justiça social, e não um mero estado biológico, independente do nosso status social e individual". A partir dessa visão ampliada do conceito de saúde, concordamos, assim, com o conceito de direito à saúde que foi construído a partir da apontada referência, onde se contou com a participação de instituições que atuavam no setor, bem como de representantes da sociedade civil, dos grupos profissionais e também dos partidos políticos, definindo o direito à saúde a partir da:

[...] garantia, pelo Estado, de condições dignas de vida e de acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação de saúde, em todos os seus níveis, a todos os habitantes do território nacional, levando ao desenvolvimento pleno do ser humano em sua individualidade (BRASIL, 1986, p. 04).

Ao falarmos em saúde aqui, falamos também na garantia de uma alimentação balanceada, saudável e livre de agrotóxicos; falamos em moradias dignas; acesso à informação; e também no acesso à atenção básica em saúde. Coincidentemente, a década de 80 não foi apenas marcada por um contexto de luta pela inserção e garantia de direitos sociais, foi também marcada pelo surgimento dos primeiros casos de aids, à época conhecida como Síndrome da Imunodeficiência.

O Programa Nacional de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids foi criado no ano de 1988 a partir do primeiro governo democrático após o período de regimes militares. Conforme os dizeres de Monteiro e Villela (2020), a partir do processo de redemocratização, do fortalecimento dos movimentos sociais e da criação do SUS a partir da Constituição Federal de 1988, cria-se um novo paradigma de acesso à saúde, colocando-o enquanto dever do Estado de provê-la, bem como enquanto direito fundamental de todo cidadão.

Monteiro e Villela (2009) nos apontam que as primeiras diretrizes governamentais para criação de um programa de controle e atenção à aids surgiram a partir da Portaria nº 236 do Ministério da Saúde, de 2 de maio de 1985, momento em que a aids passou a fazer parte das negociações para a agenda pública, a partir das pressões que foram realizadas tanto pelas Secretarias Estaduais de Saúde, quanto pela sociedade civil que exigiam a responsabilização pelo governo federal para que houvesse um perfil único de estratégias de controle da doença.

Nesta primeira fase, que pode ser delimitada pelo período que vai de 1983 a 1986, as ações governamentais se pautaram por investimentos em vigilância epistemológica, em assistência médica e difusão de um discurso de alerta e de não-discriminação. Na área de prevenção, no entanto, as ações eram tímidas e se limitavam a reuniões, palestras, distribuição de folhetos e utilização da mídia, através da ocupação de espaços, na forma de reportagens. Na verdade, era um trabalho de marketing que substituíam um plano de sistemático e organizado de prevenção, por absoluta falta de recursos financeiros para tal fim (TEIXEIRA, 1997, p. 54).

Importante registrar que as políticas públicas construídas e os direitos sociais conquistados a partir da década de 80 não surgiram de forma gratuita ou voluntária. Tratou-se de um contexto de muita luta e mobilização social para que fosse possível conquistá-las. Enquanto apoio comunitário, registramos a colaboração de Teixeira (1997, p. 48):

O primeiro apoio comunitário, de caráter social, aos pacientes de aids veio, em 1984, de um grupo de senhoras da sociedade que arrecadava fundos para pacientes de hanseníase com problemas de moradia, alimentação, transporte etc. Parte destes recursos passou a ser canalizada, por intermédio do serviço social da Divisão de Hanseníase e Dermatologia Sanitária - DHDS, para pacientes de aids que viviam em situações similares<sup>19</sup>.

Conforme nos narra Seara (2011), foi nesse mesmo contexto em que as ONGs/aids organizadas no Brasil passaram a ofertar serviços de apoio jurídico, que recorriam ao Poder

---

19 Destaca-se, ainda, enquanto apoio comunitário, a primeira casa de apoio para pessoa vivendo com HIV criada por Brenda Lee, ativista transexual pioneira em acolher pessoas vivendo com HIV em sua casa em São Paulo, onde disponibiliza assistência médica, social, moral e material às pessoas recepcionadas (LIMA, 2021).

Judiciário a fim de tutelar jurisdicionalmente direitos violados ou que estivessem na eminência de serem violados, o que, para Gorsdorf (2010, p. 8), reforçou "a ideia de que o campo jurídico é um campo de disputa de poder, de disputa de sentido, de disputa de símbolos de afirmação política dos movimentos sociais".

Também em 1985 pensou-se a primeira assessoria jurídica de ONGs/aids no Brasil, a partir do Grupo de Apoio a Aids de São Paulo (GAPA/SP), que surgia em resposta às frequentes violações de direitos sociais das pessoas que viviam com HIV/aids, servindo de modelo para outros grupos que surgiriam futuramente:

O GAPA/SP foi o primeiro grupo organizado no Brasil, formado com o objetivo de lidar com a questão da aids. É composto essencialmente de voluntários dos mais diversos segmentos da sociedade e constitui-se como uma entidade autônoma, sem vínculos com o governo, igreja, religião, ideologia ou partido político. O GAPA/SP tem como principais objetivos: 1) lutar pelo estabelecimento de políticas eficientes de saúde ligadas à aids; 2) lutar contra a discriminação e contra comportamentos lesivos aos direitos humanos dos pacientes de aids, soropositivos e seus familiares; 3) lutar pela melhoria constante do atendimento médico, social e psicológico dos pacientes; 4) fornecer apoio humano para todos os pacientes em geral e apoio financeiro, material e jurídico aos pacientes mais carentes em particular; informar e esclarecer a população em geral à respeito de medidas preventivas, sintomas alertadores e evolução da epidemia. Baseado nesses objetivos, o GAPA desenvolve três grandes linhas de ação: a) Educação, informação e prevenção; b) Assistência às pessoas com aids, Hiv+ e familiares e, c) Ação Política (BRASIL, 1997, online).

Ao passo que os primeiros casos de aids foram descobertos no início da década de 80, a descoberta do primeiro medicamento contra aids, denominado AZT, somente veio a surgir em 1987, com sua eficácia comprovada apenas em 1989 (FIOCRUZ, 2022)<sup>20</sup>. A atuação da advocacia popular em aids era naquele contexto de extrema importância, uma vez que, conforme Seara (2011) a partir dela se realizava o ajuizamento de processos judiciais com vistas a garantir o acesso aos medicamentos antirretrovirais que não eram disponibilizados pelo SUS, bem como o acesso a medicamentos voltados para doenças oportunistas, fazendo-nos lembrar e registrar que a distribuição da medicação antirretroviral somente veio ocorrer em 1991 (FIOCRUZ, 2022). No entanto, legalmente, a distribuição do medicamento somente veio a ser garantido gratuitamente em 1996 a partir de proposta legislativa de autoria de José Sarney que

---

20 Pesquisas revelaram que o AZT não teve resultados tão satisfatórios, uma vez que somente acrescentou meses à vida dos doentes de aids. Além disso, o medicamento possui como principal evento adverso a toxicidade sobre a medula óssea, que pode resultar em anemia e/ou neutropenia graves (TERAPIA ANTI-HIV EVITOU 9,5 MILHÕES DE MORTES, 2019; FIOCRUZ, 2022)

culminou na criação da Lei 9.313— que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamento aos portadores de HIV e doentes de aids (BRASIL, 1996).

Conforme afirmamos anteriormente, para que um direito seja reivindicado se faz necessário que se tenha conhecimento sobre ele, o que envolve o processo de conscientização. Este processo era, e ainda é realizado, pelas assessorias jurídicas populares a partir de práticas pautadas na educação popular. No CORDEL VIDA, por exemplo, a assessoria jurídica popular desenvolvia cursos, a serem analisados de forma mais pormenorizada nos capítulos seguintes, a partir de uma visão crítica dos direitos humanos e das condições de saúde das pessoas que vivem com HIV. A partir da identificação de situações de vulnerabilidades, junto a grupos subalternizados (mulheres, pessoas em situação de rua, jovens, população LGBTQIA+, indígenas, dentre outros), era desenvolvida a possibilidade de se conhecer e re-conhecer enquanto sujeitos de direitos, viabilizando a essas pessoas o direito de que reivindicar aquilo que lhes eram ou lhes deveriam ser devidos, como por exemplo, a distribuição de medicação de forma gratuita pelo Estado.

A posição do assessor jurídico é de desconstrução de um Direito, deste senso comum dos juristas, que reforça o processo de desigualdade na sociedade brasileira, permitindo processos de exclusão do acesso a direitos. Por outro lado, o Direito pode ser reconstruído num viés emancipatório, a partir dos Direitos Humanos construídos com a prática dos movimentos sociais" (GORSORF, 2010, p. 9)

A partir dessas lutas traçadas e da nova relação entre o Estado e a sociedade que foi construída a partir da década de 1990, o Estado brasileiro reconhece a sua obrigatoriedade de promover o controle das DST (atualmente denominadas de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST) e prover condições para o enfrentamento da epidemia de aids no Brasil. Para tanto, desenvolve-se em 1999 o Programa Nacional de DST/aids, cuja finalidade era construir um instrumento que fosse capaz de subsidiar as ações de saúde no campo das DST/aids.

Dentre as estratégias adotadas no supracitado programa destacam-se o desenvolvimento de campanhas de massa, por intermédio da mídia impressa e eletrônica; apoio governamental a projetos de intervenção comportamental, bem como para elaboração de materiais educativos e informativos com a finalidade de atingir os mais diversos grupos sociais; estímulo à demanda e promoção de acesso a insumos de prevenção; e capacitação de recursos humanos para formação de agentes multiplicadores de informações sobre IST e HIV/aids (BRASIL, 1999).

Teixeira (1997) nos ajuda a confirmar, seguramente, que as políticas públicas adotadas pelo governo no período de 1980 a 1992 foram, majoritariamente, progressistas no que se refere

ao discurso e referenciais éticos, legais e políticos, a ponto, inclusive, do estado de São Paulo, a partir de seu pioneirismo, ter se tornado referência para cidadãos de todo o país e profissionais de saúde nacionais e também estrangeiros para realização de estágios informais, advindos, principalmente, da Argentina, Uruguai e Bolívia.

Apesar disso, o desafio não se superava apenas com a construção das políticas públicas, era necessário que a práxis viesse ao encontro do que elas asseguravam, o que, conforme nos aponta Teixeira (1997), não correspondia, na maioria das vezes, em ações concretas e proporcionais à dimensão do problema. Além disso, somente em 1985 integrantes do Ministério da Saúde teriam reconhecido a gravidade do problema para a saúde pública brasileira, uma vez que “até então, seus representantes se pautaram por minimizar a dimensão do problema e criticar as ações programáticas adotadas pelas diversas unidades federativas”<sup>21</sup> (TEIXEIRA, 1997, p. 55).

É necessário compreender e registrar, assim, as especificidades que envolvem o campo do HIV e da aids, de forma que não se pode apagar da história o fato de que, por ser inicialmente uma enfermidade ligada a homens gays, pessoas em situações de rua, pessoas usuárias de drogas e prostitutas/trabalhadoras sexuais<sup>9</sup>, possui um estigma que impacta diretamente na vida das pessoas que vivem com HIV. Em função desse estigma, e também do preconceito que sofrem essas pessoas, o sigilo é algo extremamente caro neste campo, o que concede ao processo de luta por direitos dessas pessoas algumas particularidades e especificidades.

Além do medo que circundavam às pessoas que eram acometidas pelo HIV, e todas aquelas que estavam a sua volta, incluindo agentes de saúde, quando pouco se sabia da enfermidade, os sentimentos de vergonha e culpa, ligados à ideia de promiscuidade, fazia, e ainda faz atualmente, com que muitas pessoas não reivindicuem por seus direitos, com receio de eventuais represálias que poderão sofrer, incluindo rejeição da família e parceiros/as, assédio moral, violências físicas e psicológicas etc.

É imprescindível firmar que no campo da aids, além do apoio técnico judicial, deve-se levar em conta especialmente a questão da auto-estima enfraquecida dos assistidos, que necessitam de acolhimento, escuta ativa, reforço na auto-estima, e muitas vezes ajuda com as necessidades básicas de subsistência (como alimentação e higiene), atividades não afeitas ao atendimento jurídico estrito (SEARA, 2011, p. 170).

---

21 Infelizmente, a história nos mostra que, durante a pandemia da COVID-19 em 2020 tivemos um posicionamento negacionista do Governo Federal semelhante ao que foi vivenciado na década de 80 durante o surgimento dos primeiros casos de aids: foi necessário que os estados federativos adotassem medidas de biossegurança para que só depois o Ministério da Saúde viesse a adotar algum posicionamento de combate à epidemia da aids, em 1980, e de combate à COVID-19 em 2020.

Nesse sentido, enquanto entidade representativa, as ONGs/aids, em especial a partir de suas assessorias jurídicas populares, desempenha papel fundamental quando da necessária representação coletiva para defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV. Miranda (2008) nos ajuda a não perder de vista que, a partir de demandas individuais, “dar a cara a tapa” significa assumir-se enquanto pessoa vivendo com HIV o que desencadeia a pergunta “Como você contraiu?”, que, para os homens, há por trás uma indagação “Você é homossexual?”, uma vez que o HIV e a aids, ainda hoje, são associadas a homossexualidade e promiscuidade, de forma que “todo esforço das organizações da sociedade civil continua sendo para desconstruir esse imaginário, através do conhecimento de direitos” (MIRANDA, 2008, p. 16).

Quanto aos principais agentes políticos envolvidos na luta contra aids, atualmente, é de se destacar as organizações da sociedade civil, aqui incluindo o próprio CORDEL VIDA, enquanto agentes políticos de resistência ao desmonte das políticas públicas de combate à aids. Além disso, destacamos, também, a atuação da ONU, a partir da UNAIDS, que é responsável por liderar os esforços globais para eliminação da epidemia de aids como uma ameaça à saúde pública até 2030. No contexto das Américas, destacamos a atuação da Organização Pan-Americana da Saúde e do Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde, responsáveis pela elaboração do Plano de ação para a prevenção e o controle do HIV e de infecções sexualmente transmissíveis, com vistas a oferecer “uma resposta acelerada, focada, inovadora, eficaz e sustentável ao HIV/IST na Região das Américas, com base em um enfoque de saúde pública, direitos humanos, igualdade de gênero e interculturalidade” (OPAS; OMS, 2016, p. 6).

Já ao que se refere aos agentes políticos de ordem privada, é de se destacar a nível nacional a atuação do Fundo Positivo, enquanto fundo de Sustentabilidade às organizações que trabalham no campo do HIV e das Hepatites Virais, a partir da captação e mobilização recursos para financiar instituições que trabalham com a causa dessas enfermidades.

Se nos anos 2000 havíamos uma ampla participação de agentes políticos e governamentais na construção e execução de políticas públicas voltadas ao combate da aids, com ampla participação e interação entre as mais diversas entidades públicas, privadas e sociedade civil, em 2020 estivemos diante de um contexto político cujas práticas preconceituosas e estigmatizantes foram vistas de formas institucionalizadas e interpretadas enquanto grave desmonte de políticas públicas de combate à aids.

A prática de desmonte pôde ser observada, por exemplo, (i) a partir do rebaixamento do Departamento de IST, aids e hepatites virais do Ministério da Saúde ao setor do Departamento

de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, rebaixando, assim, a área de HIV a uma coordenação, o que representa não somente uma tentativa de invisibilização do HIV, como também uma significativa perda de verba pública que passa a ser dividida com outras pautas; (ii) a partir da suspensão de exames de HIV, aids e hepatites virais pelo Sistema Único de Saúde, tendo em vista o vencimento do contrato com a empresa que realizava exames de genotipagem, que é responsável por definir o melhor esquema de medicação para o HIV; ou, ainda, (iii) a partir de falas do próprio chefe do Poder Executivo ao afirmar, por exemplo, que “uma pessoa com HIV, além de ser um problema sério para ela, é uma despesa para todos aqui no Brasil” (PUTTI, 2020, online).

É nesse mesmo sentido que Rafael Agostini *et al.* (2019) destacam como as políticas de prevenção durante esse período têm sido realizadas a partir de parceiras com Organizações Não-Governamentais, especialmente a partir da metodologia de educação entre pares, que realizam a produção de campanhas educativas e de materiais educativos atentando-se às especificidade de determinados grupos.

Pensando em um contexto estadual, o Boletim Epidemiológico lançado ao final de 2020 apresenta recomendações para que ações de testagem descentralizadas sejam realizadas em todo o estado paraibano, a fim de auxiliar o diagnóstico precoce do HIV e evitar que esses casos evoluam para o quadro de aids. Além disso, ainda enquanto estratégia de redução dos casos de HIV, o boletim aponta a necessidade de reforçar o diálogo sobre prevenção combinada e adesão junto aos jovens e a populações chaves, a partir da divulgação de estratégias de prevenção combinada, incluindo a Profilaxia Pós-exposição (PEP), Profilaxia Pré-Exposição (PrEP)<sup>22</sup>, uso de preservativos internos e externos (anteriormente denominados de femininos e masculinos), dentre outras estratégias (PARAÍBA, 2020). Apesar disso, é de se destacar a contradição por parte do governo estadual a partir do Boletim Epidemiológico lançado, incluindo com as recomendações apontadas, sem, no entanto, ter realizado seleção pública de projetos para trabalharem com prevenção às IST/HIV/AIDS/HV desde o ano de 2019.

No contexto da assessoria jurídica popular, enquanto locus político de defesa do acesso à saúde, nos chama atenção às práticas de advocacy que são frequentemente utilizadas na defesa

---

22 A PEP é o uso emergencial de medicamentos antirretrovirais utilizadas para qualquer pessoa que tenha sido exposto a situações que apresentam risco de contato com o vírus do HIV, sendo o caso, por exemplo, de situações de violência sexual, relações sexuais desprotegidas e acidentes ocupacionais com material biológico ou perfurocortantes. A PrEP, por sua vez, é o uso preventivo de medicamentos antes da exposição ao vírus do HIV, reduzindo a possibilidade de infecção pelo vírus destinada a populações chaves como homens gays, pessoas transexuais, parcerias sorodiscordantes, e trabalhadoras sexuais (BRASIL, 2022).

de determinadas causas, sendo uma estratégia de extrema relevância na qual o CORDEL VIDA, e outras organizações da sociedade civil, realizam ao ocupar espaços importantes de discussões sobre direito, saúde e cidadania. No caso do CORDEL VIDA, é o caso de advocacy realizado junto aos órgãos institucionais para apuração de denúncias que chegam à assessoria, tais como, por exemplo, as denúncias que foram realizadas no ano de 2021 ao CORDEL VIDA por falta de profissionais na equipe do SAE materno infantil, bem como de demoras nas realizações das consultas realizadas no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/UFPB)<sup>23</sup>.

No estado da Paraíba, a AJP em saúde do CORDEL VIDA tem atuado na luta pela defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV e demais IST há mais de 15 (quinze) anos, a partir de uma atuação que utiliza estratégias de intervenção não somente no campo jurídico, mas, como vimos, também no advocacy e nas ações políticas junto aos movimentos sociais. Se por um lado enquanto indivíduos percebemos uma particularidade quando da reivindicação de direitos por parte das pessoas que vivem com HIV, por todos aqueles motivos que já citamos - incluindo o direito ao sigilo e o medo de represálias, por outro, percebemos que enquanto movimento social, as ONGs/aids em conjunto com suas assessorias jurídicas populares, exercem papel fundamental de defesa dos direitos dessas pessoas, e de pressão junto às entidades públicas na busca por melhorias de condições de vida dessa população.

Nesse sentido, Miranda (2008) a partir de Ventura (2002), chama atenção ao fato de que mediante suas assessorias jurídicas populares, as ONGs/aids desenvolveram ações junto ao Poder Judiciário, a partir de ações judiciais individuais e coletivas; junto ao Poder Executivo, a partir da participação de órgãos gestores, tais como conselhos municipais e estaduais de saúde; e junto ao Poder Legislativo, a partir do acompanhamento de projetos de leis que pudessem representar retrocessos, fazendo pressão para sua obstrução, ou garantia de direitos, fazendo pressão para a sua aprovação. Por outro lado, no que tange ao movimento de luta contra aids, Miranda (2008) a partir de Camara (2002), apresenta em resumo quanto a sua dupla direção de

---

23 Miranda (2008), chama atenção, no que tange às ações de advocacy, aos instrumentos legislativos conquistados em defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV: a lei de disposição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids; a lei que isenta o portador do vírus HIV do pagamento de imposto de renda sobre os proventos recebidos; a lei que obriga o cadastramento dos doadores e realização de exames laboratoriais no sangue, visando prevenir a propagação de doenças; dentre outras.

atuação: a política, a partir dos princípios de justiça social e equidade de direitos; e a simbólica, a partir da luta contra a homofobia, o racismo, a marginalidade e a morte civil<sup>24</sup>.

Percebemos, assim, conforme nos aponta Miranda (2008, p. 15), que a atuação dos movimentos de luta contra aids, aqui incluindo as assessorias jurídicas populares em saúde, atuam a partir de duas vertentes: a primeira delas, a partir do enfrentamento às necessidades básicas do dia-a-dia de pessoas que vivem com HIV, incluindo reivindicação por leitos, medicações, vagas em escolas etc.; e a segunda a partir de práticas que buscam a superação do que se denominou de morte civil, a partir da reparação, quando possível, ou até mesmo redefinição de sociabilidades perdidas, a partir da ressignificação de laços familiares e afetivos, relações de trabalhos, dentre outros.

Em ambas vertentes, a partir da educação não formal, a educação popular e a educação em/para os direitos humanos se mostram enquanto estratégias fundamentais e basilares, a partir de práticas que possuem como princípios a valorização dos saberes, o conscientizar-se enquanto sujeito, bem como o fortalecimento e a emancipação social para o combate de violações de direitos humanos, para difundir a informação sobre a aids, suas formas de transmissão, contaminação e tratamento, bem como para difundir informações sobre direitos e cidadania, a fim de desconstruir preconceitos e despertar uma posição solidária para o caminho de reconquistas de direitos (MIRANDA, 2008). Devido a essa importância, dedicamos o capítulo seguinte para a sua compreensão, contribuições e particularidades a partir do contexto do HIV e da luta contra a aids.

---

24 Compreendemos, no âmbito das pesquisas realizadas, em qualquer área que seja, a importância de buscarmos sempre o acesso as obras originais evitando-se o uso da técnica do apud. Neste parágrafo, utilizamos da apontada técnica de forma excepcional, a partir de dois motivos: o primeiro, pelo fato de Adriana Andrade Miranda, responsável por nos permitir acesso ao conteúdo das obras de Camara e de Mirian Ventura, ser uma pesquisadora do campo dos direitos humanos e a da aids, com mestrado em Direito e Doutorado em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília (UnB), sendo ainda colaboradora do GAP/BA e GAP/DF, o que demonstra o seu compromisso não apenas acadêmico, mas também social e o que nos permite segurança em adotar seu conteúdo. O segundo, pelo fato das obras de Cristina Camara e Mirian Ventura serem antigas, de difícil acesso virtual e físico, mas com conteúdo teórico que vem ao encontro do que construímos nessa pesquisa, justificando assim a importância dos trechos utilizados na forma de apud.

### **3 CONSCIENTIZAR, RESISTIR E ESPERANÇAR: (O ENCONTRO ENTRE) A EDUCAÇÃO POPULAR E O DIREITO À SAÚDE NO CAMPO DO HIV E DA LUTA CONTRA A AIDS**

Contextualizamos no capítulo anterior as contradições históricas dos discursos dos direitos humanos, bem como a construção dos seus novos sentidos no contexto da América Latina, em especial a partir da atuação dos movimentos sociais e dos movimentos de esquerda em resistência aos regimes ditatoriais do Cone Sul que ocorreram no século XX. A partir disso, compreendemos a aproximação entre os movimentos em defesa dos direitos humanos, os movimentos negros, o movimento feminista, o movimento LGBTQIA+, dentre outros, bem como o surgimento das AJP com a atuação de advogadas e advogados populares em atividades que envolviam a assessoria jurídica e a educação popular, destacando-se, assim, o caráter político de todas as frentes de ação.

Explanamos, ainda, a práxis das AJP enquanto um locus político de defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, bem como as particularidades que a sua atuação possui nas ongs/aids no Brasil. Neste campo, destacamos as atividades socioeducativas realizadas pelas AJP, em especial a partir da educação popular não formal, tendo por escopo o fortalecimento do engajamento sociopolítico, bem como do processo de emancipação social com vistas a combater as violações de direitos humanos, difundir informações sobre o HIV e sobre a aids, suas formas de transmissão, contaminação, prevenção, dentre outras temáticas, a fim de superar o preconceito e o estigma existente.

Para tanto, importa-nos neste capítulo realizar algumas ponderações sobre o que consideramos enquanto "popular", tão presente em nosso trabalho em vários momentos; o diálogo que se constrói entre a(s) acepção(ões) do popular com a educação não formal e a educação em/para os direitos humanos, em especial no contexto de uma educação popular; sua práxis de re-existência no campo das discussões sobre o HIV e da luta contra a aids; bem como seus desafios e especificidades na luta pela cidadania ativa das PVHIV.

#### **3.1 ENCONTRO ENTRE ACEPÇÕES DO POPULAR E A EDUCAÇÃO EM/PARA OS DIREITOS HUMANOS**

Percebemos, até aqui, que por diversos momentos em nosso trabalho utilizamos a expressão "popular" em termos como "educação popular", "assessoria jurídica popular", "emancipação popular", "advogada/o popular", "organizações populares", dentre outros. A partir disso, percebemos, então, a necessidade de pontuarmos a(s) acepção(ões) do termo "popular" que adotamos em nossa pesquisa.

Conforme nos apontam Marcos Alcântara e Erenildo João Carlos (2021), em sua etimologia, pensando no signo enunciativo do termo popular, é possível se deparar com a expressão *populus*, que se conecta a outros significantes tais como povo, população, popularidade etc. Dessa forma, para os autores (ALCANTARA; CARLOS, 2021), implica dizer que, em sua gênese, o significante de popular está também vinculado à noção de povo, a partir de uma ideia de população, comunidade, ou determinado coletivo que tem algo em comum, seja um aspecto cultural, social, político, linguístico etc.

No que pese a importância de compreender a etimologia da palavra, é seu uso que a (re)significa e, nesse sentido, cabe ressaltar que a palavra popular há tempos vem sendo utilizada como forma de qualificar lutas e movimentos de resistência na história.

No cotidiano, Alcântara e Carlos (2021) nos demonstram que, frequentemente, somos expostos a acepções do termo popular em situações como, por exemplo, compra e venda de carros *populares*, como sendo veículos considerados economicamente mais acessíveis; garoto e garota *populares*, como aquela e aquele a qual todo mundo se inspira em virtude de um destaque que geralmente está ligado à imagem do belo, do "descolado" e por vezes a uma camada social acima dos demais colegas; sujeito *popular*, como aquele em que é tido como "simples", "do povo"; dentre outros.

Coadunando com o que apontam Alcântara e Carlos (2021), quanto a ligação intrínseca entre o significante de popular e a ideia de população e comunidade, Melo Neto (2014), em entrevistas realizadas com dirigentes de movimentos sociais, elenca um bloco em que compreendem o popular "como algo que está, necessariamente, originado nas classes sociais, em particular na classe trabalhadora, também disseminadas em conceitos como: maiorias, o povo, a população, os mais sofridos ou excluídos" (MELO NETO, 2014, p. 26).

Pensando no contexto histórico-político para a construção da(s) acepção(ões) sobre o popular, Melo Neto (2014) nos chama atenção ao fato de que, já nos primórdios da Idade Média, eram marcantes os movimentos de contestação contra a cobrança obrigatória do dízimo e o acúmulo de terras por parte da Igreja Cristã, de forma que se tratavam de movimentos compostos de gente simples, das classes populares, que já apresentavam características subversivas à situação em rigor à época. Ainda de acordo com o autor (MELO NETO, 2014),

na modernidade tornaram-se cada vez mais frequentes os movimentos que marcaram as lutas pela superação da situação política dominante, sobressaindo-se as revoluções liberais modernas, a exemplo da Revolução Francesa - responsável por trazer setores sociais simples ou populares ao cenário das lutas políticas com o lema da liberdade, fraternidade e igualdade.

Para o contexto brasileiro, por sua vez, Melo Neto (2014) destaca a Insurreição de 1935, orientada por um "Programa de governo popular nacional de revolucionários", no qual a grafia popular possui a expressão de interesses das grandes massas da população em busca da democracia e da liberdade de expressão. Ainda a nível nacional, destaca-se a criação do Partido dos Trabalhadores a partir de uma perspectiva em que o termo popular, no campo político-partidário, é concebido como ampliação das forças possíveis de mudanças, para além da classe trabalhadora, no processo de construção da democracia (MELO NETO, 2014).

Percebemos, assim, que a(s) acepção(ões) do termo popular remete-nos a uma reflexão que nos levará a um recorte de classe, de tal modo que ao termo *popular*, a partir de um contexto sociopolítico, estariam relacionadas as classes mais pobres, atravessadas pela desigualdade social. No contexto brasileiro, pensar o recorte de classe e na desigualdade social nos faz refletir também, direta ou indiretamente, em um recorte de raça e gênero. Para tanto, é o que nos mostram os dados do IBGE quanto às desigualdades sociais por cor/raça ou gênero no Brasil:

**Tabela 1** - Distribuição percentual da população, por classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento mensal real domiciliar *per capita*, e cor ou raça, com indicação do coeficiente de variação, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2018

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Distribuição percentual da população, por classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento e cor ou raça (%)											
	Total				Entre os 10% com menores rendimentos				Entre os 10% com maiores rendimentos			
	Branca		Preta ou parda		Branca		Preta ou parda		Branca		Preta ou parda	
	Percentua l	CV (%)	Percentua l	CV (%)	Percentua l	CV (%)	Percentua l	CV (%)	Percentua l	CV (%)	Percentua l	CV (%)
Brasil	43,1	0,5	55,8	0,4	23,7	1,9	75,2	0,6	70,6	0,9	27,7	2,3

Fonte: IBGE (2018).

De acordo com os dados levantados no ano de 2018, em uma distribuição percentual da população, por classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento e cor e raça, entre os 10% da população que possui menores rendimentos, pessoas pretas e pardas correspondem a 75,2% da população; ao passo que, entre os 10% com maiores rendimentos, o mesmo recorte de classe nos mostra uma inversão de forma que pessoas brancas passam a corresponder a 70,6% do recorte entre 10% da população com maiores rendimentos e pessoas pretas e pardas passam a representar apenas 27,7% do espectro populacional (IBGE, 2018).

Além disso, a partir de um recorte de gênero, dados apontam que mulheres são mais pobres do que os homens, e mulheres pretas são mais pobres do que mulheres brancas. É o que demonstra, nesse sentido, pesquisa realizada pelo Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (MADE/USP) que nos ajuda a ilustrar e mensurar a desigualdade de forma mais acurada.

Os dados levantados e apresentados pelo MADE/USP (2021) revelam que homens brancos e mulheres negras se encontram em extremos opostos quando da análise de apropriação de renda, de tal forma que, ao passo que homens brancos retenham 28% (vinte e oito por cento) da renda, a parcela de mulheres negras representa apenas 4% (quatro por cento). Ainda, a pesquisa não somente revelou que “homens brancos do 1% mais rico da população ficam com uma parcela de renda maior do que o total apropriado por todas as mulheres negras do país” (MADE/USP, 2021, p. 9), como também que esse mesmo grupo de homens brancos do 1% mais rico da população se apropriam de um montante de 1,6 vezes maior que o rendimento de todas as mulheres, brancas e negras, e também de homens negros (MADE/USP, 2021).

A partir da intersecção entre os recortes de classe, gênero e raça, aliados à(s) acepção(ões) do termo popular, defendemos e dialogamos, portanto, com a ideia de que, como em Melo Neto (2014), algo é popular quando se tem origem nas postulações dos setores sociais majoritários da sociedade ou, ainda, se tiver origem em setores comprometidos com suas lutas a partir de uma práxis que se exijam medidas que melhorem ou beneficiem essas maiorias. Mais do que isso, ao adotarmos a acepção *popular* neste trabalho, o fazemos indo ao encontro da perspectiva de que ser *popular* significa ter clareza de seu papel e de seu caráter político em sua acepção. Dessa forma, entendemos que a dimensão política do termo popular

[...] deve estar voltada à defesa dos interesses dessas maiorias ou das classes majoritárias. Em um segundo momento, essas ações políticas são, necessariamente, reativas às formulações ou às políticas que deverão estar

sendo impostas a essas maiorias, também no sentido de busca de alternativas ou de estratégias que conduzam às iniciativas para um plano político geral de sociedade (MELO NETO, 2014, p. 29).

Destacar essas nuances a respeito do uso da acepção *popular* se faz necessário uma vez que, no campo da luta contra a aids, frequentes são as discussões sobre o processo de pauperização do vírus do HIV, de forma que, ainda que se possa afirmar que a infecção pelo vírus do HIV atinge a todas as pessoas, é de se destacar as características e especificidades que são enfrentadas em determinados grupos populacionais, especialmente nos contextos de feminização e pauperização da epidemia<sup>25</sup>.

A partir de um recorte de raça, classe e gênero, temos que, desde 2010, os casos de aids são mais prevalentes em mulheres negras, enquanto que, dentre os homens, os casos de aids são mais prevalentes em homens negros desde 2012 (BRASIL, 2021). No ano de 2020, por sua vez, as proporções observadas foram de 58,3% e 60,0% entre homens negros e mulheres negras, respectivamente (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, o uso do termo *popular* em expressões como "assessorias jurídicas populares", "educação popular", "advogada/o popular" em nossos escritos, voltados ao debate do HIV e da luta contra a aids, se faz como forma de tornar explícito e necessário o compromisso político no desenvolvimento das atividades realizadas pela assessorias jurídicas, em especial neste trabalho através da educação popular, assim como no desenvolvimento das atividades realizadas pelas/os advogadas/os populares ao atuarem em favor da defesa dos direitos humanos das PVHIV. Assim, ser popular, em especial neste campo da nossa discussão, "significa estar relacionado as lutas políticas com a construção da hegemonia da classe trabalhadora (maiorias), mantendo o seu constituinte permanente, que é a contestação" (MELO NETO, 2014, p. 29), no qual apontamos não somente o marcador de classe apontado pelo autor – aqui sendo a classe trabalhadora – mas também os marcadores de raça e gênero como determinantes nesse processo.

No Cone-Sul, em especial a partir das experiências na luta contra as ditaduras no Brasil (1964), Argentina (1966 e 1976), Uruguai (1973) e Chile (1973), as políticas em direitos humanos são frutos de uma construção social atravessada pela relação entre sociedade e Estado, sendo essa relação conflituosa e em permanente tensão. A educação em/para os direitos humanos (EDH) seria, nesse sentido, considerada uma prática jovem, sendo adotada a partir da década de 1980, coincidindo, historicamente, portanto, com os momentos finais das repressões políticas sentidas na América Latina (BASOMBRIO apud SILVA, 1995).

---

25 Para um aprofundamento no tema, ver: Patrícia Paiva Carvalho et al. (2022).

Dessa forma, para entendermos o diálogo entre a acepção do popular adotada em nossos escritos e a educação não formal e, em especial, a educação popular, passamos a abordar seu surgimento no contexto sociopolítico brasileiro. Nesse sentido, bem nos apontam Zenaide e Viola (2019, p. 92) que

No Brasil, a articulação das experiências não formais de educação popular, com as ações de defesa dos direitos humanos em tempos de regime autoritário, fez com que as ações de educação em e para os direitos humanos não se dissociassem das lutas gerais, já que as liberdades estavam caçadas com a vigência de 10 anos do Ato Institucional n.º 5 (1968-1985).

Quanto a sua conceituação, a definição da educação em direitos humanos mais completa, ao nosso ver, seria aquela apresentada pela Unesco, ao definir a EDH enquanto:

[...] um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de difusão de informação, orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos não somente proporciona conhecimentos sobre os direitos humanos e os mecanismos para protegê-los, mas que, além disso, transmite as aptidões necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos neducaçãooidiana. A educação em direitos humanos promove as atitudes e o comportamento necessários para que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados (UNESCO, 2006, p. 01).

Em sentido próximo ao apresentado no conceito da EDH pela Unesco, Zenaide e Viola (2019), ressaltam a importância e a necessidade que a EDH pressuponha em fazer mais do que informar. Para as autoras, educar em direitos humanos exigiria uma compreensão crítica acerca do ato de viver, de forma que os sujeitos estivessem aptos a compreendê-los enquanto sujeitos históricos, pessoais corporais. E continuam: “é um ser que está enraizado em uma realidade social cotidiana que a cada período histórico desafia os educadores e a sociedade na qual atua a compreender os projetos educacionais de seu tempo” (ZENAIDE; VIOLA, 2019, p. 102).

Adams e Pfeifer (2019), nesse mesmo sentido, reforçam que somente conscientizar já não mais condizia com o contexto político de redemocratização vivenciado no Brasil. Era necessário, pois, apoderar-se de espaços na sociedade civil e, em especial, na direção política. Se nos períodos anteriores as classes mais populares (maiorias) estavam submetidas às mais diversas formas de violências e de torturas, era chegado o momento, então, não somente de libertação, mas também de assunção de espaços políticos diretivos.

Além disso, a EDH também passaria a exigir a construção de novas formas metodológicas participativas que favorecessem não apenas a participação e iniciativa dos sujeitos, mas o seu protagonismo diante do processo de construção do conhecimento. Somente assim seria possível a mudança estrutural na ordem social que se vislumbrava.

No Brasil, em 2003, ainda que de forma tardia, foi elaborado um Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos - PNEDH, que surgiu a partir dos compromissos assumidos pelo Estado e em razão das experiências que haviam sido vivenciadas por meio da educação popular (ZENAIDE; VIOLA, 2019). O PNEDH teria como um dos objetivos a formação de cidadãs/cidadãos enquanto sujeitas e sujeitos de direitos, capazes de exercer o controle democrático das ações do Estado.

Além disso, o PNEDH previa a educação enquanto um direito em si mesmo, ao mesmo passo em que seria também indispensável para o acesso a outros direitos. A EDH é colocada, assim, enquanto estratégia privilegiada de promoção aos direitos humanos, tendo por dever priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuarem no campo formal e não formal, abrangendo os sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros (UNESCO, 2009).

Para tanto, a prática da educação não formal, em especial a partir dos princípios da educação popular, se coloca, assim como destaca Melo Neto (2014, pp. 29-30), enquanto forma de resistência capaz de "promover mudanças que são necessárias à construção de uma outra sociedade - mesmo que arriscam a ordem para que todos tenham direitos - e possibilitar que a justiça, efetivamente, seja igual para todos". Trata-se, portanto, de elemento basilar no campo da defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, uma vez que

[...] as violações dos direitos humanos incidem particularmente sobre aqueles que, em função de iniquidades sociais de várias naturezas e determinadas por pertencimento a certa classe social ou gênero, opção sexual, religiosa etc., são objeto de estigmatização e/ou têm menor acesso aos meios/vias de afirmação/recuperação de seus direitos (BASTOS; SZWARCOWALD, 2000, p. 73).

Francisca Pini (2012, *online*) aponta que a educação popular seria “compreendida como aquela que não está institucionalizada, ocorre dentro e com os grupos populares, é determinada pela realidade e sua perspectiva histórica”. A fim de compreendermos a prática da educação popular enquanto não somente experiência pedagógica, mas também emancipadora e de resistência. A afirmação anterior de Pini (2012) que nos faz ressaltar a importância de contrapor a educação popular ao que Freire teria colocado como educação bancária:

Se o educador é o que sabe, se os educandos são os que nada sabem, cabe àquele dar, entregar, levar, transmitir o seu saber aos segundos. Saber que deixa de ser de “experiência feito” para ser de experiência narrada ou transmitida. Não é de se estranhar, pois, que nesta vista “bancária” da educação, os homens sejam vistos como seres de adaptação, do ajustamento.

Quanto mais se exercitem os educandos no arquivamento de depósitos que lhes são feitos, tanto menos desenvolverão em si a consciência crítica de que resultaria a sua inserção no mundo, como transformadores dele. Como sujeitos (FREIRE, 2005, p. 68).

Nesse contexto, nos parece ser importante apontar que para ser vista enquanto transformadora, emancipadora e de resistência, concordamos com Freire ao registrar a importância do diálogo. Para o autor (FREIRE, 2005), o diálogo somente seria possível a partir de uma relação horizontal, de tal forma que a confiança mútua seria uma consequência óbvia dessa relação, situação que não seria possível na antidialogicidade da concepção bancária da educação.

Ainda pensando no diálogo e na relação horizontal entre as pessoas envolvidas neste processo dialógico, Freire (2005) nos chama atenção à necessidade de se ter em mente (e em prática) a humildade. Dessa forma, afirma o autor: “a autossuficiência é incompatível com o diálogo. Os homens que não têm humildade ou a perdem, não podem aproximar-se do povo. Não podem ser seus companheiros de *pronúncia* do mundo” (FREIRE, 2005, p. 93).

Ainda sobre a educação popular, merece destaque trecho apontado por Carlos Rodrigues Brandão (1983, s.p):

[a educação popular se] realiza em todas as situações onde, a partir da reflexão sobre a prática de movimentos sociais e movimentos populares (as “escolas” onde tem sentido uma educação popular “ensinar”), as pessoas trocam experiências, recebem informações, criticam ações e situações, aprendem e se instrumentalizam. A educação popular não é uma atividade pedagógica para, mas um trabalho coletivo em si mesmo, ou seja, é o momento em que a vivência do saber compartilhado cria a experiência do poder compartilhado.

Sendo vista enquanto forma de resistência às mais diversas formas de violências vivenciadas no período ditatorial e, inclusive, nos dias atuais, se faz necessário o registro de que em qualquer a concepção da educação seja realizada – bancária ou libertadora - existe intencionalidade política em sua realização, diferenciando e ressaltando-se, no entanto, os efeitos dessas intencionalidades. Ao passo que para a educação popular haveria a intencionalidade política de libertação dos oprimidos das mais diversas formas de opressão, já para a educação tida enquanto tradicional/bancária, haveria o interesse na manutenção do *status quo* e, conseqüentemente, na manutenção das relações de poderes que privilegiam determinada camada social em detrimento de camadas populares (FREIRE, 2005).

Pensando na dinâmica social quando do surgimento das primeiras práticas de educação popular no Cone-Sul, conforme apontamos anteriormente, sua concepção está intrinsecamente ligada às histórias de resistências e às opressões vivenciadas durante os períodos ditatoriais,

sendo vista, segundo Basombrio (1992), enquanto um espaço de encontro entre educadores populares e militantes de direitos humanos. Nesse mesmo sentido, é também o que nos aponta Carrillo (2013, p. 19-20):

Visto que sua razão se define por seu questionamento e resistência às realidades injustas e por sua articulação com as lutas e movimentos populares, a educação popular incorpora como prática permanente a realização de leituras críticas dos contextos locais, nacionais e continentais em que se desenvolve.

No contexto latino-americano, junto aos movimentos sociais e a ação pastoral das igrejas cristãs em resistência àquele cenário, a educação popular teria alcançado, assim, as camadas mais populares da sociedade a partir da “interlocução e o protagonismo na luta pela transformação social, visando a construção de um novo projeto de desenvolvimento social caracterizado pela justiça e pela efetivação dos direitos humanos” (BOTH; BRUTSCHER, 2004, p. 91). Ainda para os autores (BOTH; BRUTSCHER, 2004), a educação popular não seria uma teoria a ser apreendida para ser aplicada em momento posterior, mas, na verdade, seria construída a partir de uma prática concreta de organização das camadas mais populares a fim de não somente criar, como também consolidar uma sociedade de defesa e respeito aos direitos humanos. Concordando com o que apontam Valdevir Both e Volmir Brutscher, temos para Alfonso Carrillo (2013, p.16) que

De fato, na educação popular existe não só um acúmulo teórico como corrente pedagógica, mas também um acúmulo de pensamento e sabedoria como movimento que anima processos formativos com população subalternas, com suas organizações, redes e movimentos.

Basilar se faz também o registro que a educação popular não se restringe somente aos espaços escolares, em que estaria presente a denominada “educação formal”, sendo possível também e principalmente em outros espaços que não a escola, espaços esses em que ocorreria a denominada educação não formal. Sobre a classificação, temos a explicação de Gohn (2006, p. 28):

A educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização - na família, bairro, clube, amigos, etc., carregada de valores e cultura própria, de pertencimento e sentimentos herdados; e a educação não formal é aquela que se aprende “no mundo da vida”, via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas.

Importante se faz mencionar que, para Alfonso Carrillo (2013), a prática da educação popular, enquanto prática educativa e corrente pedagógica, está presente em diversos espaços,

tais como coletivos e organizações de base, movimentos sociais, experiências populares e de base, organizações da sociedade civil, dentre outros. Apesar disso, não deve a educação popular ser interpretada enquanto variante ou extensão da educação formal dos espaços escolares, mas como uma concepção comprometida com a emancipação dos sujeitos que busca transformar não somente o sistema educacional formal, mas também toda ordem social (CARRILLO, 2013). O popular, assim expresso, qualifica a educação popular tornando-a

fenômeno de produção (trabalho) e apropriação dos produtos culturais, expresso por um sistema aberto de ensino e aprendizagem, constituído de uma teoria de conhecimento referenciada na realidade, com metodologias (pedagogia) incentivadoras à participação e ao empoderamento das pessoas, valorizando sua dimensão coletiva, com conteúdos e técnicas de avaliação processuais, permeado por uma base política estimuladora de transformações sociais e orientado por anseios humanos de liberdade, justiça, igualdade e felicidade (MELO NETO, 2007, p. 433).

E, por estar ligada à emancipação e à resistência a todas as formas de opressão e também à transformação da ordem social, Francisca Pini (2012) nos ressalta que não poderia a educação popular coadunar com quaisquer formas de discriminação, implicando, portanto, na aceitação do novo e a reflexão crítica sobre as práticas sociais. Significa, pois, uma educação comprometida com a superação do projeto dominante e, portanto, com a superação do machismo, do racismo, das práticas heteronormativas, da LGBTQIA+fobia e toda e qualquer outra forma de discriminação.

Como pensamento pedagógico e prática educativa emancipadores, ela guarda estreita relação com outras correntes e movimentos afins, como a teologia da libertação e a igreja popular, a comunicação alternativa, a perspectiva de gênero, o feminismo popular e o movimento de mulheres, a pesquisa-ação participativa, o ambientalismo popular, e o desenvolvimento alternativo (CARRILLO, 2013, p. 19).

É nesse contexto, portanto, que a educação popular se mostrou de extrema valia no campo da luta contra aids e de todas as formas de opressão e discriminação, seja a partir das práticas educativas de conscientização da população sobre o HIV/aids; seja no campo da ação política a partir das práticas de *advocacy* por políticas públicas voltadas às pessoas que vivem com HIV/aids; a partir da adoção de metodologias educativas que se pautassem no respeito à autonomia das pessoas participantes enquanto vetores de estímulo ao reconhecimento da diversidade cultural e da recusa de qualquer forma de discriminação; ou a partir da ampliação e construção de conhecimentos para a promoção à saúde e aos direitos humanos.

Reconhecemos, portanto, a educação popular "como uma pedagogia articulada por princípios que visam o estabelecimento de uma sociedade menos injusta, a partir da superação

de contradições que gerem relações de opressão" (ALCANTARA; CARLOS, 2021, p.13) mostrando-se, assim, de extrema importância não somente para superação de outras formas de violências vivenciadas por determinados grupos sociais, em especial aquelas vivenciadas por pessoas que vivem com HIV, mas também para o processo de resistência e re-existência no campo da luta contra a aids.

### 3.2 A PRÁXIS DA EDUCAÇÃO POPULAR ENQUANTO UM ESPERANÇAR DE RESISTÊNCIA AO ESTIGMA E À DISCRIMINAÇÃO E DE RE-EXISTÊNCIA DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV

Importa-nos, neste momento, rememorarmos, ainda que de forma pontual e sucinta, o contexto histórico do surgimento dos primeiros casos de HIV e aids. Fazer essa contextualização nos permitirá tomar notas sobre o processo de invisibilização e de morte civil que foram impostos às pessoas acometidas pelo vírus do HIV no início da epidemia da aids e, por vezes, ainda nos dias atuais; os efeitos sociais e pessoais dessa invisibilização; a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos movimentos sociais em defesa pela dignidade dessa população; como a educação popular em saúde pode ser, e é utilizada, não somente enquanto forma de resistência à todas as formas de opressão - aqui majoritariamente ocorridas nas formas de estigma e de preconceito - mas também como uma práxis de fomento a um processo de re-existência às pessoas vivendo com HIV<sup>26</sup>.

Além de ser uma novidade enquanto quadro clínico, quando do surgimento dos primeiros casos de HIV e de aids, importa-nos recordar que o diagnóstico do HIV e da aids apresentou-se, nos primeiros casos, em grupos de pessoas que já eram estigmatizadas por práticas sexuais e orientação sexual não hegemônicas, levando à associação do HIV e da aids inicialmente à homossexualidade e, em seguida, à prostituição, promiscuidade e "desvio sexual" (PARKER; AGGLETON, 2001), aspecto esse que representa um importante marco do estigma

---

26 Convém reforçarmos, inicialmente, que há muito tempo ativistas e militantes da sociedade civil vêm nutrindo a distinção entre a terminologia HIV para aids. Nesse sentido, quando falamos em "Pessoas que Vivem com HIV" ou adotamos a sigla PVHIV, nos remetemos àquelas pessoas que vivem com o vírus da Imunodeficiência Adquirida, que ataca as células do sistema imunológico responsável por defender nosso organismo contra doenças e corpos estranhos (BRASIL, 2022). A aids, por outro lado, também denominada de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, é a doença desenvolvida a partir do estágio avançado da infecção pelo vírus do HIV, momento em que, sem o diagnóstico e a devida adesão ao tratamento antirretroviral, a pessoa infectada desenvolve o adoecimento por aids. Por esse motivo, quando do aparecimento dos primeiros casos de infecção pelo vírus do HIV, muitas pessoas já se encontravam em estágio mais avançado da infecção, apresentando, assim, quadro clínico de aids.

e da discriminação envolvidos no casos de aids, seja quando do seu surgimento, seja ainda nos dias atuais.

Embora a estigmatização sexual venha sendo consistente e interculturalmente a forma mais freqüente e mais poderosa de estigmatização que trabalhe associada à estigmatização e à discriminação ligadas ao HIV e à AIDS, funcionou muito freqüentemente juntamente com uma série de outras formas de estigma que existiam antes e independentemente da epidemia de HIV/AIDS (PARKER; AGGLETON, 2001, p. 21).

Nesse sentido, para os autores (PARKER; AGGLETON, 2001), além da estigmatização sexual - aqui entendida enquanto práticas sexuais consideradas à época "desvirtuantes", correlacionada aos casos de HIV e de aids, outras formas de estigmas que já eram vivenciadas socialmente passaram a ser, então, também correlacionados aos casos de HIV e de aids, sendo eles ligados à sexualidade, ao gênero, à raça ou etnia e, por fim, ao estigma em relação à pobreza ou à marginalização econômica<sup>27</sup>.

Compreender essa contextualização permite-nos visualizar como ainda hoje alguns estigmas e preconceitos são sentidos pelas pessoas que vivem com HIV. Desta feita, sendo relacionada, inicialmente, a grupos já socialmente marginalizados, independentemente da condição de viver com HIV, a partir da práxis junto a assessoria jurídica popular, seja em atendimentos ligados a orientação jurídica ou em atividades educativas não formais, percebemos que a notícia da infecção pelo vírus do HIV nutre, por muitas vezes, um sentimento de medo, culpa e/ou vergonha, ainda que a pessoa pertença ou não àqueles grupos anteriormente citados. No caso de *VIDA*( PVHIV), por nós entrevistada, ocorreu de forma semelhante:

Ele me contaminou no ano de 98, mas eu só descobri em 99, que foi quando eu comecei a ficar com os problemas de saúde. Eu tive uma herpes, o médico me disse que era uma doença sexualmente transmissível. Eu disse "não, eu sei com quem eu fiquei, eu sei o que eu fiz", ai ele disse "pois essa doença, geralmente, ela é sexualmente transmissível". Então eu disse "pois então peça um check up geral pra mim fazer". Ele disse "vai pra casa, se cuide, que quando você voltar você faz". Ai quando eu voltei, eu que pedi o teste de HIV, porque ele passou um tempo fora, entre São Paulo e Rio de Janeiro e talvez ele tenha pegado alguma doença e eu não sei. Dois meses depois, veio o impacto, né?! Eu jovem, duas filhas pra criar, uma na época com 9 e outra com 11. E eu tinha uma vida toda pela frente, mas que na hora eu achei que tinha acabado, que eu ia morrer, que... Até porque era esse pensamento que a gente tinha há 20... 30 anos atrás [...] Eu fui contaminada em casa, por meu parceiro, por uma pessoa que eu tinha total confiança e que ninguém tá livre disso. [...] Eu não gostava, eu AMAVA! Foi o meu primeiro amor. Foi um amor de adolescência.

---

27 Para um aprofundamento sobre essas outras formas de estigma e suas respectivas intersecções com a estigmatização ligada aos HIV e à aids, ver: Parker e Aggleton (2001).

Os sentimentos de medo, culpa e/ou vergonha podem estar diretamente ligados a discursos dominantes da moralidade, pautados em uma perspectiva heteronormativa e muitas vezes também em uma perspectiva religiosa/cristã, que coloca enquanto "errado" e desviante aquilo que foge à heterossexualidade e ao sexo que não seja com finalidade de procriação, de forma que o diagnóstico da infecção pelo vírus do HIV representaria uma pretensa afronta à moralidade:

Tenho conhecido muitos doentes. Homossexuais ou não, o maior sofrimento porque passam é o que decorre do preconceito. É não poder ser apenas um doente, é ter que ser estigmatizado, um "aidético". É o medo das, muito frequentemente, invisíveis pressões sociais (o pior preconceito nem sempre é a discriminação direta). É o pânico de não poder ter mais vida sexual e afetiva. É a constante presença de pessoas que parecem estar segurando a alça do seu caixão. É a invisível rede de opressões criadas pelo círculo familiar, às vezes por médicos, padres, até amigos (DANIEL, 2018, p. 47).

É nesse sentido que Richard Parker (2013) aponta, a partir de Jonathan Mann (1987), que essas repercussões sociais, de medo, pânico e discriminação ficaram conhecidas como "a terceira epidemia". Para este último autor, a epidemia de aids teria três fases ou até mesmo três epidemias, sendo a primeira a epidemia da infecção pelo HIV; a segunda a epidemia da própria aids que ocorre poucos anos depois da primeira; e a terceira seria a epidemia de preconceito e exclusão social decorrentes da primeira epidemia de HIV e dos casos clínicos de aids na segunda epidemia.

Nós pensamos na discriminação como um efeito contraproducente trágico da epidemia de Aids. A Aids existia, as pessoas infectadas eram discriminadas... E como consequência os esforços da saúde pública seriam cortados, a menos que combatêssemos essa discriminação. A epidemia nos ensinou algo que não poderíamos ter aprendido nos livros... Levou-nos a compreender que a marginalização social, a discriminação e a estigmatização... em outras palavras, a falta de respeito aos direitos e à dignidade humana... é em si mesma a causa raiz dessa epidemia (MANN, entrevista disponível *on-line*, 1987 apud PARKER, 2013, p. 36).

Sendo a discriminação e a estigmatização apontadas enquanto causas desta terceira epidemia, Parker e Aggleton (2001) apontam que ambas possuem diversas causas de origem, podendo ser apresentadas e sentidas de diversas formas e em diversos contextos. Dentre os principais contextos, os autores (PARKER; AGGLETON, 2001) destacam seis deles: família; trabalho; sistema de saúde; viagens, migração e imigração; e, por fim, dentro do próprio contexto de programas de controle e prevenção de HIV e de aids.

Entendendo que a discriminação compreende um ato de fazer distinção, ou seja, de tratar de forma desigual, e o estigma, por sua vez, compreende um sentimento, e muitas

vezes uma prática, de desaprovação, notamos a partir dos contextos anteriormente citados, aliado à nossa práxis junto a assessoria jurídica popular do CORDEL VIDA, que, frequentemente, somos colocados diante de relatos de estigma e discriminação vivenciados em ambientes familiares, escolares e nos locais de trabalho<sup>28</sup>.

Não poucos são os relatos, neste sentido, de práticas de se separar pratos, copos e talheres para a pessoa que vive com HIV; de se delimitar um lugar ou cadeira específica para que somente aquela pessoa possa sentar; de se negar oportunidades de trabalho e até mesmo matrículas em escolas públicas ou privadas quando se tem conhecimento da sorologia da pessoa ou, no último caso, da criança; dentre tantos outros relatos.

Argumentamos que o estigma deve ser compreendido mais claramente como ligado ao funcionamento das ‘desigualdades sociais’; isso significa dizer que as questões de estigmatização e discriminação, quer em relação ao HIV e à Aids ou a qualquer outra questão, exigem que reflitamos mais amplamente sobre a forma como alguns indivíduos e grupos passam a ser socialmente excluídos, e sobre as forças que criam e reforçam a exclusão em diferentes contextos (PARKER; AGGLETON, 2003 apud PARKER, 2013, p. 29).

Nesse mesmo sentido, o contexto vivenciado por pessoas que vivem com HIV em virtude do estigma, preconceito e discriminação sofridos foi caracterizado nas décadas de 80-90 por Herbert Daniel (2018) enquanto "morte civil", situação em que haveria a perda do direito à vida digna, ainda que estivessem vivos. Conforme João Nemi Neto (2016), Herbert além de ter lutado contra a ditadura militar no contexto brasileiro nas décadas de 60-70 e ter se exilado em Paris até meados da década de 80, ao retornar ao Brasil teria se dedicado à defesa dos Direitos Humanos e do movimento homossexual e HIV/aids. Para Herbert Daniel, a morte civil seria aquela em que a pessoa diagnosticada com HIV era matada pelos preconceitos:

Doente, a gente fica. Morrer, toda a gente vai. No entanto, quando se tem Aids, dizem más e poderosas línguas que a gente é “aidético”e, para fins práticos, carrega um óbito provisório, até o definitivo passamento que logo virá. Eu, por mim, descobri que não sou “aidético”. Continuo sendo eu mesmo. Estou com Aids. Uma doença como outras doenças, coberta de tabus e preconceitos. Quanto a morrer, não morri: sei que Aids pode matar, mas sei melhor que os preconceitos e a discriminação são muito mais mortíferos. Quando morrer, que a morte me seja leve, mas não me vou deixar matar pelos preconceitos. Estes matam em vida, de morte civil, a pior morte. Querem matar os doentes

---

28 Neste ponto, Alvaro e Garrigo (2006) apud Tatyane Oliveira Guimarães (2009), destacam as teorias da Psicologia Social para compreendermos como alguns processos sociais que por vezes são encarados individualmente apresentam consequências que vão além dessas ações individuais e além dos indivíduos envolvidos, ou seja, apresentam consequências para a sociedade como um todo. Isso nos permite compreendermos, portanto, como a discriminação e o preconceito são compreendidos como processos sociais, ainda que sejam sentidos individualmente.

de Aids, condenando-os à morte civil. Por isto, desobedientemente, procuro reafirmar que estou vivíssimo (DANIEL, 2018, p. 21).

Percebemos e pensamos, desta feita, que combater o estigma e a discriminação em desfavor de pessoas que vivem com HIV nos remete à necessidade de se trabalhar e discutir aspectos ligados ao próprio preconceito e à discriminação; de se trabalhar as formas de transmissão do HIV e também suas formas de prevenção; de se trabalhar temáticas ligadas a autoestima e da importância da adesão ao tratamento, de forma que, conforme narra Paulo Freire em entrevista à Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS (ABIA) (1993, p. 14), "a luta contra aids se dá numa frente política que se caracteriza por sua imediata dimensão pedagógica".

Freire na mesma entrevista à ABIA (1993) afirma a importância de não se enfrentar a aids enquanto uma disciplina ou enquanto dimensão programática, mas, em verdade, a partir da capacitação de educadores e educadoras que se permitam ser permeados pelo saber em tomo da aids e, ao mesmo tempo, se comprometam a fim de superá-la enquanto inimiga da vida.

Nesse sentido, merece destaque a atuação da Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (ABIA) que desempenha atividades de democratização da informação sobre o HIV e a aids, tendo por princípio a contribuição com esforços governamentais e da sociedade civil nos campos da educação e também de prevenção. Jane Galvão (1997) aponta tamanha a importância da atuação da ABIA que, em 1989 - ano que representa marco no universo das respostas não governamentais a nível nacional e internacional -, a instituição participou da comissão organizadora na promoção do evento *Opportunities for Solidarity* realizado em Montreal, que precedeu a VI Conferência Internacional de aids.

Montreal não somente é considerada como ponto de partida para que a imagem da aids passasse a ser vista como algo que afeta a todos, mas, sobretudo no que diz respeito às organizações não-governamentais, para pontuar a importância da colaboração e da parceria (GALVÃO, 1997).

Ainda quando da realização do evento em Montreal, fora formada uma comissão que seria responsável por organizar no Brasil o primeiro encontro de ongs/aids denominado I Encontro Brasileiro de ONGs, realizado na cidade de Belo Horizonte no ano de 1989 (GALVÃO, 1997). Assim, após isso, aponta a autora que se passou a realizar, frequentemente, encontros nacionais que contavam com a presença de delegados – representante oficial de cada ong - das principais entidades brasileiras que atuavam na luta contra a aids com vistas a criar uma articulação das ações não-governamentais que estavam em andamento naquele momento.

Conforme destaca Galvão (1997), a partir desse contexto, aliado ao surgimento de outras ongs/aids e ao fato de que se percebeu que a aids deveria deixar de ser encarada como uma doença pontual, mas como uma doença que ainda perduraria por anos, passou-se a enxergar a importância de se realizar serviços e elaborar projetos específicos de intervenção.

O que é importante destacar, e o que tornou os projetos de intervenção componente fundamental na estratégia global de diminuição da infecção pelo HIV, é a noção que o crescimento do conhecimento médico-científico sobre a AIDS não foi acompanhado pela diminuição da taxa de infecção pelo vírus. Tal dado foi lido como apontando, entre outras coisas, para a importância das ações localizadas produzidas, cada vez mais, em consonância com as necessidades do público-alvo. Um esforço para que os materiais educativos expressem a linguagem de distintos grupos/pessoas, já que muitos conhecem o essencial sobre a doença, mas ainda não se sentem "tocados" pelas informações divulgadas (GALVÃO, 1997, p. 97).

É necessário destacar, neste contexto, a importância das práticas educativas realizadas no campo da luta contra aids, em especial na região nordeste, conforme destaca Roberto Franco (2014), uma vez que estariam elas ligadas e comprometidas com a constituição de oposição aos interesses da lógica capitalista de mercantilização da saúde e da vida, lógica essa que retira a responsabilidade jurídico-social do Estado na oferta e garantia de direitos fundamentais como educação e saúde, responsável, por conseguinte, em precarizar o sistema único de saúde brasileiro.

As atividades educativas realizadas a partir de projetos de intervenção passaram a desempenhar o papel que deveria ser desempenhado pelo próprio Estado, que não o faz por diversos motivos e, sobretudo, pela lógica capitalista anteriormente apontada.

Apontamos que as atividades realizadas na área de intervenção pelas ONGs/aids estão diretamente associadas aos processos educativos, uma vez que, ao realizá-las, exige-se uma preocupação não apenas com as circunstâncias fáticas e as necessidades das/os educandas/os, mas, também, com a realidade fática a qual estão inseridos, em seus modos de vida, além da atenção direcionada à acessibilidade e assimilabilidade com o conteúdo que será trabalhado. Trata-se, ao nosso ver, de uma perspectiva alinhada à Freire em *Pedagogia da Esperança*:

[...] toda prática educativa implica sempre a existência de sujeitos, aquele ou aquela que ensina e aprende e aquele ou aquela que, em situação de aprendiz, ensina também, a existência do objeto a ser ensinado e aprendido - a ser reconhecido e conhecido - o conteúdo, afinal (FREIRE, 2006, p. 109).

Além disso, no campo da saúde, Pedro Cruz et al. (2020) destacam a educação popular como uma práxis de trabalho social, cuja atividade se orienta pelo diálogo, pelo compartilhamento de conhecimentos que sejam comprometidos com a transformação social,

pautadas em uma concepção emancipatória que seja vinculada a um projeto político e social comprometido com a transformação da realidade em curso e, em especial, com os processos de exclusão.

Esse é um processo que é extremamente caro no campo das discussões do acesso à saúde e, em especial, no debate sobre cuidados e prevenções às IST, o que fez com que, a partir do momento em que se encarou a aids como algo que não seria temporário, as ongs/aids passassem a atuar cada vez mais na prestação de serviços e também na elaboração e execução de projetos de intervenção, conforme antedito. Assim, “a intervenção em HIV/AIDS pode ser resumidamente definida como o trabalho para motivar as pessoas a mudar comportamentos que facilitam a exposição ao vírus” (GALVÃO, 1997, p. 96).

Dado importante, nesse ponto, se dá ao fato de que o conhecimento método-científico sobre o HIV e sobre a AIDS não fez com que houve uma diminuição sobre a taxa de infecção pelo vírus do HIV (GALVÃO, 1997). Tomar ciência desse fato nos chama atenção e nos instiga a realizar questionamentos tais como: i) a quem essas informações chegaram e ii) de que forma essas informações chegaram?

Por isso, no campo da luta contra a aids e, em especial nas atividades desenvolvidas pelo CORDEL VIDA - por exemplo, ao falarmos em educação popular enquanto processo de re-existência às pessoas que vivem com HIV o fazemos justamente por conta da preocupação que se tem quanto aos conteúdos que serão abordados, respeitando não apenas a autonomia, mas, ainda, os saberes das pessoas participantes, a partir da propositura de um processo dialógico que reconhece, respeita e se compromete com a diversidade cultural e a recusa de toda e qualquer discriminação.

Nessas ações educativas, que por vezes são também ações de intervenção, abordam-se conteúdos que envolvem temáticas ligadas ao preconceito e a discriminação, mitos e verdades sobre formas de transmissão do HIV, direitos das pessoas que vivem com HIV, autoestima, adesão ao tratamento, dentre outras temáticas que porventura surjam quando da realização das atividades a partir de demandas espontâneas das pessoas que estão participando daquele momento, de forma que todas essas temáticas, quando interligadas, fazem parte de um processo de reestabelecimento e fortalecimento da dignidade humana.

Trata-se, por bem dizer, de uma práxis que coaduna com a perspectiva da educação não-formal (GOHN, 2006), cujo as ações interativas realizadas coletivamente são colocadas enquanto fundamentais para a aquisição de novos saberes, neste caso, de novos saberes ligados ao HIV e à aids, e por vezes às demais ISTs. Conhecer, assim, a partir de um processo dialógico, a realidade do público que se está atuando em conjunto permite a construção de novos saberes

a partir de suas práticas, culturas e especificidades, permitindo adequar e contextualizar aquilo que se planejou inicialmente enquanto conteúdo da atividade realizada.

Por esse motivo, refletir e planejar a metodologia a ser utilizada nas atividades é vista enquanto aspecto basilar, de maneira que o conteúdo que será abordado possa, de fato, "tocar" aquelas pessoas que participarão da atividade. Assim, adota-se, por vezes, a realização de atividades lúdicas, bem como de atividades a partir da técnica do teatro, partindo da perspectiva de que a assimilação do conteúdo a ser abordado terá maior efetividade do que apenas a partir de materiais educativos na forma escrita.

A práxis das atividades educativas inspiradas nas práticas da educação popular em saúde, alinhada a um processo de resistência, compromete-se, portanto, como Pedro Cruz et al. (2020) bem apontam para essa necessidade, para o contexto social e político vivido pelas pessoas, a partir de uma perspectiva alinhada com a superação de quaisquer processos de injustiça social, de exclusão e opressão.

É nesse campo, portanto, que acreditamos e defendemos a práxis da educação popular surge enquanto um esperançar para se resistir a essas discriminações. Se, por um lado, o estigma e a discriminação seriam responsáveis pela invisibilização e pela morte civil de pessoas vivendo com HIV, as atividades realizadas a partir dos princípios da educação popular, por outro lado, exerceriam papel basilar no processo de re-existência a partir desses contextos.

### 3.3 - A EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR NA GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Em nosso capítulo anterior, discutimos a atuação das assessorias jurídicas populares na produção dos sentidos dos direitos humanos no contexto latinoamericano, destacando suas estratégias jurídico-políticas e, em especial, a educação popular e a educação em/para os direitos humanos enquanto estratégias fundamentais e basilares para a emancipação social e para o combate às diversas violações de direitos humanos. Em seguida, à partir dos tópicos anteriores deste capítulo, compreendemos as acepções sobre o termo popular que temos utilizado, assim como refletimos sobre a educação popular no campo da saúde enquanto práxis de resistência e re-existência na luta pela defesa dos direitos humanos das PVHIV.

Cabe-nos por fim, neste tópico, fazermos alguns apontamentos acerca da educação jurídica popular (EJP), à partir de sua contextualização no âmbito das assessorias jurídicas populares, entendendo i) a práxis da EJP enquanto ferramenta de promoção de conhecimentos acerca do funcionamento do Estado, bem como na promoção do acesso à justiça; ii) os impactos que a EJP produz na compreensão crítica acerca da lei e dos direitos humanos na perspectiva

do Direito Achado na Rua (DANR); e iii) a importância da EJP na defesa dos direitos humanos das PVHIV.

Conforme nos aponta Ludmila Cerqueira Correia (2018), a educação jurídica popular encontra-se dentre as atividades realizadas pela assessoria jurídica popular tendo por finalidade a realização de atividades de formação em cidadania e também em direitos humanos para os grupos e/ou movimentos assessorados pela AJP. A EJP, portanto, é responsável por evidenciar a possibilidade de socialização do saber jurídico, que antes era restrito à educação formal nos espaços universitários, permitindo que os grupos assessorados tenham não apenas autonomia, mas também protagonização na construção de seus direitos (CORREIA, 2018).

Nesta senda, merece destaque a atuação da Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia (AATR-BA) que se dedica a prestar assessoria política e jurídica a entidades e movimentos sociais na Bahia, em resposta aos frequentes assassinatos e outras violências a trabalhadoras/es rurais, bem como em resposta às frequentes violações de direitos de trabalhadores rurais da Bahia vivenciados, principalmente, durante a década de 70, período caracterizado pela repressão aos setores populares e pelo autoritarismo (AATR, 2022).

Durante sua atuação, a AATR-BA constatou a importância de não se restringir a assessoria jurídica aos movimentos sociais tão somente ao trabalho de assistência jurídica gratuita, de maneira que, desde 1992, passou a atuar através de ações de EJP a partir da realização de cursos de Juristas Leigos (ROCHA, 2004; AATR, 2022). A decisão para realizar os cursos de Juristas Leigos se deu após a percepção de que as palestras pontuais sobre direitos consignados na legislação, que, anteriormente, eram realizadas pela associação, surgia pouco ou nenhum efeito, fazendo-se imprescindível, portanto, um projeto de formação dentro das entidades para que fornecesse às trabalhadoras e trabalhadores noções básicas de Direito a fim de que proporcionasse à classe trabalhadora autonomia necessária para agir em situações as quais não fossem imprescindíveis a presença de uma advogada ou advogado (ROCHA, 2004).

No contexto paraibano, por sua vez, além das atividades desenvolvidas pelo CORDEL VIDA, merecem destaque as atividades de assessoria e educação jurídica popular desenvolvidas pela Fundação de Defesa de Direitos Humanos Margaria Maria Alves de João Pessoa (FDDHMMA/PB). A referida fundação surge em 1994 criada pelo Arcebispo da Paraíba Dom José Maria Pires enquanto sucessora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba (FDDHMMA, 2022).

Desde 1999, a FDDHMMA (2022, online) iniciou na Paraíba a experiência do que denominavam enquanto Capacitação Legal, a partir de um Curso de Formação de Juristas Populares, atuando a partir de 03 (três) eixos: i) assessoria jurídica voltada para os grupos

acompanhados, a partir das demandas desses grupos; ii) ação pela moradia voltada para os grupos acompanhados, compreendendo moradia como um direito humano social; e iii) Capacitação legal, que passou a ser construída não mais como curso, mas como um programa. A partir disso, a FDDHMMA elenca 10 (dez) objetivos para sua atuação, dentre os quais merece destaque, no campo da educação jurídica popular, seu objetivo IV:

Difundir e promover a defesa dos direitos humanos, contribuindo para a criação de novos direitos e denunciando todo tipo de violação desses direitos, podendo para tanto utilizar o instrumento de Ação Civil Pública e demais recursos jurídicos que sejam necessários (FDDHMMA, 2022, online).

Percebemos, assim, um movimento realizado pela sociedade civil, especialmente à partir do processo de redemocratização brasileira, para a disseminação de informações e conhecimentos jurídicos para coletivos e representantes de movimentos sociais, com o objetivo de efetivar a garantia dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, de forma a viabilizar o acesso à justiça e, conseqüentemente, reforçar a democracia e o processo de cidadania ativa.

No campo da luta pela defesa e garantia dos direitos humanos, entendemos o processo de cidadania ativa enquanto extremamente caro e basilar para uma sociedade que se coloca enquanto democrática. Nesse sentido, Maria Victoria de Mesquita Benevides (2016, p. 25) coloca a cidadania ativa enquanto "aquela que institui o cidadão como portador de direitos e deveres, mas essencialmente participante da esfera pública e criador de novos direitos para abrir espaços de participação". Para a autora, portanto, o processo de cidadania ativa está ligado a garantia e promoção de instrumentos de democracia participativa "seja para a deliberação sobre questões de interesse nacional - meio ambiente e relações exteriores, por ex. - seja no âmbito das questões regionais e locais" (BENEVIDES, 2016, p. 22).

Partindo da perspectiva do que trabalhamos em nosso primeiro capítulo, ou seja, de que a conquista de direitos humanos são frutos de lutas e reivindicações dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada, é a partir da cidadania ativa que se faz possível uma participação mais efetiva na construção e na busca por novos direitos e na luta contra retrocessos daqueles já arduamente conquistados. Para tanto, o controle e a participação na construção de políticas públicas são condições indispensáveis para uma sociedade participativa-democrática, políticas públicas essas que podem, e devem, ser reivindicadas nas três esferas do Poder da União - Legislativo, Executivo e Judiciário.

No que tange ao acesso à justiça, por sua vez, ao passo que esse "deve ser encarado como o requisito fundamental - o mais básico dos direitos humanos - de um sistema

jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos" (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 12), a educação jurídica popular possui papel basilar na sua efetivação, uma vez que "ninguém buscará efetivar um direito seu ou da comunidade se não tem a consciência de que este lhe é devido" (FONSECA, 2015, online).

Ao falarmos em relação ao Direito e acesso à justiça, imperioso se faz o reforço de que o fazemos a partir de uma perspectiva pautada nos pressupostos da AJP, destacada por Christianny Maia (2006, p. 58):

- a) a compreensão de que o Direito é um instrumento de transformação social;
- b) a noção ampla que o movimento tem sobre o direito de acesso à Justiça;
- c) a defesa da existência de um Pluralismo Jurídico Comunitário-Participativo;
- e, e) a Educação Popular como abordagem pedagógica para educação jurídica emancipatória.

Pensando o papel da EJP na garantia do acesso à justiça, ressaltamos que, assim como na práxis da educação popular, a educação jurídica popular não pode ser realizada de forma desconexa com a realidade social - leia-se desconexa da desigualdade social - a qual seus participantes estão inseridos. Por esse motivo,

O movimento de educação jurídica popular insere-se, desse modo, dentro de um amplo projeto político-social como estratégia profícua a efetivar a concretização dos direitos fundamentais ao setor populacional que deles mais necessita: as minorias e os oprimidos sociais (ROTONDANO, 2015, p. 100).

A realidade social a qual as pessoas estão inseridas é tida, inclusive, enquanto uma das possíveis barreiras ao acesso à justiça colocada por Mauro Cappelletti e Bryant Garth (1988). Para esses autores, existem diferenças estranhas ao Direito que afetam a afirmação e reinvidicação dos direitos, como é o caso por exemplo, de se pensar em quem pode ou não pode pagar pelos honorários advocatícios a uma/um profissional da advocacia privada e quem sequer tem o que os autores chamam de "capacidade jurídica" pessoal, que está diretamente ligado à práxis da EJP.

O que os autores (CAPPELLETTI; GARTH, 1988) destacam, em verdade, é como a estratificação social e as desigualdades oriundas das diferenças de classes impactam diretamente no acesso à justiça. Por essa lógica, ainda que sejam motivos estranhos à afirmação e reinvidicação de direitos, essas condições e situações impactarão no acesso à justiça, como é o caso, por exemplo, de se ter condições financeiras para custear a defesa de seu direito. Por esse motivo, inclusive, é que se chama a atenção para a importância da criação das Defensorias Públicas enquanto instituição pública de matriz constitucional a partir da Constituição Federal

de 1988, bem como o desenvolvimento das atividades realizadas pelas assessorias jurídicas populares, já destacadas nesse trabalho.

Ainda no que tange ao acesso à justiça, Mauro Cappelletti e Bryant Garth defendem o acesso à justiça não somente enquanto a possibilidade de acesso físico e formal ao Poder Judiciário, mas, em verdade, a um acesso que garanta resultados que sejam efetivos e justos:

A expressão “acesso à Justiça” é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos. [...] Sem dúvida, uma premissa básica será a de que a justiça social, tal como desejada por nossas sociedades modernas, pressupõe o acesso efetivo (CAPPELETTI; GARTH, 1988, p. 8).

Assim, ao pensarmos no acesso à justiça proporcionado pela AJP, a partir de atividades que envolvem a EJP, entendemos-o como um requisito fundamental de um sistema jurídico que se pretenda não apenas proclamar, mas também garantir direitos. Fazemos coro com os autores (CAPPELETTI; GARTH, 1988), ainda, com a perspectiva de que garantir o acesso à justiça é mais do que garantir o acesso formal ao Poder Judiciário. Trata-se de direito em perspectiva ampla que envolve, também, o (re)conhecimento de seus direitos e de quando eles são violados, o que os autores denominam, conforme antedito, de "capacidade processual" jurídica.

Ou seja, a "capacidade processual" jurídica está relacionada à aptidão para reconhecer um Direito e para propor uma ação ou sua defesa. Significa, pois, ainda, reconhecer como as diferenças financeiras e educacionais, o meio e o status social é de extrema importância na acessibilidade da justiça. Boaventura de Sousa Santos (1994), nesse mesmo sentido, destaca como a sociologia da administração da justiça se ocupou também com os obstáculos sociais e culturais envolvidos no acesso à justiça por parte das classes populares. Em estudos analisados pelo autor, foi possível observar que

[...] a discriminação social no acesso à justiça é um fenómeno muito mais complexo do que à primeira vista pode parecer, já que, para além das condicionantes económicas, sempre mais óbvias, envolve condicionantes sociais e culturais resultantes de processos de socialização e de interiorização de valores dominantes muito difíceis de transformar. A riqueza dos resultados das investigações sociológicas no domínio do acesso à justiça não pôde deixar de se refletir nas inovações institucionais e organizacionais que, um pouco por toda a parte, foram sendo levadas a cabo para minimizar as escandalosas discrepâncias verificadas entre justiça civil e justiça social (SANTOS, 1994, p. 149).

Partimos da perspectiva de que superar os valores dominantes difíceis de serem transformados, citados acima por Boaventura de Sousa Santos (1994), significa romper com a dita lógica tradicional do Direito, acobertada e amplamente sustentada por grupos dominantes pautados em uma lógica machista, branca, patriarcal e conservadora que influencia diretamente na ordem jurídica, justificando, portanto, a importância de se desenvolver uma práxis do Direito a partir da interação e também do diálogo com os sujeitos coletivos de direitos tais como movimentos sociais e sindicatos (CORREIA; ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2017).

Por esse motivo, uma das possíveis respostas em resistência à concepção do Direito acima apresentada pode ser encontrada na crítica feminista ao Direito, que chama a atenção à necessidade de se pensar e analisar o Direito e, conseqüentemente, o acesso à justiça, a partir de uma perspectiva de gênero (BRETAS; OLIVEIRA, 2018). Nesse sentido,

Analisando a linguagem do direito, as feministas partem do princípio de que o mesmo não deixa de ser um discurso patriarcal e androcêntrico por duas razões: a primeira porque a linguagem reflete a cultura dominante em cada Estado, e a cultura dominante em todos os Estados atuais é patriarcal; e a segunda, porque se o poder estatal é patriarcal, o seu discurso também tem de sê-lo (FACIO, 2006, online).

Trata-se, assim, da necessidade de compreender o Direito como está posto, como o Direito é de verdade - na rua - para fins de emancipação de grupos oprimidos. É também em oposição à citada lógica que por muitos anos, e ainda hoje, foi sustentada por grupos dominantes, portanto, que também se coloca a práxis de O Direito Achado na Rua que entende que, conforme aponta José Geraldo de Sousa Junior (2008, p. 277), apresenta

[...] uma concepção de Direito que emerge, transformadora, dos espaços públicos - a rua - onde se dá a formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir uma consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e de participação democrática.

Nessa senda, complementa Ludmila Correia (2015), que é na rua que O Direito Achado Na Rua reconhece enquanto um espaço de reivindicação e criação de direitos a partir da atuação dos dos movimentos sociais e também de grupos subalternizados que corroboram para a formulação da concepção do Direito acima transcrita.

Para tanto, a fim de que se possa alcançar o acesso à justiça, a AJP e a EJP partem de uma perspectiva mais ampla de acesso ao Direito e à justiça que não significa apenas o acesso ao Poder Judiciário. Ao mesmo passo, o Poder Judiciário também não é a única fonte de resolução de conflitos, sendo importante conhecer outros espaços, tais como o Poder Executivo e o Poder Legislativo, e as demandas que lhes cabem na busca pela garantia, conquista e

expansão de novos direitos (MAIA, 2006). É também nesse sentido, a partir da concepção de Direito defendida pelo O Direito Achado na Rua, que Ludmila Correia (2018, p. 44-45) aponta que:

as práticas sociais criadoras de direitos e as formas de resolução dos conflitos sociais não ocorrem apenas no espaço estatal, e, por isso, compreende que os direitos são construídos no diálogo conflitivo, como produtos de lutas culturais, sociais, econômicas e políticas.

Por esse motivo, à partir da educação jurídica popular realizada com representantes dos movimentos sociais e da sociedade civil, preocupa-se que, dentre os conteúdos programáticos a serem realizados, se possa proporcionar às pessoas participantes conhecimentos acerca do conhecimento sobre o funcionamento do Estado, destacando e enfatizando a qual local se direcionar, conforme a demanda a ser realizada - Delegacia, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Câmara Legislativa etc.

Importante se faz, ainda, o destaque realizado por Rocha (2004) ao fato de que a educação jurídica popular enfrentou, por vezes, resistência de algumas pessoas operadoras do Direito, que defendiam a ideia de que tratava-se de uma prática que seria responsável por formar rábulas - pessoas que advogam sem diploma - ainda que essa figura tenha sido extinta a partir da Constituição Federal de 1988. Por esse motivo, representantes da AATR-BA, em depoimento à autora, defendiam que "o conhecimento do direito não deve ficar restrito aos operadores do direito e a sua socialização é uma condição indispensável ao acesso à justiça e a Democracia" (ROCHA, 2004, p. 80).

No campo desta pesquisa, a educação jurídica popular utilizada nas atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica Popular se mostra enquanto ferramenta de defesa e resistência às violações de direitos humanos das PVHIV. Por esse motivo, alinhados à perspectiva da importância da EJP no processo de garantia de acesso à justiça pelas PVHIV, é que, quando da realização de oficinas ou de cursos em direitos humanos realizados pelo CORDEL VIDA, preocupa-se com que dentre o conteúdo programático seja incluso os direitos das PVHIV que, pelos motivos já apontados, por vezes os desconhecem, como forma de estimular reflexão crítica sobre a busca por seus direitos.

Seja nas oficinas ou nos cursos de direitos humanos, trabalha-se, a partir da educação jurídica popular, guiados pelas características basilares da educação popular, aspectos e temáticas ligados ao direito ao sigilo, o direito a não discriminação, benefícios assistenciais e previdenciários que podem ser acessados/requeridos pelas PVHIV, direitos trabalhistas

específicos a população de PVHIV, bem como direitos específicos dessa população referentes à localidade em que as pessoas que participam habitam.

Assim, compreendido as discussões teóricas que consideramos basilares para a compreensão de nossa pesquisa, passamos ao próximo capítulo, o qual enveredamos para a atuação da assessoria jurídica popular em saúde do CORDEL VIDA na luta contra a aids na Paraíba e na defesa dos direitos humanos das PVHIV. Intentamos nele contextualizar os desafios das ONGs/aids na defesa do direito à saúde das PVHIV; identificar as ações e estratégias que foram adotadas pela AJP do CORDEL VIDA para a defesa e garantia dos direitos humanos das PVHIV; bem como avaliarmos os impactos das estratégias adotadas na vida desta população.

## **4 A ATUAÇÃO DO CORDEL VIDA ENQUANTO PRÁXIS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE LUTA CONTRA A AIDS NA PARAÍBA**

A partir da andarilhagem teórica tecida até este momento, intentamos neste capítulo apresentar uma parte da história do CORDEL VIDA no contexto da luta contra a aids, entendendo que, dentre tantos projetos executados pela organização, nos dedicaremos a análise de um dos eixos de atuação dentro do Projeto Direito à Vida, conforme delinearemos melhor neste capítulo, de forma que não estaríamos aptos a contar nesta pesquisa a história do CORDEL VIDA em sua integralidade.

A partir da pesquisa de campo, iniciaremos, neste capítulo, apresentando uma das partes da história do CORDEL VIDA e, em seguida, nos dedicaremos à identificação das principais violações de direitos humanos denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA, bem como, conforme antedito, à *identificação e análise das estratégias jurídico-políticas, inspiradas nos princípios da educação popular, adotadas pela AJP na luta contra a aids e na defesa dos direitos humanos das PVHIV.*

A partir das violações de direitos humanos identificadas, bem como da caracterização e análise das estratégias adotadas no combate a essas violações, finalizaremos discutindo em que medida essas estratégias adotadas levaram ou estão levando ao êxito no contexto da luta contra a aids e a defesa e garantia dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, respondendo, assim, ao nosso problema de pesquisa.

Dessa forma, para este capítulo, nossa pesquisa de campo, a partir da pesquisa documental e da realização das entrevistas semi-estruturadas, será basilar para: i) identificarmos projetos já realizados pelo CORDEL VIDA; ii) identificarmos, no projeto Direito à Vida, executado entre os anos de 2009 a 2015, as principais violações de Direitos Humanos denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA; iii) identificarmos e analisarmos as estratégias jurídico-políticas adotadas pela assessoria jurídica popular em saúde do CORDEL VIDA na luta contra a aids e na defesa dos Direitos Humanos das PHVIV; para, por fim, iv) constatararmos em que medida, no contexto da luta contra a aids no período de 2009 a 2015, as estratégias adotadas pelas AJP em saúde, especialmente a partir da realização dos Cursos em Direitos Humanos (inspirada nos princípios da educação popular), levaram e/ou estão levando ao êxito a luta contra a aids e a defesa e garantia dos direitos humanos das PVHIV na Paraíba.

### **4.1 UM RECORTE DA HISTÓRIA DO CORDEL VIDA NA LUTA CONTRA AIDS**

Inicialmente, nos cabe neste momento apresentar o CORDEL VIDA, sua proposta de atuação, bem como o seu histórico de atividades realizadas ao longo dos anos, para que seja possível compreender a importância de sua atuação política na luta contra a aids e na defesa dos direitos humanos. A pesquisa documental realizada neste trabalho, que nos possibilitou o acesso ao Estatuto da organização, bem como a alguns projetos aprovados que apresentam seu histórico de atuação, aliado à entrevista semi-estruturada realizada com um de seus membros fundadores, nos fornecem elementos que nos possibilita compreender o surgimento e a atuação do CORDEL VIDA na luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos.

Fundado em 22 de fevereiro do ano de 2005, o Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida (CORDEL VIDA) surge com a missão de "promover, proteger e defender os direitos humanos, a cidadania, a diversidade, a equidade, a integralidade, a autonomia e a dignidade da pessoa humana" (CORDEL VIDA, 2005, p. 01). Aliado a sua missão, a organização aponta em seus objetivos, marcas importantes quando ao caráter democrático, libertador, educativo, mobilizador e participativo:

**I - promover, proteger e defender os direitos humanos e lutar contra todo e quaisquer tipos de violência**, tais como: institucional, estrutural, física, moral, psicológica, econômica dentre outras, cometidas contra as pessoas em situação de maior vulnerabilidade social;

**II - promover e defender a saúde, buscando a efetivação do Sistema Unico de Saúde e dos princípios da universalidade, integralidade, autonomia, equidade, e dignidade da pessoa humana**, especialmente a atenção aos direitos biopsicossociais dos (as) usuários (as);

**II - promover a educação e fomentar uma cultura voltada para o respeito e a promoção dos direitos humanos com base nos princípios da educação popular, priorizando os saberes e vivências dos (as), educandos (as), buscando a autonomia e protagonismo do aprendizado voltado para a emancipação política e empoderamento dos grupos sociais e/ou dos (as) indivíduos (as) situação de maior vulnerabilidade social;**

**IV - promover e defender a proteção social, buscando a efetivação do Sistema Unico de Assistência Social e a garantia dos direitos sociais básicos e de condições dignas de vida dos indivíduos e famílias em situação de maior vulnerabilidade social;**

**V - desenvolver, estimular e apoiar atividades relacionadas à geração de emprego e renda e da economia solidária voltada às populações em situação de maior vulnerabilidade social;**

**VI - realizar o Advocacy e controle social de políticas públicas de promoção dos direitos humanos das populações em situação de maior vulnerabilidade social;**

**VII - favorecer o intercâmbio, a integração e os fortalecimentos dos movimentos sociais, redes e outras formas de organização da sociedade civil que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, assim como defender os interesses e promover o desenvolvimento intelectual, profissional, moral e crítico de seus (as) associados (as);**

§ 1º Para assegurar o disposto do inciso I poderá inclusive **realizar denúncias de violações dos direitos humanos junto aos órgãos governamentais e judiciais competentes**, assim como às organizações nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos, aos diversos meios de comunicação, entre outros.

§ 2º- Para os fins de promoção e defesa do direito à saúde, **conceitua-se saúde como um estado dinâmico de completo bem-estar físico, mental, espiritual e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade**, considerando como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, o acesso aos bens e serviços essenciais, efetivação dos direitos humanos e o acesso a justiça.

§ 3º- Para assegurar o disposto no inciso III o CORDEL VIDA poderá participar, realizar e/ou apoiar atividades, campanhas, audiências públicas, oficinas, encontros, conferências, seminários, cursos, palestras, programas, projetos, articulações, fóruns, redes, comitês, e conselhos de direitos nas mais diversas áreas dos direitos humanos, como: saúde, cultura, comunicação, educação, segurança pública, redução de danos, geração de emprego e renda, criança e adolescente, juventude, idosos(as), gênero, orientação sexual, populações tradicionais, ribeirinhos (as), LGBTQIA+, quilombolas, indígenas e outros grupos e populações em situação de vulnerabilidade social. Além de participar, realizar e/ou apoiar, diretamente ou em parceria, levantamentos de dados e pesquisas científicas voltadas para o alcance dos objetivos da associação, bem como a produção independente de materiais oriundos de pesquisas e trabalhos desenvolvidos pela instituição, estando apta a produzir material gráfico, literário, áudio visual, e publicações em geral (CORDEL VIDA, 2005, p. 01-02, grifos nossos).

Conhecer a missão e os objetivos institucionais do CORDEL VIDA nos permite compreender o caráter político das ações que vêm desempenhando ao longo dos anos. Percebemos, por exemplo, que as atividades realizadas no **Projeto Direito à Vida**, o qual nos empenhamos a analisar neste trabalho, não são realizadas de forma descontextualizada. Em verdade, tanto as atividades de assessoria jurídica, quanto de formação jurídica popular estão diretamente relacionadas aos objetivos da instituição, conforme podemos observar a partir dos incisos supracitados. Da mesma forma, sendo a educação popular um elemento de caracterização e análise deste trabalho, a partir das atividades desempenhadas pela instituição, percebemos a sua importância a partir do seu reconhecimento enquanto objetivo institucional do CORDEL VIDA postulado no inciso III supracitado.

O CORDEL VIDA atua há, pelo menos, 17 (dezessete) anos na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV no estado da Paraíba, priorizando a articulação e a execução de ações que possuem como objetivo ampliar o debate acerca da epidemia de aids, e suas respectivas consequências sociais e econômicas no estado da Paraíba (BRETAS, 2020). Nesta pesquisa, tivemos a oportunidade de entrevistar uma das pessoas que

foi membro-fundadora da instituição. Fundador 01 (CORDEL VIDA), nos relata o contexto em que o CORDEL VIDA fora fundado:

[...] a gente tava no contexto do início dos anos 2000, e **começou nessa época uma expansão bem importante da epidemia de HIV pelo interior do Estado da Paraíba**. E aí a gente preocupado com isso juntou um grupo de amigos de pessoas algumas pessoas vivendo com HIV e outras pessoas que eram solidárias à causa e pensamos na possibilidade de criar uma instituição que pudesse trabalhar às questões ligadas à prevenção e o apoio às pessoas convivendo com HIV sobretudo no interior do Estado ou advindas do interior do Estado. [...] E aí a gente foi pensando realmente como seria isso e chegou no formato do Cordel, **foi inicialmente pensado numa instituição com o cunho realmente de trabalhar as questões da prevenção para a população em geral e as questões de apoio às pessoas com HIV, sobretudo as do interior**. Pensando nisso a gente como era que trabalhava questão das pessoas com HIV do interior. **Ai a gente já pensou poder trabalhar junto ao Hospital Clementino Fraga e junto ao SAE Materno Infantil. Porque a gente conseguiria atender esse povo já mais diretamente e algum apoio via telefone ou presencialmente quando a gente conseguisse chegar a esses interiores** (Grifos nossos).

O relato de Fundador 01 (CORDEL VIDA), sobre contexto de surgimento da instituição e das primeiras atividades realizadas nos revela que, desde sua fundação, o CORDEL VIDA realiza suas atividades levando em consideração a realidade fática do momento que essas ações são realizadas. Naquele momento, por exemplo, era latente o processo de interiorização da epidemia de aids de forma que, ainda que a sede da instituição se localizasse na capital paraibana, adotou-se como estratégia, visando alcançar esse público, a realização de atividades junto ao Complexo Hospitalar Clementino Fraga e ao Serviço de Assistência Especializada Familiar Materno Infantil do Hospital Universitário Laureano Wanderley (SAE - HULW), que atendiam, e continuam a atender ainda nos dias de hoje, pessoas oriundas do interior do estado da Paraíba que vêm realizar tratamento na capital paraibana.

Fundador 01 (CORDEL VIDA), nos relata ainda que, quando da realização das primeiras atividades desenvolvidas pelo CORDEL VIDA priorizava-se a realização de atividades lúdicas trabalhando temáticas relacionadas a viver com HIV, prevenção, adesão ao tratamento, dentre outras temáticas, utilizando-se, à época, a arte terapia a partir oficinas com fantoches e mamulengos, a fim de que fosse possível interagir com o paciente em uma linguagem mais próxima dele e menos pesada para aquele contexto que, na maioria das vezes, era de pessoas com diagnóstico recente.

Quando questionado sobre a relação entre a organização e os Direitos Humanos, Fundador 01 (CORDEL VIDA), nos relata:

Quando a gente pensou numa entidade que fosse cuidar de pessoas, que fosse dar atenção a pessoas, sobretudo, em situação de maior vulnerabilidade, como era a população de pessoas vivendo com HIV e tal, não tinha como a gente não *linkar* isso à questão dos Direitos Humanos, o direito à saúde, direito à cidadania, o direito a ter comida, a ter remédio.. Então, assim, a partir daí a gente disse "não, isso daí a gente *linka* totalmente com Direitos Humanos", né?! Aí associado a isso a gente tinha assessora da gente, ela era fabulosa, então a discussão não tinha como não permear os Direitos Humanos. A gente viu que o CORDEL VIDA ele é uma entidade de Direitos Humanos, não só uma entidade de prevenção ou de apoio [...] Porque, ainda falando daquelas estratégias que você disse, uma das estratégias de busca de Direitos Humanos é, justamente, **o *advocacy* que a gente faz**. Então, **têm diversas discussões com gestores da política nacional, da polícia Estadual, da política Municipal, dos serviços que atende essas pessoas**. Então, **a busca disso é a busca pelos Direitos Humanos dessas pessoas**. Então, assim, é uma relação íntima, é uma relação de que não dá para você desvincular o CORDEL VIDA com a questão dos Direitos Humanos (grifos nossos).

Apesar de, desde sua fundação, o CORDEL VIDA realizar atividades que, conforme percebemos no trecho da entrevista supracitado, estavam alinhados aos Direitos Humanos, é interessante notarmos que a ampliação do CORDEL VIDA de uma organização não-governamental de luta contra a aids, para uma organização não-governamental como entidade de Direitos Humanos - em sua forma ampla e institucionalizada, vem a ocorrer a partir de uma recente alteração de seu Estatuto:

A partir da Assessoria [jurídica popular], a partir desses momentos, a gente começa a discutir o CORDEL instituição... **como instituição de Direitos Humanos**. Tanto que a gente vem mudar o estatuto da gente a primeira vez, já colocando o CORDEL como uma entidade Direitos Humanos. Porque aí a gente vai entendendo que, aquilo que a gente trabalhava era Direitos Humanos, mas que também teria outros aspectos dos Direitos Humanos que a gente também podia embarcar e trabalhar, e tal. Por exemplo, **como as questões de gênero, de diversidade sexual, de redução de danos e tal**. Então, assim, a gente começa a entender isso como parte do processo. Acho que isso foi o que mudou um pouco ao longo desse tempo. A gente começou a entender que aquilo que a gente fazia era Direitos Humanos e institucionalizou isso como tal, é isso (Fundador 01 - CORDEL VIDA, Grifos nossos).

O relato de Fundador 01 (CORDEL VIDA) vem ao encontro do que podemos observar no disposto no § 3º do inciso VII do estatuto do CORDEL VIDA, de forma que, atualmente, a organização, enquanto uma organização de Direitos Humanos, compõe a Coordenação Colegiada Executiva do Fórum ONG/AIDS da Paraíba; o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa/PB; o Conselho Municipal LGBT de João Pessoa/PB; o Comitê Paraibano de Enfrentamento da Tuberculose; Rede Brasileira de para o Enfrentamento à Tuberculose; e da Articulação de Tuberculose TB Brasil; espaços em que participa do processo de formulação,

acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de saúde e direitos humanos, o que foi possível ser identificado a partir da pesquisa documental.

A pesquisa documental nos revelou, ainda, que a primeira ação aprovada pelo CORDEL VIDA com financiamento público se deu em 2007 a partir do projeto intitulado "Projeto Recriando Vidas", aprovado junto a Secretaria Municipal de João Pessoa nos termos do Convênio nº 06/2007, cujo objetivo era contribuir com a melhoria do bem-estar físico e emocional de pessoas vivendo com HIV, e de seus acompanhantes, que estavam em internamento no Complexo Hospitalar Clementino Fraga, a partir de um trabalho de terapia ocupacional que realizava oficinas de artesanato junto àquele público.

O financiamento público e privado de projetos realizados pelas organizações não-governamentais passou a ser uma realidade no contexto brasileiro, em especial a partir da década de 80, a partir de um aumento significativo do número de pessoas infectadas pelo vírus do HIV e desenvolvendo a aids, que fizeram com que as Ongs deixassem de atuar com as anteriores características heroicas e improvisadas e passassem a desempenhar atividades de prestação de serviços e elaboração de projetos específicos de intervenção (GALVÃO, 1997).

Jane Galvão (1997) nos aponta que, diante da lentidão do Estado em implementar ações à altura do grave problema de saúde pública que circunda a resposta à aids, as Ongs/aids passaram a atuar a partir de projetos de intervenção, baseados na informação e prevenção, de forma que "a intervenção em HIV/AIDS pode ser resumidamente definida como o trabalho para motivar as pessoas a mudar comportamentos que facilitam a exposição ao vírus" (GALVÃO, 1997, p. 96).

É nesse sentido, portanto, contando especialmente com o financiamento público para a realização de suas atividades, que o CORDEL VIDA vem atuando, desde então, em projetos que se dividem em duas linhas de atuação. Conhecer os projetos já realizados pelo CORDEL VIDA se apresenta enquanto de suma importância nesse momento para em seguida nos empenharmos na análise de um das frentes do projeto Direito à Vida, em que se realizou os cursos de Direitos Humanos, levando-se em consideração, inclusive, o fato de que os projetos já realizados, a partir de seus objetivos e seus público-alvos, são elementos classificatórios nos editais públicos os quais o CORDEL VIDA, e também outras instituições, concorreram e continuam a concorrer.

A partir do quadro a seguir poderemos conhecer os projetos até então realizados:

**Quadro 1 - Projetos desenvolvidos pelo CORDEL VIDA**

<b><u>INFORMAÇÃO/EDUCAÇÃO/COMUNICAÇÃO</u></b>		
<b>Projeto</b>	<b>Ano/Período</b>	<b>Objetivo/Atividades</b>
Trans-Conectando Saúde e Direitos Humanos	2020	Contribuir na promoção a saúde e cidadania das mulheres transexuais e travestis da região metropolitana de João Pessoa.
A Parada é Prevenir, Testar e Tratar as IST/HIV-AIDS e Hepatites Virais	2016 a 2019	Promoção à saúde das populações LGBT/HSB, profissionais do sexo e negra do Estado da Paraíba, através do repasse de informações e conhecimento sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das IST/HIV/AIDS/HV, durante a realização das comemorações do Orgulho LGBTI dos municípios de João Pessoa, Sapé, Cabedelo e Conde; do Dia Internacional das Prostitutas em Campina Grande; do Dia Nacional da Consciência Negra em João Pessoa; e do Dia Internacional de Luta Contra a AIDS em João Pessoa e Guarabira.
Viva Melhor Sabendo	2014 a 2019	Desenvolver ações de educação em saúde para promoção, prevenção das IST/HIV/HV, e redução das vulnerabilidades individuais, sociais e programáticas, além de testagem por fluido oral do HIV, com a população que faz uso de álcool e outras drogas, com ênfase na população em situação de rua nos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, e Santa Rita.
Articulando Direitos Humanos e Saúde: educação, prevenção e promoção em saúde	2018	Desenvolver ações de educação em saúde, com ênfase nos agravos HIV/AIDS, hepatites virais e tuberculose, com 12.000 pessoas em João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Santa Rita, Solânea, Sapé, Guarabira, e Pedras de Fogo.
Saúde e Cidadania LGBT	2014 a 2016	Capacitar 280 pessoas LGBT como agentes multiplicadores de prevenção e cuidados com as IST/HIV-AIDS/HV, no interior da Paraíba.
Jovem Multiplicador	2016	Capacitar 103 jovens dos municípios de Bayeux, Santa Rita, Cabedelo e João Pessoa para o desenvolvimento de intervenções educativas de prevenção e cuidados com as IST/HIV-AIDS/HV.
Atitude interior: Prevenindo	2009 a 2010 /	Contribuiu para a prevenção às IST, HIV/AIDS, HV com

as DST/HIV-AIDS	2012 a 2014	16.000 jovens e adolescentes de 16 municípios Paraíba.
ELOS: Educação para Cidadania	2010 a 2012	Desenvolver ações educativas sobre: sexualidade humana, prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas, e prevenção e cuidados com as IST/HIV-AIDS/HV, com 21.183 adolescentes e jovens da rede pública de ensino de João Pessoa/PB.
Multiplicadores da Vida	2008 a 2011	Capacitar 275 jovens e adolescentes de 07 municípios paraibanos, visando à formação de agentes multiplicadores de prevenção às IST, HIV/AIDS.
<b><u>ATENÇÃO ÀS PESSOAS VIVENDO COM HIV (PVHIV), HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE</u></b>		
<b>Projeto</b>	<b>Ano/Período</b>	<b>Objetivo/Atividades</b>
Recriando Vidas	Desde 2007	Desenvolve ações de apoio às PVHIV/HV/TB do Estado da Paraíba, através do desenvolvimento de oficinas de: terapia ocupacional (artesanato), adesão ao tratamento, higiene pessoal e autocuidado, e Terapia Comunitária Integrativa.
Direito à vida	2009 a 2015 / 2020	Desenvolver ações de enfrentamento as violações de direitos humanos sofridas pelas pessoas vivendo com HIV, hepatites virais, e tuberculose (PVHIV/HV/TB), no Estado da Paraíba, através da Assessoria Jurídica popular e educação em Saúde e Direitos Humanos.
Mulheres Positivando a Vida	2009 e 2019	Desenvolver ações de educação em saúde e direitos humanos para mulheres vivendo com HIV/AIDS, possibilitando sua articulação e fortalecimento técnico e político.

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

A pesquisa documental nos revelou, ainda, que o financiamento dos projetos de intervenção até então aprovados e realizados pelo CORDEL VIDA foram, em suma, de origem pública, seja via financiamentos municipais, estaduais ou federal, excetuando-se três projetos: o projeto "Mulheres Positivando a Vida", executado em 2009 e 2019; o projeto "Jovem

Multiplicador", executado em 2016; e o projeto "Trans-conectado Saúde e Direitos Humanos", realizado em 2020, sendo todos esses realizados mediante financiamento do Fundo Positivo<sup>29</sup>.

Indo ao encontro do que aponta Jane Galvão (1997), todos esses projetos de intervenção aprovados e executados foram realizados a partir de ações locais produzidas em consonância com as necessidades do público-alvo. Nesse sentido,

[...] o que é importante destacar, e o que tornou os projetos de intervenção componente fundamental na estratégia global de diminuição da infecção pelo HIV, é a noção que o crescimento do conhecimento médico-científico sobre a AIDS não foi acompanhado pela diminuição da taxa de infecção pelo vírus (GALVÃO, 1997, p. 97).

A análise da pesquisa documental e dos dados acessados, e acima sistematizados, nos permite identificar que os projetos de intervenção já aprovados e executados pelo CORDEL VIDA são realizados em diversas frentes, sendo essas interligadas na luta contra a aids e na defesa dos direitos humanos, quais sejam: lutas por direitos, formação jurídica popular, prevenção às IST, adesão ao tratamento, testagens rápidas, formação de agentes multiplicadoras/es, trabalhos em escolas, dentre outros, estando sempre contextualizados com a realidade sociopolítica do momento e alinhados e interligados com a sua missão e objetivos institucionais dispostos em seu Estatuto.

A narrativa de Jane Galvão (1997) nos relata a importância da realização desses projetos de intervenção não somente naquele momento, mas ainda nos dias atuais, desempenhados, especialmente, por parte das organizações não-governamentais, tendo em vista que o aumento do conhecimento médico-científico sobre a aids não foi acompanhado, tanto naquela época quanto, nos dias de hoje, pela diminuição das taxas de infecção pelo vírus do HIV. Da mesma forma, a práxis da assessoria jurídica popular durante esse período nos permite identificarmos que, tampouco, observamos mudanças quanto a diminuição de aspectos ligados a discriminação e ao preconceito ou, ainda, nas violações de direitos humanos das pessoas que vivem com HIV.

O nosso conhecer em torno da atuação do CORDEL VIDA, seu compromisso político não apenas com a luta contra a aids, mas com a defesa dos direitos humanos, se faz de extrema importância para que, em seguida, possamos nos debruçar sob a análise dos Cursos em Direitos Humanos realizados no âmbito da execução do Projeto Direito à Vida, especialmente aqueles realizados entre os anos de 2009 a 2015.

---

29 O Fundo Positivo é um fundo de sustentabilidade criado em 2014 que mobiliza recursos às organizações que atuam no campo do HIV/aids e das hepatites virais mediante processos seletivos realizados via editais públicos (FUNDO POSITIVO, 2022).

#### 4.2 "SOFRI? SOFRI. DOEU? DOEU.": a contextualização das Violações de Direitos Humanos enfrentadas pelas pessoas que vivem com HIV

Em 2021 o UNAIDS (Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids) apresentou estatísticas que apontam que, apenas naquele ano, foram registrados 1,5 milhão de novas infecções pelo vírus do HIV no mundo, número que representa o triplo do que havia sido projetado anteriormente para o mesmo período (G1, 2022; UNAIDS, 2022a). Da mesma forma, os dados apontados pela UNAIDS (2022a) revelam que, no mesmo ano, foram registradas 650 (seiscentos e cinquenta) mil mortes no mundo por doenças relacionadas à aids.

Em 2021, no Brasil, foram notificados 13.501 (treze mil, quinhentos e um) novos casos de aids ao SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), dos quais 2.982 (duas mil, novecentas e oitenta e duas) notificações ao SINAN pertenciam à região nordeste (BRASIL, 2022). Na Paraíba, o Boletim Epidemiológico publicado em 15 de dezembro de 2021 pela Secretaria de Estado da Saúde, a partir da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, revelou que em 2018 foi observada uma taxa de 11,1 casos/100.000 habitantes, reduzida para 6,8% em 2020, seguida por uma redução para 4,1 casos/100.000 habitantes em 2021 (PARAÍBA, 2021).

Os dados, se analisados friamente, poderia nos levar a interpretar que estaríamos vivenciando uma queda no número de infecções pelo vírus HIV nos últimos anos, ocorre que, no entanto, conforme também apontado pelo Boletim Epidemiológico, essa redução significativa das taxas de infecção pode estar atreladas à redução de oferta de testes rápidos durante a pandemia (PARAÍBA, 2021).

Em verdade, a práxis da assessoria jurídica popular em saúde, atuante na luta contra a aids, nos revela que essa é uma realidade que não se limita apenas à não disponibilização de testes rápidos voltados ao diagnóstico do HIV no período em que se observou a queda das taxas de infecção pelo vírus do HIV no estado da Paraíba. O relatório "**Em Perigo**", lançado pela UNAIDS em julho deste ano, revela que "durante os últimos dois anos, permeados pela pandemia de COVID-19 e outras crises globais, o progresso contra a pandemia do HIV enfraqueceu, os recursos diminuíram e, como resultado, milhões de vidas estão em risco" (UNAIDS, 2022b, *online*).

Apesar dos dados revelados pela UNAIDS e o apontamento que, em virtude da diminuição de recursos nos dois últimos anos, atrelados à pandemia da COVID-19 e outras crises globais, a luta contra a aids teria perdido terreno a nível internacional, acreditamos, a partir da práxis do CORDEL VIDA na luta contra a aids, que a perda desse terreno a nível nacional pôde ter sido exacerbada nesse período, mas não limitada somente a ele.

À nível nacional, retrocessos ligados às políticas públicas de combate à aids podem ser observados, em especial, a partir de 2019 - primeiro ano do governo Bolsonaro, em diversos momentos: i) a partir do rebaixamento pelo governo federal do DIAHV (Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle de IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais) a partir de sua dissolução em duas coordenações, intituladas Coordenação-geral de Vigilância do HIV/Aids e das Hepatites Virais e Coordenação-geral de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis, no então criado Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), a partir do Decreto n.º 9.795/2019, já revogado pelo Decreto n.º 11.098/2022, mas que mantém o rebaixamento do citado DIAHV<sup>30</sup>; ii) a partir do veto ao projeto de lei, posteriormente derrubado pelo Congresso, que dispensava pessoas que vivem com HIV, e são aposentadas por invalidez, realizar reavaliação pericial - prática que ficou conhecida por "pente fino do INSS" (AGÊNCIA SENADO, 2019); e, ainda, mas não apenas, iii) a partir do encerramento de atualizações e informações que eram realizadas pelas redes sociais do extinto DIAHV, que passaram a ser concentradas somente nas redes sociais oficiais do Ministério da Saúde, limitando as poucas publicações ligadas a luta contra a aids ao mês de dezembro.

Ainda nesse contexto, no estado da Paraíba, por exemplo, não havia desde o ano de 2019, quando ainda não estávamos em período pandêmico, direcionamento de recursos públicos voltados para financiamento de projetos de intervenção realizados por organizações não-governamentais, o que somente veio ocorrer em 2022, a partir do Edital de Seleção n. 01/2022 (PARAÍBA, 2022).

O que observamos, atualmente, muito se assemelha, de certa forma, ao contexto inicial do surgimento da epidemia de aids: a atenção, formulação e, até mesmo, a execução de políticas

---

30 Rebaixamento esse que, conforme ativistas de movimentos sociais defendem - e nós corroboramos, representa um grave retrocesso à política de enfrentamento à aids por parte do Programa Brasileiro de Aids, que já teria sido considerado um modelo mundial, à partir da invisibilização da aids, de suas especificidades, passando a analisar o contexto de luta contra a aids somente a partir da lente biomédica, afastando, no entanto, a lente social que a reflete diretamente. Representa, também, não somente perda de autonomia político-departamental diante de políticas públicas específicas para o combate à aids, mas também perda de autonomia financeira - uma vez que passa a "dividir" espaço - e direcionamento de recursos públicos, com outras doenças crônicas (GESTOS, 2019; JORNAL DA UNIVERSIDADE, 2020).

públicas já existentes voltadas a este campo foram deixadas de lado para lidar com outras prioridades, no que interpretamos como uma tentativa de invisibilizar e inviabilizar a luta contra a aids e, conseqüentemente, reforçar a "morte civil" das PVHIV.

Destacamos, mais uma vez, a importância de pensar o contexto de surgimento da aids - sendo esse contexto marcado por uma série de violações de direitos humanos, uma vez que, ainda que este contexto inicial tenha ocorrido na década de 80 e o CORDEL VIDA tenha iniciado suas atividades enquanto organização não-governamental nos início dos anos 2000, muitas dessas violações se assemelham não somente nesses dois períodos, mas também na contemporaneidade:

[...] a gente viveu períodos, eu acho até mais complicados que os de hoje. A gente viu muita situação de discriminação, de violência, de falta de remédio, os acessos aos benefícios sociais começaram a ser muito mais negados, justamente neste período, nesta década, neste novo milênio, ele passou a ser muito mais negado. Quando a gente falava até 96, 98... até 2000, os benefícios sociais e previdenciários eram muito tranquilos de você acessar e aí eles começam a ser negados. Além das faltas de medicamentos que eram importantes, das questões de discriminação que tomavam um cunho bem importante (Fundador 01, CORDEL VIDA).

Nesse sentido, a pesquisa documental nos permitiu identificar as principais violações de direitos humanos denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA, quando da realização dos Cursos em Direitos Humanos no período de 2009 a 2015. Para tanto, categorizamos as violações identificadas em 08 (oito) grupos: Violação do Direito à saúde; Violação do Direito ao Sigilo; Fome; Preconceito e discriminação; Violência doméstica familiar; LGBTQIA+fobia; Violência Sexual e Violência Estatal.

A identificação dessas violações de direitos humanos foi possível a partir da pesquisa documental que permitiu acesso a documentos diversos, especificados, conforme cada curso, no **ANEXO I - "Sistematização de Documentos e Experiências"** disponibilizado nesta dissertação. A pesquisa documental nos permitiu observar que essas violações eram identificadas a partir de estratégias socioeducativas que estimulavam a sua identificação e denúncia por parte das pessoas participantes.

No caso do I Curso, as principais violações de direitos humanos correspondiam ao grupo "Violação do Direito à saúde" e "Violação do Direito ao sigilo". Quanto ao primeiro, as violações ocorreram à partir da dificuldade de realização de exames para genotipagem<sup>31</sup>;

---

31 Trata-se de exame de suma importância responsável por identificar possíveis resistências aos antirretrovirais quando antes do início do tratamento, bem como em hipóteses de falha virológica após o início do tratamento, ou seja, mesmo quando após o tratamento a PVHIV não obtiver níveis indetectáveis do vírus do HIV no sangue (FREITAS, 2020).

dificuldade de realização de procedimentos de preenchimento facial com Polimetilmetacrilato para o tratamento de lipodistrofia; e negativa de concessão de medicamento. Ao passo que, quanto ao segundo, identificamos denúncia das pessoas participantes do curso de situações de revelação de sorologia por profissionais da saúde no âmbito do Complexo Hospitalar Clementino Fraga.

No II Curso, as violações de direitos humanos se constituíram em 04 (quatro) grupos: "*Violação do Direito à saúde*", "*Violação do Direito ao sigilo*", "*Fome*" e "*Preconceito e discriminação*". No caso do II Curso, as violações puderam ser identificadas e agrupadas a partir do acesso aos materiais acessados e, em especial, a partir do material intitulado "Caderno de Relatorias", onde estavam destacadas algumas falas das pessoas participantes, conforme cada módulo era trabalhado, tais como:

**Quadro 2 - Violações de DH de PVHIV**

<b>Fome</b>
"Não tem o que comer.. na favela só chega opressão".
<b>Violação do Direito a Saúde</b>
"Morre muita gente, especialmente no interior, por causa do diagnóstico demorado".
<b>Violação do Direito ao sigilo</b>
"O sigilo não existe no interior e na capital é difícil". "Só tem sigilo no interior quem faz tratamento sem o auxílio da secretaria de saúde".
<b>Preconceito e discriminação</b>
"Como assim? Você tem aids? Mas você não tem o "tipo" "A psicóloga disse: Você vai morrer magra e sem cabelo".

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Ainda no que tange ao II Curso, fato relevante encontra-se nas temáticas trabalhadas nos módulos que realizavam a intersecção entre a aids, as desigualdades sociais e exclusão social, a partir das demandas apresentadas pela pessoas participantes no I Curso, o que acreditamos ter possibilitado a identificação e os relatos de violações de direitos humanos

interseccionadas entre essas categorias, incluindo e destacando as violações correspondentes ao grupo "Fome" e ao grupo "Preconceito e discriminação".

No III Curso, as violações identificadas agruparam-se entre "Violação do Direito a Saúde", "Violação do Direito ao sigilo", "Preconceito e discriminação", "Violência doméstica familiar" e "LGBTQIA+fobia". Esse panorama nos permite avaliar que, apesar de ter sido um curso voltado para a população indígena, sua abordagem de forma ampla viabilizou, conseqüentemente, a identificação de violações que não se restringiam à população indígena. Dentre as violações que foram possíveis serem identificadas, observamos a dificuldade de atendimento médico; a ausência de medicamentos; ausência de um hospital indígena; a ausência de um atendimento humanizado por profissionais da saúde; a imposição de isolamento de pessoas vivendo com aids; violência doméstica familiar contra mulher e também a LGBTfobia<sup>32</sup>.

No IV Curso, por sua vez, além das violações agrupadas entre "Violação do Direito a Saúde", e "Violência doméstica familiar" já observados nos cursos anteriores, foi possível observar violações correspondentes a "Violência Sexual" e "Violência Estatal", a ausência de um documento de relatoria - ou a não localização dele para o momento desta pesquisa, dificultou a identificação de como essas violações ocorreram, a exceção da categoria "Violência Estatal", em que se foi possível identificar que teria ocorrido a partir da violência policial. Além disso, a realização de entrevista semi-estruturada com uma das pessoas participantes deste curso apresentou o relato referente a categoria "Violência doméstica familiar" e "Violência Sexual", ao apontar, quando questionada sobre momentos marcantes do Curso, que "[...] teve alguns momentos de relatos, elas sofriam, porque teve mulheres em situação de violência. Me machucou muito porque eu vi o relato de uma menina, na época, com 19 anos que tinha passado por uma situação bem delicada" (VIDA, PVHIV, 50a). Neste caso, observamos que as violações identificadas estavam diretamente relacionadas ao público alvo do curso que eram mulheres em situação de vulnerabilidade social.

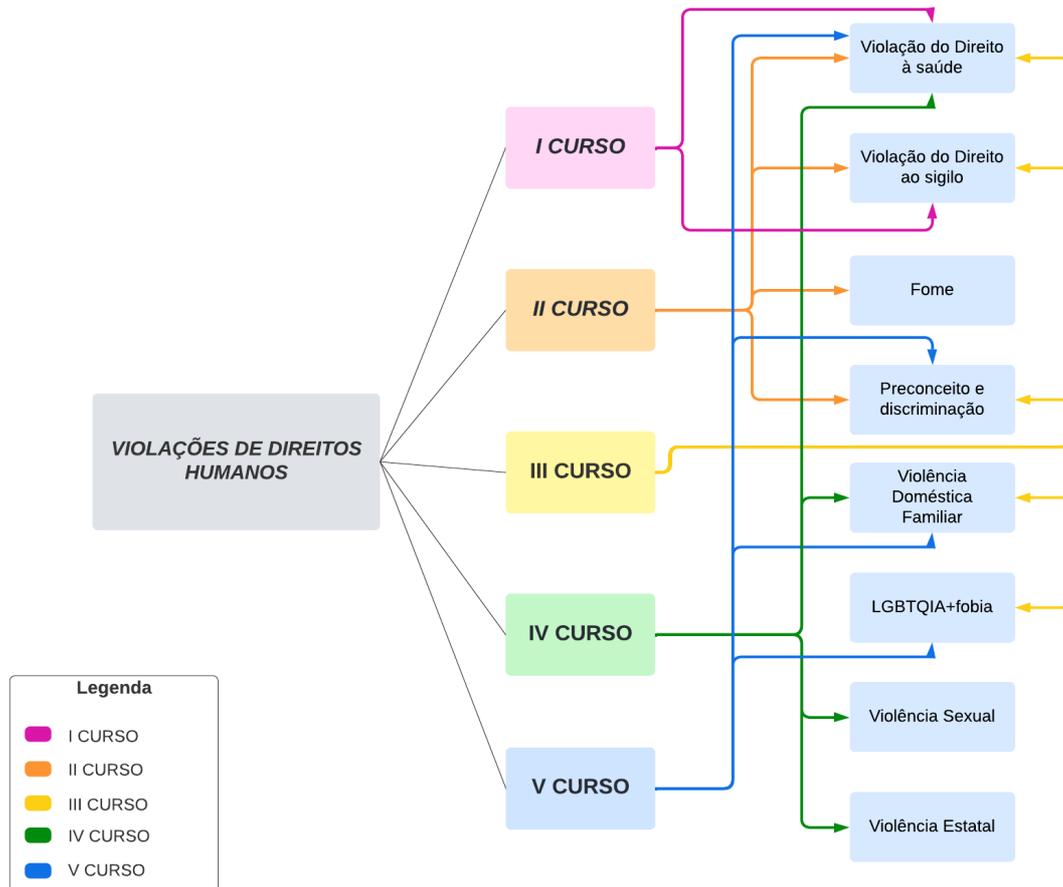
No V Curso, por fim, percebemos que as violações também apresentaram uma maior amplitude de categorias, estando agrupadas entre "Violação do Direito a Saúde", "Preconceito e discriminação", "Violência doméstica familiar" e "LGBTQIA+fobia", não sendo possível também, a identificação de como essas situações teriam ocorrido, uma vez que os documentos acessados não apresentavam muitos detalhes quanto às violações, a exceção da categoria

---

32 Nesses últimos dois casos, a pesquisa documental apesar de revelá-los enquanto violação de direitos humanos, não possibilitou a identificação de detalhes sobre como elas teriam ocorrido.

"Preconceito e discriminação" que teria gerado denúncia quanto a categorização de populações-chave como "grupo risco" para a infecção do HIV.

**Figura 1** - Violações de DH identificadas no Cursos em Direitos Humanos e HIV/Aids



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

É de se destacar, no entanto, que as violações denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA não se restringiam aos momentos dos cursos, isso porque além da formação jurídica popular realizada a partir dos cursos, o projeto Direito à Vida também previa a realização de atendimentos voltados à orientação e assistência jurídica, onde as violações também eram denunciadas. Nesse sentido, as entrevistas semi-estruturadas realizadas com duas pessoas integrantes à AJP, que a integrava quando da realização dos projetos que previam a realização dos cursos e dos atendimentos jurídicos, nos fornecem elementos complementares às violações identificadas anteriormente. Assim, quando questionadas sobre as principais violações de direitos humanos, nos fora relatado que:

[...] Eu acho que com o passar dos anos nós também fomos amadurecendo essa leitura com relação às violações, especialmente de compreender que **a violação relacionada a negação de direito à saúde de uma pessoa que vive com HIV/aids, muitas vezes está vinculado com histórico de outras questões que estão ali atravessadas, estão umbilicalmente imbricadas.** [...] a gente também foi percebendo e amadurecendo a relação dessas violências, de como essas violências estavam ali inter-relacionadas. Mas, assim, inicialmente, de cara, a gente pode dizer que a principal demanda de direitos era previdenciária, ou seja, previdenciária e de saúde, né. Então havia uma demanda muito clara relacionado a violações de direitos previdenciários relacionados da população vivendo com HIV, ou assistenciais, especialmente BPC - Prestação de Benefício Continuada. A demanda por benefícios, auxílios, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, né, e Benefício por Prestação Continuada era muito alta. [...] muitas vezes na discussão, sei lá, no acesso à medicação, que também era uma demanda presente, ou uma denúncia por violação de direito à imagem, geralmente nos dias internacionais da aids, né, de combate à aids, eram feitas entrevistas e as pessoas não respeitavam muito o sigilo, a privacidade das entrevistadas... Ou, às vezes, na, por exemplo, nessas ações assistenciais né, da busca por um benefício previdenciário ou assistencial, **se percebia a relação, por exemplo, de situações que se desenvolvia com violência doméstica familiar, preconceito e discriminação, as vezes situações até mesmo de cárcere privado, né, de violência contra criança e adolescente, de privação a direitos básicos, como educação, moradia, enfim, e violências diretamente ligadas ao preconceito e a discriminação contra pessoas LGBTQIA+ e contra pessoas vivendo com HIV, situações de violência física, homicídios, né, crimes de ódio praticados contra população vivendo com HIV/aids,** então todas essas violações acabavam aparecendo no cotidiano da assessoria, seja de forma direta pelo atendimento de pessoas que estavam nessas situações, seja também de forma indireta, com acompanhamento de companheiros e companheiras que sofriam essas violações no cotidiano (ASSESSORA 01 - CORDEL VIDA, grifos nossos).

Quando questionado à segunda integrante da AJP em saúde do CORDEL VIDA sobre as principais violações percebidas a partir de sua práxis enquanto integrante da assessoria, ela nos relatou:

O que eu posso dizer é que **a violação mais recorrente e também a mais difícil de resolver era justamente a violação do direito ao sigilo, porque realmente a gente via que as pessoas não tinham conhecimento que o direito ao sigilo de uma pessoa que vive com HIV precisa ser respeitado, e elas não sabiam também que elas, que as pessoas com HIV, tinham que ter seus direitos respeitados porque era o que mais acontecia.** Por exemplo: a pessoa com HIV que a irmã revelou na vizinhança que ela tem HIV. Então, assim, era um ACS ou um profissional da saúde que revelou, então, assim, era muito recorrente essa violação e a problemática maior era como solucionar. [...] A maior era essa, só que, não se transformava em processo porque as pessoas, assim, não estavam fortalecidas para denunciar, uma vez que para denunciar você tem que ir a delegacia, falar o que aconteceu, revelar sua sorologia novamente, então, assim... é ainda hoje a maior, uma das maiores violações que a gente tem e também uma das mais complicadas de se resolver porque pessoas com HIV, por sofrerem muito preconceito na sociedade, elas não querem se colocar, você conta no dedos quem quer, assim,

realmente conhecer atrás de garantir esse direito, então, assim, é a violação que a gente mais tem. Segunda, é a questão de saúde, né... **pessoas com problemas de saúde e não consegue acessar algum tipo de medicação, ou algum atendimento de saúde, e acho que se encaixa também como uma violação a negativa de benefício. As pessoas, muitas vezes, estão dentro dos parâmetros que consegue o benefício, mas são negados, então, assim, realmente é um problema que a gente tem aqui na assessoria [...]** Muitas vezes era um benefício, um medicamento, a questão da violação à imagem, enfim... (ASSESSORA 02 - CORDEL VIDA, grifos nossos).

Os relatos destacados reforçam a ideia de que muitas violações identificadas apresentam-se de forma interligada, de modo que, em um mesmo atendimento, pode ser identificado uma ou mais violações de direitos humanos. Importante observar que, mesmo com o passar dos anos, algumas violações observadas durante o período de realização dos cursos (2009 a 2015) ainda são frequentes atualmente.

Nesse sentido, em relatório produzido pelo Grupo Marias de Extensão e Pesquisa em Gênero, Educação Popular e Acesso à Justiça, intitulado "Relatório Sobre Os Direitos Humanos Das Pessoas Que Vivem Com HIV/Aids, Tuberculose E Hepatites Virais", apresentado enquanto produto do Projeto de Extensão intitulado "Educação, saúde e resistência: promovendo cidadania" - desenvolvido através do Programa UFPB NO SEU MUNICÍPIO em 2019, em conjunto com o CORDEL VIDA, apontou que muitas das violações vivenciadas no início da epidemia ainda são sentidas nos dias atuais. Essa constatação se fez possível à partir da relatos realizados por pessoas que vivem com HIV e participaram das oficinas realizadas no projeto em conjunto com o CORDEL VIDA.

O relatório aponta violações relacionadas ao preconceito e a discriminação; violação do direito ao sigilo; dificuldades de acesso a benefícios previdenciários e assistenciais (OLIVEIRA *et al.*, 2019). Aliadas às violações citadas, acrescentamos as violações relacionadas à ausência de ações interventivas voltadas para testagem da população, que resulta na possibilidade de uma falsa impressão de redução de casos de infecção pelo vírus do HIV (PARAÍBA, 2021); ou, ainda, mas não somente, violações de direitos humanos enfrentadas nos setores de saúde, espaços em que, segundo relatores da ONU (2016), pessoas vivendo com HIV mais enfrentam estigma, discriminação e até mesmo violência.

Da mesma forma, as entrevistas semi-estruturadas realizadas com as pessoas que vivem com HIV e que participaram do curso apontam para violações de direitos humanos que, ainda que tenham sido vivenciadas ou presenciadas de forma individual, retratam violações que abarcam muitas pessoas que vivem com HIV. Quando questionadas se teriam sofrido alguma violação de direito, em função de viver com HIV, nos foi relatado situações de preconceito e discriminação, por viver com HIV, pelas duas pessoas entrevistadas:

[...] Já sim, já sim. Tipo assim, vamos nos referir assim: visita. Logo no início, eu fiz uma visita e a pessoa me acolheu muito bem, mas na verdade ela queria saber mesmo. Mas quando ela me ofereceu tipo um suco, ela me ofereceu com canudo, aí eu senti assim que foi uma discriminação, porque você tá recebendo uma pessoa e de repente vir com um copo e um canudo, aí eu fiquei triste com essa situação (*VOZ - PVHIV*).

O preconceito e a discriminação também foi sentida pela segunda pessoa entrevistada, que teria sido praticada por uma pessoa de sua vizinhança:

[...] Não foi fácil. **Essa violação de Direito foram duas vezes.** Uma vez, a minha filha mais velha, a que morreu, né? Ela tinha engravidado e eu não sabia, ela fez um aborto num sábado e no domingo de manhã ela não *tava* muito bem de saúde e *tava* uma briga na porta da minha casa com a vizinha da rua de trás e eu fui reclamar, por causa dela de resguardo. E eu não sabia que eles... assim, eu não ando escondido do bairro, mas também eu não achava que ela fosse jogar na minha cara: "**Cala a boca, sua aidética**". E essa palavra doeu, doeu demais. A maneira que ela se expressou e eu disse pra ela: "pois eu sou mais feliz sendo uma aidética do que você que não tem, e cuidado que ninguém tá livre não, viu meu amor? Cuidado... que Deus te proteja e te livre, que você nunca pegue ela, porque eu não pedi para pegar ela, não viu? Aconteceu". Sofri uns meses depois a maré passou, fiquei um tempo magoada com essa pessoa, depois passou (*VIDA, PVHIV, grifos nossos*).

Além do preconceito enfrentado por sua vizinha, Vida nos relata outra situação de violação enfrentada que teria lhe machucado ainda mais, em virtude de ter sido realizada por seu irmão. Vida nos narra que estava conhecendo o irmão de uma amiga, amiga essa que sabia de sua sorologia e também sabia do direito ao sigilo garantido a Vida, entendendo que somente Vida poderia revelá-lo, se assim desejasse. Segundo Vida, um dia o irmão de sua amiga, que já há um tempo estava de "paquera", teria chegado para sua amiga e a questionado se ela sabia que Vida possuía aids. Sua amiga teria dito não saber dessa informação e logo em seguida, preocupada, teria entrado em contato com Vida. Para surpresa de Vida, a revelação de sua sorologia e violação de seu direito ao sigilo teria sido realizada pelo seu próprio irmão, que trabalhava no mesmo local deste "paquera":

Ai ela [sua amiga] disse: eu não sei disso não, sou amiga dela há muito tempo, eu não sei disso não. Ai ele disse: tem certeza? Eu pensei que por vocês serem muito unidas, muito cúmplices, irmã, tu sabia... "não, acho que isso é mentira, não sei disso, não, quem foi que te disse isso?". Ai ele disse: foi o irmão dela. Ela ligou pra mim chorando, tu acredita? "Amiga, tô com ódio do teu irmão. Teu irmão foi disser pra meu irmão que tu tem Aids. E eu não disse nada não, viu amiga? Se tu quiser dizer a ele, é você mesmo. Eu tô chorando de ódio, como é que a pessoa sangue do sangue". Ai eu digo: **Amiga, chore não. Tá doendo em mim? Tá. Porque eu esperava de qualquer pessoa, menos do meu sangue, filho da minha mãe e do meu pai.** Porém, Deus vai tratar. [...]

Um belo dia eu [Vida] cheguei na casa da minha mãe ele *tava* lá. Eu disse: Senta aí, vamos conversar. Ele olhou pra mim "O que foi?". Eu disse: Vamos conversar feito gente grande. Eu disse: vem cá o que foi que tu ganhou indo falar da minha sorologia. "Eu digo!". Você não, você não precisa falar, deixa eu dizer uma coisa pra você, eu vivo com o HIV, o problema é meu, quem tem direito de falar sou eu, não é você. [...] agora não faça isso mais não, porque a palavra que me define de você hoje é nojo, eu repudio você como meu irmão, o que você fez, não se fazia, se tivesse falado qualquer coisa: pergunte a ela, ela tem alguma coisa para te contar, mas não falar da minha vida. Então, **foram essas duas vezes que machucou, mas também serviu para mim, tá entendendo, não baixar a cabeça. Sofri? Sofri. Doeu? Doeu.** Mas, hoje, eu *tô* nem aí, acho que até os cachorros sabem (*VIDA*, PVHIV, grifos nossos).

Observamos, assim, que não somente essas, mas muitas das violações sofridas pelas pessoas que vivem com HIV, apresentam-se de forma interligadas e reiteradas, ainda que tanto tempo já tenha se passado, desde os primeiros casos, bem como tenha se avançado tanto em termos biomédicos, de forma que esses avanços ainda não representam o fim ou a diminuição das violações vivenciadas pelas pessoas que vivem com HIV.

Dessa forma, superado o contexto das violações que foram denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA e, inclusive, justificaram e embasaram a realização dos Cursos em Direitos Humanos, nos dedicaremos a seguir a identificar as estratégias jurídico-políticas adotadas pela referida assessoria jurídica na luta contra a aids e também na defesa dos direitos humanos.

#### 4.3 "MINHAS MEMÓRIAS SÃO SEMPRE AGRIDOCES": possíveis respostas às violações de direitos humanos das PVHIV

A partir da apresentação e contextualização das principais violações de direitos humanos vivenciadas pelas pessoas que vivem com HIV e denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA, intentamos, neste momento, analisarmos e discutirmos as estratégias que foram adotadas diante dos contextos de violações que possam nos subsidiar elementos que nos permitam analisar, em seguida, em que medida essas estratégias foram e/ou são efetivas na defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV e na luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos.

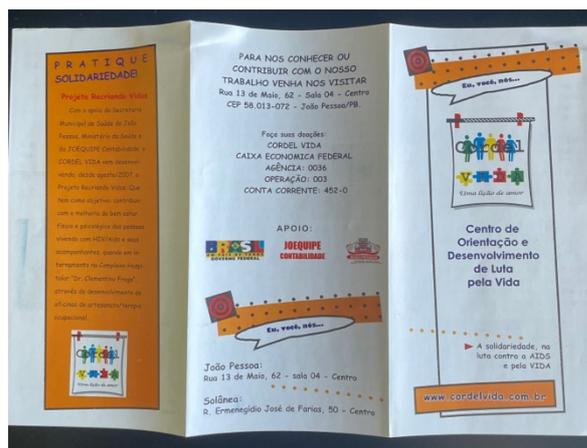
Neste ponto, a pesquisa de campo mais uma vez será basilar para nos fornecer os elementos necessários para identificarmos e analisarmos as principais estratégias jurídico-políticas adotadas pelas AJP em saúde do CORDEL VIDA na luta contra a aids e na defesa dos direitos humanos. Assim como quando da identificação da violação dos direitos humanos realizada no tópico anterior, a identificação e análise das estratégias adotadas será possível à partir de nossa pesquisa documental, que nos possibilitou a identificação das estratégias a partir

do acesso, em suma, a materiais como os projetos submetidos e aprovados para execução e suas respectivas relatorias construídas a cada projeto realizado e apresentadas para aprovação de seus respectivos financiadores.

Para identificarmos essas estratégias, cabe-nos ressaltar que entendemos como estratégias jurídico-políticas de luta contra aids e de defesa dos direitos humanos, estratégias que tenham sido utilizadas não apenas no campo jurídico, a partir da propositura e acompanhamento de demandas judiciais diante de casos de violações de direitos humanos, mas, ainda, de estratégias interventivas, estratégias de luta e, portanto, estratégias políticas, que tenham sido adotadas pelo CORDEL VIDA enquanto proposta de resposta às violações enfrentadas e, ainda, enquanto proposta de mudança desta realidade.

Ao falarmos em luta contra a aids e da defesa dos direitos humanos, entendemos que essa luta exige práticas e respostas que vão além dos avanços biomédicos. Enfrentar e superar a discriminação e o preconceito que circundam a temática, ao mesmo passo em que propiciar às pessoas que vivem com HIV o empoderamento para a assunção do protagonismo da luta por seus direitos, perpassa por um processo socioeducativo. Processo esse que acreditamos precisar estar comprometido não apenas com a situação fática biomédica, mas também com a contextualização política e socioeconômica vivenciadas.

Por esse motivo, passamos a seguir a nos dedicar ao Projeto Direito à Vida, executado pelo CORDEL VIDA e sua AJP em saúde entre os anos de 2009 a 2015, onde nos dedicaremos a análise de um de seus eixos de trabalho, que se dedica a realização dos Cursos em Direitos Humanos e identificamos a existência de estratégias socioeducativas, inspiradas nos princípios da educação popular.



**Figura 2** - Folder

eixos de trabalho, realização dos Cursos em Direitos Humanos e identificamos a existência de estratégias socioeducativas, princípios da

Projeto Direito à

Vida



Fonte: Acervo CORDEL VIDA.

### 4.3.1 Sobre o Projeto Direito À Vida

O próprio Projeto Direito à Vida, nesse sentido, é, por si só, uma estratégia jurídico-política de luta contra a aids e também de defesa dos direitos humanos. Isso pode ser percebido tanto a partir do atendimento jurídico realizado para acompanhamento de denúncias de violações de direitos humanos, quanto a partir de elementos dos Cursos realizados, tais como: escolha dos temas norteadores; seleção do público-alvo participante do curso; metodologias adotadas na realização do curso; objetivos esperados; justificativas para sua realização; e eventuais produtos enquanto resposta desses cursos.

A análise do projeto permite-nos perceber que os cursos são direcionados a um público-alvo a partir de um olhar crítico, também estratégico, sobre quais aspectos desses contextos de violações era necessário trabalhar naquele momento. Ou seja, as temáticas e o público-alvo se

relacionavam e eram objetos de delimitação do CORDEL VIDA, sendo, assim, uma estratégia jurídico-política da organização, do qual passamos a nos dedicar.

### *Temas norteadores*

A pesquisa documental nos permitiu identificar que, no I Curso, as temáticas trabalhadas perpassavam a História Social da Aids; a conceituação e contextualização dos Direitos Humanos; o Direito à saúde; a Participação social; Mecanismos de participação popular; Cidadania e participação política; Democracia; e organização e estruturação do Estado e do SUS.

Para o II Curso, foram adotados enquanto temas norteadores os Direitos humanos e sua pluralidade; a história da aids; o respeito às diferenças; o direito à saúde; SUS; políticas públicas e controle social.

Para o III Curso, teve-se como temas norteadores a Saúde e a Luta indígena; o Direito à saúde; Aids; Direitos Humanos; SUS; Organização e estruturação do Estado; e Preconceito e discriminação.

No IV Curso, por sua vez, foram adotados temas ligados a intersecção entre mulheres e direitos humanos; HIV/aids; Preconceito; Direito à saúde; Saúde da mulher; Lei Maria da Penha; Violência contra a mulher; e Rede de atendimento à mulher vítima de violência.

Por fim, no V Curso, adotou-se enquanto temas norteadores dos módulos realizados os Direitos humanos; o Direito à saúde; Aids; Preconceito e discriminação; Organização do Estado; Direitos das pessoas vivendo com HIV/aids (sigilo, intimidade etc.); Direitos sexuais e reprodutivos; Representatividade social; Diversidade humana; Gênero e cidadania; e Instrumentos de participação popular.

Percebemos que as temáticas selecionadas estão inter-relacionadas ao serem trabalhadas, por exemplo, o SUS e o direito à saúde - e a sua percepção enquanto algo mais amplo do que meramente ausência de enfermidade, cuja discussão encontra-se presente em todos os cursos; a superação do estigma e do preconceito envolvendo o HIV, o que se exige que, em primeiro lugar, se aborde o contexto histórico de surgimento da aids para, em seguida, compreender de onde vem o preconceito e a discriminação e como eles são vivenciados pelas PVHIV; assim como ao se pontuar formas de enfrentamento às violações desses direitos a partir da formação jurídica popular para conhecimento dos direitos das pessoas que vivem com HIV, bem como o conhecimento da organização e estruturação do Estado para saber qual órgão estatal procurar conforme o tipo de violação sofrida.

### *Seleção do público-alvo participante do curso*

Assim como as temáticas, o público-alvo do curso também é selecionada de forma contextualizada. No caso do I Curso, por exemplo, foram selecionadas 15 (quinze) pessoas que viviam com HIV/aids e eram diretamente atingidas por situações de exclusão social e vítimas de violações de direitos humanos. Dentre as vagas, 07 (sete) foram direcionadas para pessoas de outros municípios da Paraíba, enquanto 08 (oito) foram direcionadas a pessoas que vivem na capital. A decisão por selecionar pessoas que residiam no interior do estado da Paraíba também não foi feita de forma descontextualizada. Em verdade, havia naquele momento elementos que apontavam a interiorização da epidemia a partir de um aumento significativo de número de municípios do interior que teriam registrado novos casos de HIV.

Ja em relação ao II Curso, o público-alvo foi compreendido por 20 (vinte) pessoas compreendidas por representantes dos movimentos sociais convidados, tais como indígenas, quilombolas, Pastoral da Juventude do meio popular (PJMP), Cidadãos Posithivas e outras PVHIV, líderes comunitários, entre outras articulações. Da mesma forma como no I Curso, a escolha por um público diverso para o II Curso se deu a partir da intersecção entre a aids as desigualdades sociais e a exclusão social de algumas populações chaves. A escolha por um público diverso teria possibilitado, ainda, a compreensão e discussão dos direitos humanos, da saúde e da aids a partir de sujeitos e realidades diversas.

Diante das discussões e articulações realizadas no II Curso, para o III Curso foram selecionadas 15 (quinze) indígenas, selecionadas/os por um processo interno do Povo Potiguara em respeito à sua autonomia e organização, o que se deu tendo em vista uma demanda por uma discussão mais profunda sobre a aids e direitos humanos em relação às comunidades indígenas provocada ao CORDEL VIDA pela cacique Claudedir da Silva Braz.

Para o IV Curso, selecionou-se 15 (quinze) mulheres em situação de vulnerabilidade social, sendo as vagas distribuídas entre mulheres convidadas diretamente pelo CORDEL VIDA, levando-se em consideração aquelas que ja haviam demandando essa formação, bem como mulheres indicadas pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra de João Pessoa - PB, a fim de promover formação política a mulheres em situação de violência que eram atendidas pelo referido órgão.

Por fim, para o V Curso, o publico-alvo foi compreendido por 15 (quinze) pessoas vivendo e convivendo com HIV/aids e Hepatites virais que morasse no município de

Solânea/PB onde já havia um mapeamento prévio pelo CORDEL VIDA quanto a necessidade de realização do curso naquela localidade, também em resposta à interiorização da epidemia.

### ***Metodologias adotadas na realização do curso***

No que tange às metodologias socioeducativas adotadas, observamos a partir da pesquisa documental, que muitas delas foram adotadas no decorrer da realização dos cursos, ajustando-as, no entanto, conforme a temática e o público-alvo de cada curso. Nesse sentido, identificamos metodologias socioeducativas, pautadas em metodologias participativas, que propiciava uma abertura para adaptação das temáticas a partir da interação realizada a cada módulo, permitindo uma construção mais efetiva e consolidada do saber ensinado e aprendido durante cada módulo.

Notamos, por exemplo, que em todos os cursos estavam presentes a propositura de dinâmicas que visavam a integração entre as pessoas participantes; o resgate, a cada novo módulo realizado, de memórias e aprendizagens dos módulos anteriores; a reflexão em grupo conforme a temática trabalhada e a atividade proposta etc. Além disso, eram realizadas, ainda, palestras com temáticas relacionadas aos assuntos discutidos no módulo; uso de textos reflexivos e provocativos, bem como práticas teatrais contextualizadas com as temáticas trabalhadas; bem como a adoção de músicas, filmes, vídeos e documentários que estivessem relacionado à temática trabalhada.

Tratam-se, assim, a nosso ver, de metodologias socioeducativa diversas que visavam a estimulação da troca de experiência entre todas as pessoas participantes do cursos, sejam educandas ou educadores, e que eram adotadas conforme a temática, mas também conforme o perfil de pessoas que estava participando do curso. Houve, por exemplo, em determinado momento do curso, a preocupação com algumas pessoas que participavam do curso mas que não possuíam instrução escolar formal, momentos em que valorizou-se o uso de figuras e desenhos em detrimento de materiais escritos, tais como os textos adotados.

### ***Justificativas para sua realização***

O Projeto "Direito à Vida", por se tratar de um Projeto realizado mediante a participação e aprovação em Edital de seleção pública de projetos, precisava apresentar não apenas a contextualização, os temas trabalhados e o público que se pretendia alcançar, mas também elementos que justificassem a sua realização e, conseqüentemente, o seu financiamento.

Dessa forma, para o I Curso, apresentou-se enquanto justificativa de sua realização o já citado contexto de desigualdade e exclusão sociais, bem como a constatação do aumento do número de casos notificados no Estado da Paraíba, como era o caso, por exemplo, do aumento de 81 municípios com notificações no ano de 1996 para 148 no ano de 2006.

No II Curso, a justificativa de sua realização se deu a partir a apresentação de demandas por pessoas que haviam participado no i Curso e haviam apontado a importância e a necessidade de um curso que priorizasse olhares diferenciados sobre direito à saúde e a epidemia de aids, possibilitando a discussão dos direitos humanos, saúde e aids a partir de sujeitos diferentes e de vários segmentos sociais público-alvo do curso.

Para o III Curso, a justificativa, conforme também antedito, se deu em virtude das articulações e debates realizados no II Curso, demandando uma discussão direcionada sobre a aids e os direitos humanos contextualizados às comunidades indígenas, para que fosse viabilizado um trabalho de formação jurídica popular de indígenas do Povo Potiguara.

No IV Curso, a justificativa se deu pela reivindicação de algumas mulheres que haviam participado de cursos anteriores e identificaram a importância e relevância de se aprofundar a intersecção entre HIV/aids, violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha, em atenção ao fenômeno da feminização da epidemia do HIV.

O V Curso, por fim, justificou-se pelo fato de que a organização possuía à época outra sede em Solânea/PB, onde, à partir de sua atuação, já havia realizado um mapeamento das necessidades sociais que envolviam a aids e as hepatites virais, o preconceito, o direito à saúde, bem como pelo fato de que a cidade de Solânea estar localizada no coração do brejo paraibano, o que permitiria a articulação com cidades próximas a ela.

### ***Objetivos esperados***

A partir das temáticas, do público-alvo, metodologias socioeducativas adotadas e das justificativas que justificavam a realização dos cursos, cada um apresenta um objetivo que se contextualizava com esses outros fatores.

Nesse sentido, o **I Curso** tinha por objetivo a formação em direitos humanos de pessoas que vivem com HIV/aids, que tivessem liderança e atuação em movimentos sociais, a fim de socializar uma cultura de direitos através dos módulos temáticos discutindo direitos humanos, políticas públicas e controle social.

O **II Curso** teve por objetivo articular discussões em saúde, direitos humanos e aids em uma perspectiva plural, já que teve um público com perfis ampliados de representação dos

movimentos sociais, abarcando as diferenças e as diversidades com a participação de variados seguimentos dos movimentos sociais, a fim de agregar diversos movimentos sociais na discussão e construção do Direito à saúde e da luta contra a aids.

O **III Curso** objetivava uma formação contínua para pessoas vivendo com HIV/aids e populações vulneráveis, aqui voltado para a população indígena, contribuindo para a realização do controle social de políticas públicas e da melhoria da qualidade de vida destas pessoas através do empoderamento e da busca por transformação social.

Ao passo que o **IV Curso**, por sua vez, sendo destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, visava promover a formação jurídica popular de mulheres em situação de vulnerabilidade social, a fim de discutir a interface entre HIV/aids, preconceito, direitos humanos, direito à saúde e violência contra à mulher.

E o **V Curso**, por fim, objetivava realizar uma formação jurídica popular, nos moldes da educação jurídica popular, voltadas para pessoas vivendo e convivendo com HIV/aids e Hepatites Virais do interior do estado da Paraíba, com vistas a combater o preconceito e à discriminação, bem como instrumentalizar a reivindicação e o fortalecimento dos direitos humanos e do direito à saúde na região do brejo paraibano.

### ***Eventuais produtos enquanto respostas dos cursos***

Foi possível observar nos momentos finais e também após a realização do cursos, a partir do acesso ao material do CORDEL VIDA, alguns produtos que possuíam origem na realização dos cursos, como era o caso, a título exemplificativo, de: i) 01 (um) livro com reflexões sobre aids, direito à saúde e cultura indígena com a autoria de todas as pessoas participantes do curso sob a coordenação de um docente vinculado a Universidade Federal da Paraíba, enquanto Produto do III Curso; ii) 01 (um) livro intitulado *Caminhos de Marias: construindo direitos, promovendo cidadania*; realização da I Semana de Estudos e Debates Interdisciplinares sobre Gênero e Saúde; e realização do II Seminário de Direitos Humanos e Aids; Apostila e Material de Apoio produzido pelo próprio CORDEL VIDA e disponibilizado a todas as mulheres participantes do curso; todos enquanto Produtos do IV Curso.

A pesquisa documental não permitiu identificar, no entanto, eventuais produtos referentes ao I, II e V Curso realizados.

#### 4.3.2 "Eu vou cobrar de você porque eu sei, entendeu?": educação e estratégias jurídico-políticas no combate às violações de direitos humanos das PVHIV

A identificação das principais violações de direitos humanos em desfavor das pessoas que vivem com HIV, realizada no tópico anterior, está, também, relacionada à realização dos Cursos em Direitos Humanos e HIV/Aids. A realização desses cursos se dava de forma contextualizada com as violações de direitos humanos vivenciadas à época de suas realizações, de forma que as violações narradas à AJP em saúde do CORDEL VIDA era uma das formas utilizadas para a contextualização e a justificativa que legitimava a necessidade e a importância da realização dos cursos, especialmente quando da escrita dos projetos e da respectiva submissão desses aos editais públicos de financiamentos.

Neste tópico, portanto, nos dedicamos a analisar as estratégias jurídico-políticas, inspiradas nos princípios da educação popular, que foram adotadas na luta contra a aids e também na defesa das violações de direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, que tivemos oportunidade de identificar na documentação dos Cursos em Direitos Humanos e HIV/Aids.

Nesse sentido, iniciamos apontando que a definição da metodologia a ser adotada quando da realização dos cursos foi uma das estratégias que identificamos, representando um importante elemento enquanto estratégia jurídico-política de luta contra a aids. Isso se dá porque, dentre tantas metodologias que poderiam ter sido adotadas, optou-se pelo **uso de metodologias participativas** – metodologias ativas, inspiradas nos princípios da educação popular, especialmente porque se entendia que a concepção de educação bancária, diante da diversificação dos públicos que participavam dos cursos, do perfil das pessoas participantes e da sensibilidade das temáticas trabalhadas, não seriam viáveis à realização dos cursos:

A gente quando começa a conversar sobre um processo educativo voltado para populações com baixa escolaridade, com poucas informações e que a gente vai discutir temas que são sensíveis, é **preciso construir um processo educativo que dialogue com essas pessoas de uma forma horizontalizada**. A educação popular na vem nesse sentido, em que coloca o educando como parte do processo. **As experiências do educando como parte do processo e o educador como facilitador desse processo educacional. [...] não tinha como você desvincular esse princípio do público que a gente tava atendendo, da forma como a gente trabalhava com esse público e que entendia o direito desse público**. Porque eu acho que é extremamente complicado dizer que vai trabalhar Direitos Humanos e você não trabalhar Direitos Humanos com uma vertente de Educação Popular. Em que você dá direito à voz, para as pessoas que estão sendo assistidas, que estão nesse grupo

que você pretende atender (FUNDADOR 01 – CORDEL VIDA, grifos nossos).

A escolha de metodologias participativas, cuja inspiração advém da educação popular, se mostra enquanto importante elemento no contexto da luta contra aids, de forma que seria uma metodologia que permitiria às pessoas participantes colocarem suas vivências como forma de construção do conhecimento:

Na verdade, era pensado pela vivência. **Quando você faz um processo educativo, como a Educação Popular, e você oferece vivência dos processos, isso melhora muito. E aí essas interações sociais demonstravam bem isso. Você faz um teatro, não era essa palavra... Você cria um cenário de vivência daquele momento que faz com que as pessoas percebam melhor a situação.** Isso que a gente chama de interação, de relação... (FUNDADOR 01 – CORDEL VIDA, grifos nossos).

Esse processo de valorização da vivência das pessoas que participavam dos cursos pode ser observado também a partir dos relatos apresentados pelas entrevistadas que vivem com HIV e que participaram dos cursos. *VOZ*, quando questionada sobre o que achava da possibilidade de colocar as vivências durante o curso, nos coloca que

Esse momento era justamente o que estamos vivendo agora [referindo-se à conversa realizada no momento da entrevista]. **Você podia contar experiência de vida, contar experiência... que você viu, experiência do vizinho. Trazer uma experiência.** Então era muito bom. [...] Teve relato até pessoas... a gente sabia que vivia aquele momento, mas ele não queria dizer que era ele. Ele contava assim... Minha vizinha, um primo... aí a resposta ele já dava... [inaudível] Que ele tinha o que fazer (*VOZ* - PVHIV, grifos nossos).

*VIDA*, do mesmo modo, quando questionada também nos relata enquanto uma estratégia positiva:

[...] é uma troca de experiências que, no momento do curso, pra mim, era novidade. Então, **eu aprendi coisas que eu nem.... pra mim, nem existia. Foi vivências que eu levo. Eu digo pra todo mundo que esse curso que eu fiz, eu levo pro resto da vida. Porque eu vivenciei varias situações delicadas e de preconceito no PSF, em hospital. Aí eu trago da experiência do curso e do que eu já vivenciei de pessoas que passam por violações. Tipo, enfermeira que trabalhava num hospital e foi infectada com HIV no passado.** Mas infelizmente tá até hoje com HIV, perdeu o emprego, porque não podia mais exercer a função, porque antigamente a gente com HIV não podia trabalhar. Hoje, já abrem uma exceção. Mas por incrível que pareça ainda existem empresas que pedem um teste de HIV quando se faz uma inscrição pra se trabalhar nessa empresa. E eu fico revoltada com isso. Porque eu acho que temos o direito de viver uma vida como qualquer outra pessoa (*VIDA* - PVHIV, grifos nossos).

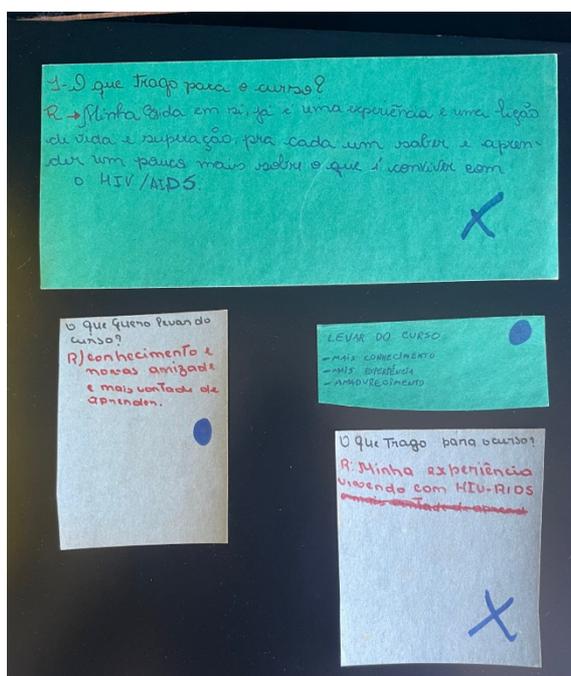
Percebemos, assim, que compartilhar a vivência de cada uma das pessoas foi um aspecto

marcante para as pessoas que participaram dos cursos, sendo um elemento memorável e que as permitem recuperar não somente as memórias referentes a acontecimento e relatos realizados nos cursos, mas também memórias referentes às estratégias para sua utilização no dia-a-dia.

A partir da adoção de metodologias participativas, a segunda estratégia que identificamos na realização dos cursos é o **acesso à informação e construção do conhecimento**, de forma que, a partir das temáticas trabalhadas, valorizou-se o uso dos saberes,

**Figura 3 - Construção do conhecimento a partir das vivências de cada pessoa.**

conhecimentos e a autonomia das pessoas participantes, que também eram utilizados enquanto vetores de estímulo à troca de aprendizados e experiências.



Fonte: Acervo CORDEL VIDA.

Importante o registro, neste ponto, que a utilização do termo “acesso à informação” pode nos levar a uma percepção e domínio unilateral do conhecimento, o que nos poderia levar a ideia de um/a educador/a que detém o saber. Este, no entanto, não era a perspectiva realizada pelos cursos e adotada enquanto estratégia, que, em verdade, partia de uma relação dialógica:

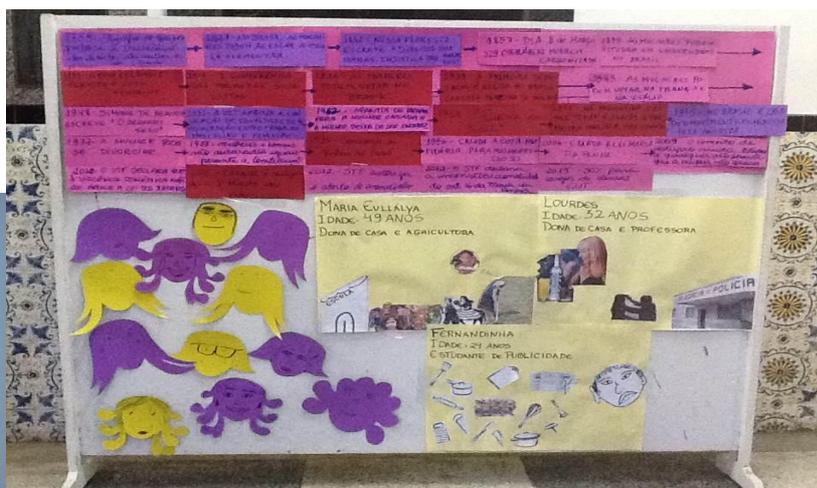
**Não tem como você desvincular um processo educativo que você dá voz às pessoas, em Direitos Humanos a gente tem que dar voz às pessoas, é necessário, faz parte do processo, de respeitar as pessoas, sem você fazer isso com a Educação Popular. Ele veio justamente nisso, ele ajudou esse processo, de levar essa informação às pessoas de uma forma que ela não fosse agressiva, que a gente não fosse o dono da informação. Era uma informação que a gente construía junto com a população atendida. Então, chegou pro CORDEL justamente nessa perspectiva, **juntamente com o trabalho junto a assessoria e com o processo de educação em Direitos Humanos nessa perspectiva. Você construiu o processo educativo, a informação, a educação, o processo educacional junto com o público atendido** (FUNDADOR 01 – CORDEL VIDA, Grifos nossos).**

Essa estratégia pôde ser observada a partir da realização de dinâmicas e atividades lúdicas, que envolviam técnicas teatrais, confecção de cartazes, desenhos etc. Percebemos, por exemplo, que a cada início de módulo, em todos os cursos, realizavam-se dinâmicas que visassem a interação entre as pessoas participantes, das quais destacamos a dinâmica “do acorda”:

Era a do “acorda”. Justamente, é uma música... uma musiquinha que é aquele negócio de você dar a mão, acordar, entendeu? Porque era isso aí, **às vezes você chega assim... vem com sol, vem com fome. Aí eu digo “Não, eu tô aqui, mas o que você trouxe hoje?” Aí diz “Não, eu trouxe alegria” ... Aí você vai se... entendeu? Se erguendo, o que é que você está fazendo ali? [...]** **Aí entrava o assunto, mas antes aí tinha o acorda. Aí era uma música, gesticular, fazer tipo uma brincadeira. Você chama na verdade tipo uma brincadeira. [...]** **Até pra pessoa falar com o outro, às vezes a pessoa é chata, aí no “acorda” você já interage. É muito bom esse acorda** (VOZ - PVHIV, grifos nossos).

As dinâmicas e atividades lúdicas eram sempre realizadas conforme os temas norteadores eram trabalhados, sendo momentos em que, em conjunto com as pessoas participantes, se propiciava um ambiente que fosse acolhedor para o processo de construção do conhecimento. Em sua maioria, as dinâmicas eram realizadas sempre em grupos, de forma com que se fosse viabilizado a construção do conhecimento, a partir do que se trabalharia na dinâmica, com a interação entre pares.

**Figura 4 -** Atividade Socioeducativa a partir do uso de cartolinas.



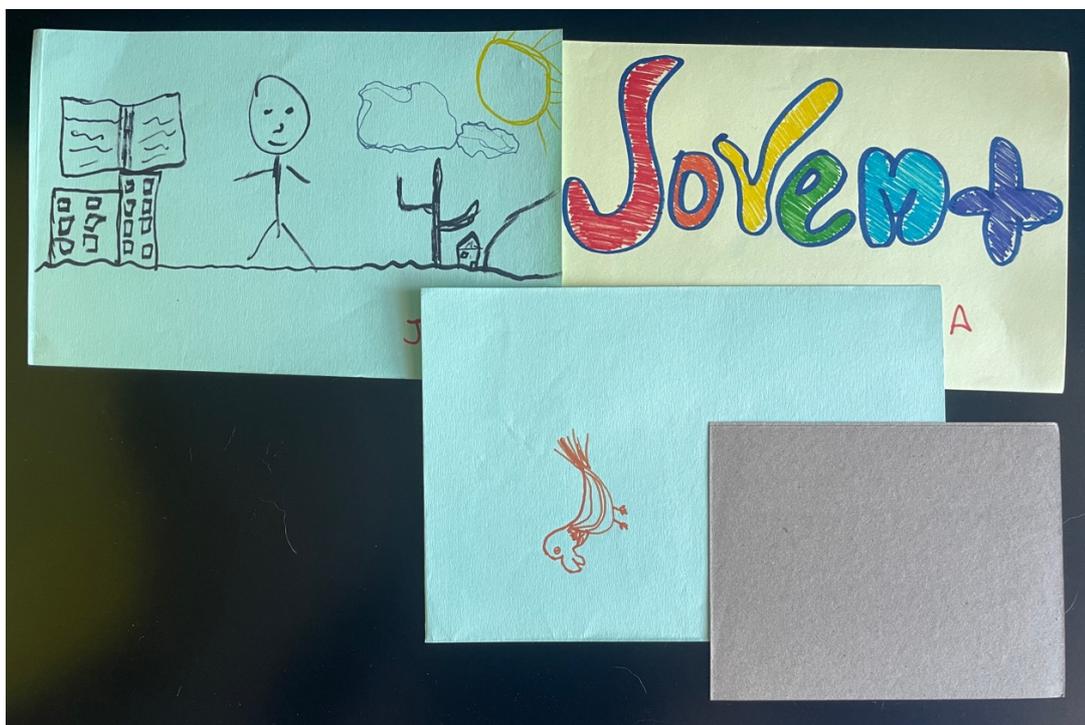
**Fonte:** Acervo do CORDEL VIDA

das

As atividades lúdicas podem ser percebidas, à título exemplificativo, a partir atividades realizadas que envolviam desenhos a partir do uso de cartolinas e

também de realização de peças teatrais, sempre contextualizados com os temas que se estavam discutindo e abordando. No caso da Figura abaixo, por exemplo, pedia-se, na primeira, para escrever o que se trazia e o que se pretendia levar do curso; e a segunda, pedia-se para fazer um desenho que representasse aquele que estaria desenhando:

**Figura 5 -** Atividades socioeducativas com uso de cartazes e desenhos.



**Fonte:** Acervo CORDEL VIDA.

No I Curso, por exemplo, utilizou-se da técnica teatral para que as pessoas participantes pudessem apresentar suas percepções do que eram Direitos Humanos para que, em seguida, pudessem construir um conceito coletivo dos direitos humanos. No II e IV Curso, por sua vez, adotou-se a técnica teatral para que fossem possíveis, respectivamente, retratar como a aids fazia parte da vida das pessoas que estavam participando do curso, bem como para retratar situações das mais variadas formas de violência. Fato interessante neste ponto, está relacionado ao relato feito no V Curso, durante uma dinâmica de avaliação final do curso, em que as pessoas participantes colocavam a preferência por atividades socioeducativas que priorizassem o lúdico, em especial, vídeos e músicas.

A terceira estratégia identificada remete-se à **delimitação dos temas a serem abordados nos cursos**, bem como na **delimitação de seu público-alvo**. Nesse sentido, conforme antedito, a realização dos cursos era sempre contextualizada com o momento vivido e com as violações de direitos humanos que eram identificadas, o que interferia, portanto, na delimitação dos temas trabalhados nos cursos, bem como no público-alvo que seriam selecionados para participar.

Percebemos, assim, que a delimitação dos temas e do público-alvo possui relação direta

com a justificativa apresentada em cada curso. É o caso, por exemplo, do III Curso, que foi realizado a partir de uma demanda de uma Cacique visando um trabalho de formação jurídica popular de indígenas do Povo Potiguara, o que foi feito a partir da identificação da necessidade de se aprofundar a discussão da aids e dos direitos humanos às comunidades indígenas. Neste curso, além do público-alvo ter sido composto por 15 indígenas do Povo Potiguara, adotou-se temas norteadores ligados à pauta da aids e dos direitos humanos - direito à saúde, aids, direitos humanos, SUS, preconceito e discriminação, mas, também, temas que condiziam à sua realidade – saúde e luta indígenas.

A partir da realização do IV Curso, voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade social, desenvolvido a partir de reivindicações de mulheres que já haviam participado de cursos anteriores, mas que sentiam a necessidade de se aprofundar a relação entre HIV/aids, violência contra mulher e Lei Maria da Penha, podemos observar como a delimitação do conteúdo trabalhado e do público-alvo são fatores estratégicos importantes. Neste curso, além do público-alvo já indicado, adotou-se como temas norteadores: mulheres e direitos humanos, direito à saúde, saúde da mulher, violência contra a mulher, estrutura e organização do Estado, dentre outras temáticas. A partir disso, diante de uma realidade de violência doméstica, destacamos o relato de *VIDA*:

Liguei pra polícia, o casal começou de 9 da noite até meia noite. E tinha uma criança de 7 anos no meio. E aquilo foi me incomodando, me incomodando. E no começo eu disse, eu não vou me meter, porque é briga de marido e mulher. Tá dentro de casa, né?! Não tava mexendo comigo. Mas aí eu comecei a avaliar, veio o curso assim, na mente. Disse: mulher, é direito. Quêê o que tu aprendeu? Vai viver, vai botar pra fora. Peraí. Liguei pra polícia, aí eu disse: olha só, é dentro de uma casa, porém vocês precisam vir com urgência, porque eu acho que eles já quebraram a casa toda. Pelo barulho, já quebraram a casa toda. Ai: a senhora vai se mostrar? Eu digo: com certeza. Ai quando a polícia chegou não passou 10 minutos, a viatura chegou. Abri o portão e digo, fui eu que chamei. Ai eu disse pro casal: eu não tenho nada a ver com a vida de vocês, porém, existe uma criança, existe uma mulher ai, tá os dois embriagados, tá errado os dois, porém, poderia ter sido resolvido com conversa, poderia não ter feito tanta bagunça. Então, hoje, não vão entender que eu fiz pro bem de vocês, mas futuramente... E hoje, a mulher se separou do cara e foi embora e nunca mais eu vi ela. Porém, o cara é meu vizinho do coração, teve aquele pedido de perdão, da parte dele que ele ficou magoado comigo por um período. Depois, ele veio pedir perdão, entendeu que eu fiz o melhor, **que eu evitei uma desgraça, que estava prestes a acontecer.** Hoje, ele diz: minha vizinha é muito especial pra mim. **E eu fico feliz, porque eu me envolvi numa situação.** E teve outras também que eu meti a cara, tá entendendo? E até na minha família. **E vou lá e digo: tá errado, não é assim não. Já me meti em briga de casal e digo: ei, se tu não parar, eu vou chamar a polícia, a lei vai prevalecer, viu? Porque eu conheço a lei. E o cara: eu vou matar! Eu digo: então, mate, que você vai pra cadeia, mas na minha frente não vai matar não. E o troço pegando**

**fogo e eu me meti no meio, minha sobrinha olhando pra mim e eu digo: foi o que eu aprendi no curso, é lei, é lei e *vamô* cumprir com a lei (VIDA – PVHIV, Grifo nossos).**

Percebemos, assim, que a delimitação do tema e do público-alvo é uma estratégia que se mostra, portanto, inspirada nos princípios da educação popular a partir de um comprometimento com a realidade social a qual as pessoas participantes estão inseridas e que se mostra, ao mesmo tempo, comprometida com a emancipação e a transformação social da realidade dessas sujeitas e sujeitos a partir da realização dos cursos.

A partir das estratégias anteriormente expostas, outra que tivemos oportunidade de identificar remete-se a **fazer do processo educativo de construção do conhecimento elemento propulsor do processo de cidadania ativa** a partir da prática de advocacy/incidência política. Neste ponto, merece destaque as práticas de advocacy que foram realizadas pelas próprias pessoas participantes do I Curso, quando, naquela época, estava-se diante de um contexto de limitações e dificuldades para realização de procedimentos de Lipodistrofia e também de genotipagem.

Naquele momento, a partir do que se trabalhou no curso e, em especial, dos temas norteadores relacionados a direito à saúde, participação social, cidadania e participação política, viabilizou-se um processo de cidadania ativa que levou as pessoas participantes a reivindicarem aos gestores dos espaços responsáveis por exames/procedimentos respostas diante da situação vivenciada, contribuindo, dessa forma, para mobilizar agentes estatais na efetivação do direito à saúde. A reivindicação era a ampliação de exames de genotipagem e procedimentos de Lipodistrofia que, à época, eram ofertados de forma restrita e dificultosa. Trata-se, portanto, de uma estratégia que se colocou enquanto forma efetiva de combate a violação dos direitos das pessoas que vivem com HIV à época, especialmente a partir da ampliação que se teve na realização desses exames/procedimentos após o advocacy realizado pelas PVHIV que haviam participado do Curso.

Além disso, alinhado à estratégia de acesso à informação e do processo de construção do conhecimento, identificamos como estratégia socioeducativa a **utilização de textos provocativos/reflexivos**, bem como o uso de **músicas, vídeos e documentários**. Da mesma forma, tanto os textos, quanto as músicas, vídeos e documentários eram sempre adotados levando-se em conta os temas norteadores que estavam sendo trabalhados no momento e nos cursos.

A pesquisa documental, a partir do acesso às relatorias dos cursos, bem como a pesquisa de campo, a partir da realização de entrevistas com as PVHIV que participaram do curso, nos

relevaram que a utilização de textos tratou-se de estratégia que apresentou limitações quando da realização dos cursos, o que se dá tendo em vista o público-alvo delimitado. Isso porque, por vezes, o público-alvo era composto por pessoas que não tiveram acesso à educação formal e que, portanto, possuíam dificuldades para leitura e interpretação dos textos. Além disso, alguns textos apresentaram leituras densas e com termos que, por vezes, possuía linguagem difícil e dificultava o entendimento de seu conteúdo, como foi o caso, por exemplo, do texto "*A afirmação histórica dos Direitos Humanos*" (COMPARATO, 2010), o qual, a partir do acesso à relatoria do curso, identificamos a dificuldade das pessoas participantes com a leitura do texto, bem como a preferência por realização de dinâmicas.

Sobre os momentos que envolviam a leitura nos cursos, é o relato de VIDA (PVHIV): "*ah, muito difícil. Porque além de eu ser... eu não ler muito bem... E pra interpretar, pior ainda, entendeu?*". Apesar disso, quando questionada se alguém lhe auxiliava nesses momentos, tivemos a resposta de que "*tinha, tinha sempre alguém, entendeu? Tinha sempre alguém do lado, tinha sempre a colega e você fazia só um pedacinho e o outro seguia, entendeu?*"

Diante da percepção de dificuldade das pessoas participantes com a leitura e interpretação de alguns textos, outras estratégias eram adotadas. Essa limitação foi identificada não apenas nesta pesquisa, mas pelas próprias pessoas responsáveis pela condução do curso, o que se percebeu a partir do acesso às relatorias dos módulos dos cursos, especialmente nas relatorias referentes ao II Curso.

Dessa forma, tratou-se de uma estratégia que, a partir da identificação de sua limitação, foi repensada conforme os cursos e o público-alvo que estaria presente, de forma que se diminuiu o uso de textos e passou-se a utilizar de outras estratégias, tais como as já citadas dinâmicas e atividades lúdicas, incluindo o uso de músicas, vídeos/filmes/documentários e peças teatrais para favorecer o processo de construção do conhecimento. Trata-se, portanto, de um movimento de autocritica e de reflexão sobre o processo de construção do conhecimento, colocando-se no papel de se reinventar a partir das limitações enfrentadas no processo educativo.

Além disso, entendemos como uma estratégia socioeducativa a **delimitação do espaço/local** em que os Cursos foram realizados, sendo essa também uma estratégia que encontrou limitação, mas que se tratou de uma limitação financeira. Observamos, por exemplo, que ao passo que o I e II Curso puderam ser realizados em um local alugado por um final de semana inteiro – denominado Fazendinha Natureza – Eventos, Educação e Lazer, os demais cursos tiveram que viabilizar outra estratégia quanto ao local e, conseqüentemente, a carga

horária total do curso, diante da diminuição dos recursos financeiros disponibilizados nos editais:

[...] a gente sabe que boa parte das pessoas que fazem parte, **a maioria das pessoas que fazem parte desses cursos eram mulheres, em sua maioria eram público feminino**, havia uma presença maior de mulheres do que de homens no perfil do curso, que eu consigo me lembrar, que não tinham tanta disponibilidade de tempo, de coisas assim... **E muitas vezes elas precisavam se distancia das demandas familiares para poderem participar desses momentos, né?** [...] Uma mudança significativa é que o primeiro e o segundo curso era no final de semana inteira, né... o terceiro curso também, mas realizado nas aldeias, não era realizada em João Pessoa, foi lá em Monte Mor na Baía da Traição, Monte Mor em Rio Tinto, então essa foi uma questão. Já o quarto curso Ele foi realizado na UFPB porque a gente não tinha dinheiro né... **Para alugar o lugar para passar o final de semana inteiro, alojar essas mulheres então, era um curso de um dia inteiro, uma manhã uma tarde inteira na UFPB.** [...] Então, assim era muito interessante quando elas **poderiam passar o final de semana, no lugar porque para todo mundo era um momento de concentração e era um momento diferente, porque tinha atividade cultural, em alguns desses lugares tinham lazer, tinha piscina**, sabe... podia ir na praia, então tinham coisas que eram tanto da esfera lúdica também, essa possibilidade de ficar, de se integrar, de conhecer mais as pessoas, de ir para o quarto, de fazer essas coisas (ASSESSORA O1 – CORDEL VIDA, Grifos nossos).

Além disso, uma outra estratégia adotada, que não eram estratégias propriamente ditas socioeducativas, mas que influenciavam diretamente nas outras estratégias como forma de viabilizar a participação dessas pessoas nos Cursos, estava ligado ao custeio de passagem de alimentação das pessoas que participariam do curso:

**é sempre interessante quando os cursos podem oferecer alimentação, lanche, pagar as passagens... porque a gente sabe que as pessoas precisam disso pra participarem desses espaços.** Então, sem esses incentivos certas pessoas pobres não conseguem participar, porque não conseguem o básico, que é o transporte para ir até o lugar onde o curso vai ser realizado. Todas essas questões, claro a **redução do orçamento impacta diretamente nisso. Por exemplo, a gente sempre custeou a passagem das pessoas pros cursos, né, essa era uma questão muito importante, porque sem o custeio da passagem elas não conseguem ir pro curso, né... o custeio da alimentação...** Então, assim, quando você tem uma redução de recursos, obviamente isso impacta na presença e na permanência dessas pessoas nesses espaços (ASSESSORA O1 – CORDEL VIDA, Grifos nossos).

Além disso, alinhado a estratégia de acesso à informação e construção do processo de conhecimento, estava também a realização de **palestras** que também eram realizadas com temáticas alinhadas aos temas que eram trabalhados nos módulos dos cursos. Essas palestras eram, por vezes, realizadas por pessoas que integravam o CORDEL VIDA e a sua AJP ou,

ainda, por pessoas que tinha proximidade e familiaridade com a temática e também com o público-alvo que compunha a realização dos cursos. Trata-se de uma estratégia de viabilização do acesso à informação e construção do conhecimento que parte do entendimento de que só se pode reivindicar aquilo que se conhece e, portanto, se faz importante o acesso à informação que possibilite e viabilize a construção do conhecimento.

Todas essas estratégias socioeducativas estão alinhadas, portanto, à **educação jurídica popular**, que se coloca enquanto estratégia socioeducativa base das demais estratégias, ao viabilizar, neste caso, aos cursos e às pessoas que deles participaram, conhecimentos acerca do funcionamento e estruturação do Estado, direitos das PVHIV, direito ao sigilo, direito a não discriminação, a partir de metodologias que fomente a inserção e participação das mais variadas pessoas inseridas - e outras que se podem inserir, no processo de luta contra a aids.

Isso se dá tendo em vista a percepção de que essas formações não eram destinadas somente à população que vivia com HIV, mas também a pessoas que conviviam com o HIV ou, ainda, a pessoas que poderiam até não viver ou conviver com o HIV, mas se mostravam enquanto sujeitos importantes na luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos, conforme foi o caso da formação de Promotoras/es Legais Populares - realizado com um público-alvo que independia da condição de viver com HIV, bem como a participação nos cursos de representantes de movimentos sociais e agentes comunitários de saúde, por exemplo.

Percebemos, portanto, a EJP como instrumento de empoderamento jurídico-político e emancipação social em temas correlacionados à violação de direitos humanos de PVHIV adotada pela AJP em saúde do CORDEL VIDA e realizada, sobretudo, durante a execução do Projeto Direito à vida, enquanto uma estratégia jurídico-política de luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos de extrema relevância.

#### 4.4 DE VOZ A VIDA: os impactos das estratégias jurídico-políticas adotadas pelo cordel vida na defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV

Realizamos até aqui, neste capítulo, um caminhar que perpassou pela identificação das principais violações de direitos humanos acometidas pelas PVHIV e denunciadas à AJP em saúde do CORDEL VIDA, pelo conhecimento de um trecho da história de atuação política da referida organização, bem como pela identificação e análise das estratégias jurídico-políticas adotadas pela apontada AJP na luta contra a aids e na defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV.

Percorrer esses passos foi necessário para que, agora, tenhamos elementos que nos permita constatar em que medida, no contexto da luta contra a aids no período de 2009 a 2015, as estratégias adotadas pelas AJP em saúde, especialmente a partir da realização dos Cursos em Direitos Humanos (inspirados nos princípios da educação popular), levaram e/ou estão levando ao êxito a luta contra a aids e a defesa e garantia dos direitos humanos das PVHIV.

Para tanto, é interessante mencionarmos que, para este tópico, serão utilizadas majoritariamente os relatos das entrevistas realizadas, que nos fornecem elementos que nos permitem avaliar como essas estratégias levaram e/ou continuam a levar a êxito a luta contra a aids e a defesa e garantia dos direitos humanos das PVHIV. Imperioso registrar, no entanto, que a ideia de análise de "impactos" supera a mera localização de solução para um caso específico. Impacto, a nosso ver, é empregado na ideia de compreender os efeitos das estratégias adotadas, inspiradas nos princípios educação popular, na vida das pessoas; na atuação da organização CORDEL VIDA; e na contribuição social em defesa dos direitos humanos e também da luta contra a aids.

É nesse sentido, portanto, que vamos ao encontro da ideia de Chris Roche (2000) ao definir avaliação de impacto como uma estimativa, ou seja, como uma análise que aponta em que medida a mudança ocorreu a partir das estratégias adotadas, reconhecendo que "os programas podem fazer uma importante diferença para a vida das pessoas, mesmo que essa mudança não seja mantida eternamente" (ROCHE, 2000, p. 36).

No que tange à análise dos impactos das estratégias jurídico-políticas na vida das pessoas, entendemos que, por vezes, esses impactos não se limitam apenas às pessoas que foram atendidas e acompanhadas pela assessoria, ou às que participaram dos Cursos. A práxis da assessoria jurídica popular em saúde nos permite identificar que esses impactos possuem abrangência maior do que a individualidade das pessoas que atendemos.

O impacto dos Cursos em Direitos Humanos, enquanto estratégia jurídica-política adotada pela AJP em saúde do CORDEL VIDA pode ser observado a partir e relatos feitos nas dinâmicas de avaliação dos cursos, realizadas ao final de cada curso, com relatos como: "*o curso ajudou a minha luta*", "*fiquei por dentro do meu direito*", "*cada vez que participava do curso e fala em aids eu me fortaleço*" e "*importante processo de conscientização, noção da realidade, inserção social*", são alguns dos relatos que identificamos a partir da pesquisa documental que nos permitiu acesso documentos relacionados às relatorias dos cursos, em especial às relatorias que eram realizadas ao final de cada módulo e, também, ao final dos cursos.

[...] eu acho que o marcante nos cursos é você perceber pessoas convivendo com HIV com um mínimo de educação formal interagindo muito bem, entendendo seu processo de direitos, de cidadão e a gente perceber isso claramente. A gente teve um exemplo de [participante do curso], de [participante do curso] e de outras meninas, eram pessoas que não tinham tanto acesso à educação formal, mas que a partir do curso essas meninas abriram toda uma mente para questão da Cidadania delas, enquanto pessoas vivendo com HIV e isso deixou a gente extremamente feliz, sabe.. até hoje elas têm uma relação muito boa com o Cordel a partir desses cursos. Eu acho que isso foi o que mais foi marcante (FUNDADOR 01, CORDEL VIDA).

O processo de se reconhecer enquanto sujeito de direito e enquanto cidadã e cidadão é algo que também foi destacado nos relatos de nossas entrevistas. Sendo o relato a seguir a ilustração dessa situação e o motivo de termos definido como *VOZ* a segunda pessoa vivendo com HIV que participou do curso e nos concedeu entrevista, nos relatando quando questionada sobre a memória mais marcante do curso:

Foi esse de você poder falar, poder se defender. “Poxa, **eu tenho HIV, mas eu sou gente, eu preciso ser tratada pelo meu nome.** Eu me chamo VOZ, nome ou prenome, mas eu me chamo e quero ser chamada assim. Não quero ser chamada ‘pessoa...’”. Quer dizer, **eu tenho voz pra falar, não quero ser chamada de “aquela pessoa... aquela mulher que tem AIDS”, quero ser chamada pelo meu nome. Então isso aí fortaleceu muito.** E você poder dizer “Eu vou cobrar de você porque eu sei, entendeu? Porque eu to aqui no atendimento e o médico hoje vai me atender. Não é porque eu tenho HIV que ele vai me excluir”. **Você fica forte pra isso. Então foi muito bom** (*VOZ - PVHIV*, grifos nossos)

*VOZ* também nos relata quando questionada se sentia da mesma forma depois de ter passado pelo curso:

Não, não. Depois que eu passei pelo curso, foi uma reciclagem tamanha. Tamanha. Porque tem coisas que você até sabe, mas você não... “Será que eu não fazendo assim, eu vou ser apoiada?” você se sente inseguro. “Não, eu posso fazer isso, eu vou fazer isso, eu proíbo que você... Como é que se diz? Não me vem a palavra. [...] Me desrespeite e saia dizendo por aí que eu tenho AIDS. Quem tem que dizer isso sou eu, você está proibido. “Você” na forma de falar, né. A força de expressão. Então eu não te dei esse direito de você andar por aí dizendo a A, B ou o alfabeto todo que eu tenho... que eu sou aidética. Quem vai dizer isso sou eu. [...] Sei onde procurar direitos, por exemplo. Aqui no CORDEL recebo sempre o apoio... tá sempre aqui para nos atender e passam uma segurança tamanha (*VOZ – PVHIV*).

Os relatos das entrevistas realizadas para este trabalho também nos fornecem indícios que acreditamos sustentar a amplitude que essas estratégias adotadas alcançam na vida das pessoas. A entrevista de *VIDA*, por exemplo, nos ilustra o poder que a informação e o empoderamento, a partir da construção do conhecimento, possuem na vida das pessoas que vivem com HIV, de forma a transformá-las em protagonistas não somente na defesa de seus

direitos, mas também das pessoas que estão ao seu redor, corroborando, portanto, com o processo de cidadania ativa por parte dessas pessoas. É o que notamos, por exemplo, quando questionamos se *VIDA* se enxergava da mesma forma após participar do curso e sua resposta foi bem enfática ao afirmar:

Não... melhorei! Eu acho que eu evolui bastante, não foi pouco não, foi muito. Uma evolução bem brande. O entendimento, a maneira de viver.. de uma certa forma, abriu um leque de experiências e de sabedoria também. Abriu muito, um leque de você saber o que é direito, o que é dever.. e uma forma de você tocar a vida com mais dignidade. Entendeu? Na época, só foi três pessoas vivendo, foi muito gratificante pra mim principalmente. [...] quando você junta várias situações, **ali é uma troca de experiência e aquela troca de experiência vai ser levada pro resto da vida, não é só por aquele momento do curso. É pro resto da vida, porque sempre a pessoa vai lembrar: ah, tinha a fulana que viveu com HIV que assim, assim; ah, a fulana viveu uma violência e foi assim, assim; ah, a fulana trabalhava na saúde, mas via como era o preconceito.** Então, foram muitas experiências trocadas (*VIDA* - PVHIV, grifos nossos).

Quando afirmamos que as estratégias adotadas permitem com que as pessoas sejam protagonistas não apenas de seus direitos, mas também daquelas pessoas ao seu redor e, assim, corroborem com o processo de cidadania ativa, o fazemos a partir de um relato também feito por *VIDA*, ao lhe questionarmos se ela usava com alguma frequência as aprendizagens que teria adquirido no curso:

Sempre! Não só na minha vida, mas sempre que eu posso. Tudo que eu aprendi, eu levo pra mim e também já pude ajudar. Quando eu digo amigas, eu digo vizinhas, pessoas que eu conheço que tão passando por violências. **Certas situações que eu aprendi que a gente não pode baixar a cabeça e que eu sei o direito e que eu vou lá digo: Ei, não é assim não, você tem o direito de correr atrás! É assim, assim... Eu tô dizendo isso com propriedade do assunto, eu tenho um certificado em casa.** Que dá o direito disso aí, eu te mostro que *tá* certo. Então, **eu levei não só para a minha vida, mas também que eu conheço.** Ver um casal dentro de uma casa se quebrando no pau. Ah, eu vou ligar pra polícia. É um direito que me assiste. É uma mulher que *tá* ali, em uma situação de risco e é um direito que me assiste. Antes, eu não fazia isso. E o curso me fortaleceu mais ainda (*VIDA*, PVHIV, 50a, grifos nossos).

Questionada sobre alguma situação fática sobre quando e como teria utilizado o que havia aprendido durante sua participação no curso, *VIDA* (PVHIV, grifos nossos) nos relata:

[...] **Tudo que eu aprendi, eu levo pra mim e também já pude ajudar.** Quando eu digo amigas, eu digo vizinhas, pessoas que eu conheço que tão passando por violências. **Certas situações que eu aprendi que a gente não pode baixar a cabeça e que eu sei o direito e que eu vou lá digo: Ei, não é assim não, você tem o direito de correr atrás! É assim, assim...** Eu tô dizendo isso com propriedade do assunto, eu tenho um certificado em casa.

Que dá o direito disso aí, eu te mostro que tá certo. Então, **eu levei não só para a minha vida, mas também que eu conheço. Ver um casal dentro de uma casa se quebrando no pau. Ah, eu vou ligar pra polícia. É um direito que me assiste. É uma mulher que tá ali, em uma situação de risco e é um direito que me assiste. Antes, eu não fazia isso. E o curso me fortaleceu mais ainda.**

Tendo participado do IV Curso, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidades, em que os temas norteadores eram contextualizados com o público-alvo e a realidade fática a qual essas mulheres estavam inseridas. Dentre esses temas, trabalhou-se aspectos ligados a Lei Maria da Penha e Gênero e Direito, de forma que, para *VIDA* uma das coisas que mais havia lhe marcado teria sido a temática de Direitos da Mulher:

Acho que uma das coisas que me marcou muito foi quando entrou no momento do Direito da Mulher. *As coisa* que a gente não sabe. **Eu me tornei mulher depois desse curso.** Tem tanta coisa que a gente não sabe como mulher. Tipo, **antigamente eu comemorava o 8 de Março como dia bom. Hoje, eu não comemoro como um dia bom. Porque ele não foi um dia bom. Pra ele existir foi preciso a gente perder quase duzentas mulheres, não é isso? 160 mulheres, carbonizadas!** Então, eu descobri, isso para mim foi impactante pra mim. E levar para minha vida. **E falar para pessoas quando elas dizem "ah, feliz dia da mulher", não mulher não comemore esse dia como feliz dia da mulher, porque eu perdi várias irmãs, pra esse dia existir, não fala não "feliz dia".** É um dia que é comemorado, sim, mas é para se comemorar todos os dias, porque somos mulheres, somos guerreiras, temos direitos, sim. Então você sabe? "Menina, nunca nem ouvi falar nisso". Pois é, né? Hoje, na escola já tem, mês de março já divulgam um pouco do assunto. Então, eu fico feliz, mas o meu tempo não tinha, assunto nenhum (*VIDA – PVHIV, Grifos nossos*).

Percebemos nos relatos de *VIDA* que seu discurso muito se baseia nos conteúdos da educação jurídica popular realizadas durante os cursos os quais, à partir dos princípios da educação popular, trabalhava aspectos ligados não somente ao Direito das pessoas que vivem com HIV, mas, ainda, aspectos ligados a violações de direitos humanos, estruturação do SUS, organização e estruturação do Estado, bem como outras temáticas que pudessem propiciar às pessoas participantes elementos que as possibilitem orientar, aconselhar e assistir outras pessoas em situação de vulnerabilidade ou de violação de direitos. É o que notamos, por exemplo, com o relato de *VIDA* quando um de seus sobrinhos foi detido após o cometimento de um delito:

Esse meu sobrinho, quando foi preso, na época, **ele apanhou já algemado e ele tava baleado. E eu sabia que não podia, porque ele já era preso da Justiça. Ele foi pego no ato e.. já tava ali, o protocolo todo pra descer pro presídio.** E quando eu vi o sargento dando nele, eu botei a porta da delegacia, quase botei dentro, na sala que ele tava. Não consegui fazer ele parar, fui atrás

do Delegado: **ou você faz ele parar ou então eu vou denunciar vocês tudinho, vai pagar vocês tudinho, porque tá errado**, ele já tá preso, ele vai pagar pela merda que ele fez, não *tô* aqui pra dizer que ele é santo não, ele errou e ele vai pagar. Agora, dá a Cesar o que é de Cesar. É certo, é certo. É errado, é errado. **Aí o sargento saiu e disse: pera aí que eu vou chamar a pessoa aqui pra acalmar ela. Aí eu disse: chame. A pessoa que chegou foi uma tenente. E eu digo: a senhora vai fazer o quê, vai me pegar? Eu não tô errada não, eu estou certa. Vamos conversar? Para você vê que eu estou certa. Um preso da justiça ele não pode apanhar, ele não pode ser espancado. Ele foi espancado, baleado, algemado. E ainda foram 3 policiais para dar nele. E a família vendo, assistindo. Isso é crime! E se eu denunciar eles estão ferrados.** E ela disse: realmente, a senhora está certa, mas a senhora se acalme, a senhora está muito nervosa. Eu disse: é meu sangue, eu criei ele, eu não criei ele pra virar bandido, não, mas foi, porque ele quis. E aí ela disse: não a senhora se acalme... pra evitar, porque olha, ligaram pra mim como se a senhora estivesse aqui... (*VIDA – PVHIV, Grifos nossos*).

Apesar de não verbalizar em palavras, a leitura corporal de como *VIDA* se portou no relato acima nos indicou que, para a tenente que fora chamada para “lhe acalmar”, seria *VIDA* quem estaria infringindo a lei, quando, na verdade, nos parecia ser o contrário: era o Estado quem estava infringindo a lei e violando o direito de seu sobrinho à partir da agressão física desprendida contra ele. Momento em que continua o relato:

**Era o contrário! Eu tava só defendendo, somente, porque eu conheço a lei, eu sei o que é lei. Eu posso não ser formada, como quem tá lá no fórum é formado. Mas eu ainda tenho um certificado em casa que dá um certo conhecimento a certas coisas da lei que eu posso correr atrás.** Ela disse: não... eu *tô* vendo que a senhora não *tá* falando porque a senhora acha que está certa, não... a senhora *tá* falado porque a senhora sabe que está certa. O delegado me chamou na sala, me pediu desculpas pelo desconforto da gente da família dele ver ele apanhando, que não foi ele, que não teve nada a ver com aquilo. Pois eu digo: **pois é, pois eu vou passar a noite todinha aqui na delegacia, até ele ser transferido pro presídio, porque eu não confio.** Se eu sair daqui, eu posso ir pra casa e vocês querer bater nele de novo. E não pode. E quando ele foi transferido no outro dia pro presídio, eu fui escoltando a viatura num carro (*VIDA – PVHIV, Grifos nossos*).

Notamos, com o relato de *VIDA*, como o processo educativo desperta consciência em torno de nossas vivências e do nosso lugar no mundo, permitindo identificar as violações e entender quando há e o que há de errado nesse exercício de cidadania. Esse exercício, consequentemente, abre a possibilidade de que alguma intervenção seja feita, de forma que esse processo educativo, a partir da educação popular enquanto princípio, permitiu com que sejam discutidos temas sensíveis e levando-se em conta a realidade com que essas pessoas estão ou poderão estar inseridas:

A gente quando começa a conversar sobre um processo educativo voltado para populações com baixa escolaridade, com poucas informações e que a gente vai discutir temas que são sensíveis, é preciso construir um processo educativo que dialogue com essas pessoas de uma forma horizontalizada. A educação popular, né, vem nesse sentido, em que coloca o educando como parte do processo. As experiências do educando como parte do processo e o educador como facilitador desse processo educacional. Então, assim, eu concordo muito com com [ASSESSORA 01 - CORDEL VIDA], essa coisa de que realmente era um princípio, porque não tinha como você desvincular esse princípio do público que a gente *tava* atendendo, da forma como a gente trabalhava com esse público e que entendia o direito desse público. Porque eu acho que é extremamente complicado dizer que vai trabalhar Direitos Humanos e você não trabalhar Direito Humanos com uma vertente de Educação Popular. Em que você dá direito à voz, para as pessoas que estão sendo assistidas, que estão nesse grupo que você pretende atender. Então, eu acho que é isso mesmo: Educação Popular veio para o CORDEL como parte do próprio CORDEL. Desde aquela época em que a gente pensou as histórias do fantoche, porque o fantoche ele brincava, ele interagia com os pacientes, aquilo ali já era um processo de Educação Popular do CORDEL sendo criado. Eu vou dizer uma coisa ainda, assim, ele foi muito aprimorado a partir da vinda da assessoria, do projeto de saúde e cidadania das Assessorias. Porque aí a gente aprimorou essa questão (FUNDADOR 01 - CORDEL VIDA).

Essa aprimoração apontada por Fundador 01 (CORDEL VIDA) pode ser observada, por exemplo, a partir da percepção, com o passar dos cursos, de que o uso de textos nem sempre eram uma estratégia socioeducativa interessante, a pensar pelo perfil de pessoas que participavam dos cursos, incluindo pessoas que não tiveram acesso à educação formal, levando a AJP e o CORDEL VIDA a avaliarem a necessidade de ajustes ao formato e à metodologia a cada módulo realizado e a cada proposição de um novo curso.

Como eu disse, é muito difícil você falar com a população que tem pouca educação formal, que tem um nível Educacional formal baixo, se você não trazer o processo educativo para próximo muito próximo dele. Então, assim, **você tem que muitas vezes falar a linguagem dele, traduzir uma linguagem mais científica para uma linguagem mais popular, e isso ajuda eles entenderem esse processo. É tanto que eu enxergo que é o benefício que essa forma de educação trouxe para essa população foi o entendimento de seus direitos enquanto cidadão.** Isso é muito visto, muito.. quando a gente analisa essa informação junto com outros públicos que têm outras outras doenças que não tiveram acesso a essa forma de educação, essa forma de entender os processos que vivem, a gente percebe nitidamente que o público de pessoas vivendo com HIV atendida nesses processos educativos sai à frente de outros públicos na luta pelos seus direitos, na luta pela cidadania. E a gente percebe isso nitidamente. Às vezes a gente esquenta a cabeça com eles, mas faz parte (FUNDADOR 01 - CORDEL VIDA, grifos nossos).

Percebemos, também, que ainda que o curso tivesse um número limitado de pessoas participantes, seus efeitos abrangiam uma contribuição que não era apenas individual, mas

também social. Essa contribuição social pode ser observada a partir da parceria realizada com o Centro de Referências em Direitos Humanos da UFPB a partir de projetos de extensão, por exemplo, permitindo com que pessoas que compunham a academia, entre professoras/es e estudantes, fizessem parte do processo de construção de ensino-aprendizagem realizados nos Cursos e, conseqüentemente, com que a luta contra a aids fosse ampliada a pessoas que não vivem com HIV, entendendo que essa luta abarca aspectos ligados ao combate do preconceito e à discriminação; à discussão de sexo seguro e formas de prevenção e transmissão do HIV; à discussão de garantia e conquistas de direitos de PVHIV; fazendo com a discussão do HIV e da aids fosse levada também ao universo acadêmico a partir não só dos projetos de extensão, mas também a partir de produções científicas ligadas à temática.

Além disso, a contribuição social também pode ser ilustrada a partir da realização de *advocacy* enquanto uma estratégia jurídico-política desempenhada pela AJP em saúde do CORDEL VIDA, destacando que o *advocacy* não se limita a atuar somente diante das denúncias realizadas no período do Curso, tampouco se limita a ser realizado durante a realização dos Cursos, sendo uma prática política, assim como o funcionamento da assessoria jurídica popular, que possui atuação contínua e independentemente de execução de projetos. O *advocacy* realizado pelas organizações não-governamentais pode, nesse sentido, "envolver o exercício de pressão política direta, a campanha pública, a educação pública, bem como a formação das aptidões e criação de alianças, de modo a atingir mudanças desejadas nas vidas das pessoas" (ROCHE, 2000, p. 231-232).

No caso deste trabalho, observamos que o *advocacy*, frequentemente, é adotado enquanto estratégia jurídico-política pela AJP em saúde do CORDEL VIDA. A partir da pesquisa documental, tivemos a oportunidade de observar, por exemplo, que durante a realização do I Curso de Direitos Humanos havia uma demanda pela realização dos exames de genotipagem; denúncias ligadas a violação do direito ao sigilo por parte de profissionais do Complexo Hospitalar Clementino Fraga, bem como de procedimentos de Lipodistrofia, o que desencadeou a realização de *advocacy* junto aos órgãos responsáveis.

Houve naquele momento, portanto, o *advocacy* junto de representantes do Estado e da direção do apontado hospital para que fossem investigadas as condutas de profissionais que poderiam estar violando o direito ao sigilo, bem como a realização de *advocacy* junto as Secretarias Estadual e Municipal de saúde para que houvesse encaminhamentos voltados para a construção de políticas públicas de saúde que garantisse a realização do exame de genotipagem, bem como a ampliação da oferta de procedimentos voltados para o tratamento de Lipodistrofia, o que foi observado nos anos seguintes.

Além disso, durante a realização do III Curso, a AJP em saúde do CORDEL VIDA realizou advocacy junto a Gerência Estadual de DST/aids da Paraíba a fim de discutir a situação da aids nas comunidades indígenas e as violações de direitos humanos identificadas a partir da realização do curso, o que demonstra, por conseguinte, o compromisso político institucional do CORDEL VIDA de luta contra a aids e contra qualquer tipo de violação de direitos humanos, conforme as denúncias lhes são realizadas ou conforme são observadas nos espaços em que ocupa, sendo o ocorrido neste caso, em que o advocacy surgiu a partir da percepção do CORDEL VIDA quanto às violações de direitos indígenas que foram observados a partir da realização do Curso.

Reiteramos, no entanto, que quando nos questionamos em que medida essas estratégias jurídico-políticas tem colaborado com a luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos, o fazemos a partir do reconhecimento das limitações que nos são impostas, seja enquanto indivíduos, seja enquanto movimento social, de forma que, ainda que o CORDEL VIDA não seja movimento social, concordamos com o que foi relatado por Assessora 01 (CORDEL VIDA):

Eu sei que o CORDEL não é um movimento social propriamente dito, ele é uma organização não-governamental. Mas, no caso dos movimentos de HIV/aids e alguns movimentos como o movimento LGBTQIA+, o próprio movimento feminista.. foram movimentos que nos anos 90 passaram por um processo de onguização muito forte, né.. Ou seja, muitos desses movimentos sociais as pessoas que atuavam nos movimentos sociais, na militância, construíram ongs, passaram a disputar projetos e a atuar nessa esfera do terceiro setor. Então, apesar de ser uma ong eu não retiro do CORDEL esse papel de movimento social, de controle social, da política pública de saúde, da gestão. E nesse sentido, eu acho que o CORDEL como movimento, né, e como integrante de movimento mais amplo, que é o movimento contra o preconceito, a discriminação e a dignidade das pessoas que vivem com HIV/aids é o construtor né, é o verdadeiro, digamos, atua na linha de frente da construção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV. Teve à frente de vários processos interessantes na própria Paraíba, né, dentro do que a gente chama de Fórum ONG/AIDS.

Apesar do reconhecimento dessas limitações, ao refletirmos sobre a efetividade das estratégias jurídico-políticas adotadas entendemos que o impacto está além do que foi feito para resolver a situação, mas propriamente, é permitir com que as pessoas que fossem alcançadas por essas estratégias tivessem, ao menos, a consciência de aquilo estava errado, ou seja, de que, estando diante de uma situação de violação de direitos, que se tenha consciência de que aquilo é errado e de que existe um Direito e, em tese, um Estado que pode lhe assistir:

[...] **hoje se mexer comigo eu sei que eu tenho direito! De correr atrás e dizer: Ei, eu tenho direito! Tem uma lei lá em Brasília que me dá direito!** Não pode mexer comigo, não. **E também passo pra quem não entende, tá entendendo? Porque, muitas das vezes, há coisas que as pessoas não entendem. Não tem conhecimento.** Pode ser uma pessoa lá do Rio de Janeiro, uma pessoa que também é vivendo, mas que também brigou, meteu a cara (*VIDA - PVHIV, grifos nossos*).

A realização das entrevistas ainda nos forneceu um elemento que nos foi uma grande surpresa fazendo com que, ao nosso ver, o alcance dessas estratégias adotadas não se limitasse apenas a extensão territorial de João Pessoa, ou apenas na Paraíba. Em verdade, as entrevistas revelaram que, após a proposição e realização do I Curso, em que houve a associação da assessoria jurídica popular em saúde à realização dos Cursos de Direitos Humanos, esse formato de cursos passou a representar uma colaboração a nível nacional na luta contra a aids.

Dessa forma, entendemos que, essas estratégias adotadas se mostram efetivas à medida que proporciona às pessoas participantes dos Cursos e acompanhadas pela AJP em saúde do CORDEL VIDA condições de serem protagonistas na defesa de seus direitos, ao mesmo passo em que as permitam serem referências em seus espaços para o auxílio e orientação a outras pessoas que estejam em situação de violação de direito. O quadro a seguir nos fornece falas das mulheres identificadas nas relatorias realizadas ao final dos cursos, que nos fornece elementos de como a participação nos Cursos impactaram na vida das pessoas participantes:

**Quadro 3** - Indícios de efetividade do processo de construção do conhecimento.

"Meu conceito de Direitos Humanos foi ampliado".
"Cada vez que participava do curso e fala em aids eu me fortaleço".
"O curso ajudou a minha luta".
"Fiquei por dentro dos meus direitos".

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Entendemos, portanto, que essas estratégias são efetivas quando qualquer dessas pessoas que participaram dos cursos estejam aptas a realizar uma denúncia à delegacia quando estiver diante de alguma pessoa em situação de violência doméstica; a defenderem um familiar

diante de violência estatal; bem como, mas não somente, ao terem consciência de seus direitos não somente enquanto pessoas vivendo com HIV, mas enquanto cidadãos e cidadãs, de forma que possam assumir o protagonismo da luta contra a aids e em defesa de seus direitos humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar uma pesquisa com o tema “**DE SENTENÇAS DE MORTE A SENTENÇAS DE VIDA: ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS E A EDUCAÇÃO POPULAR NO COMBATE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV**” se mostra como um desafio e, ao mesmo tempo, enquanto um privilégio. Em verdade, podemos constatar e confirmar o que muitas pessoas já sabiam, apontavam e defendiam antes mesmo da realização e finalização dessa pesquisa: a importância do trabalho desempenhado pelo CORDEL VIDA ao longo desses anos e, em especial, o trabalho realizado por sua Assessoria Jurídica Popular em Saúde na luta contra a aids e em defesa dos direitos humanos.

Em tempos como os atuais, de retrocessos contextualizados em um governo de extrema-direita, são inegáveis os impactos nas atividades desempenhadas pelo CORDEL VIDA e por outras organizações não-governamentais, o que requer de nós, que somos comprometidos com os movimentos sociais, com a defesa dos Direitos Humanos e do Estado Democrático de Direito, um esforço redobrado de resistência e, também, de re-existência a partir das limitações e dificuldades enfrentadas.

Em se tratando de uma pesquisa continuada a partir de meu Trabalho de Conclusão de Curso (2020), já sabíamos naquele momento algumas das dificuldades que esbarraríamos novamente. A pesquisa de campo realizada em meu trabalho de conclusão de curso me permitiu identificar algumas "lacunas" nas documentações do CORDEL VIDA, nosso campo de pesquisa.

Percebemos, por exemplo, a ausência de documentação referente aos anos de 2012, a qual hoje sabemos que se perdeu em virtude de um assalto que levou vários itens do CORDEL VIDA, incluindo um de seus computadores em que estavam armazenados esses dados. Além disso, percebemos a precariedade e a dificuldade de acessar outras documentações tendo em vista a ausência de um arquivo devidamente organizado que possibilite e até mesmo facilite o seu acesso e análise.

Essa é uma dificuldade, no entanto, que não se detém apenas ao CORDEL VIDA, trata-se da realidade de muitas organizações não-governamentais que raramente possuem sede própria e detém recursos e aportes financeiros limitados que dificultam uma devida organização de seus arquivos. Além disso, fatores naturais como chuva, poeira e a própria ação do decurso do tempo é um fator que acaba interferindo na integridade dessas

documentações quando não armazenadas em um local adequado, como é o caso da documentação do CORDEL VIDA.

Entendemos que essas lacunas não comprometem nossa análise, de forma que o processo de investigação na pesquisa nos possibilitou resultados importantes não somente ao meio acadêmico, mas, ainda, ao próprio CORDEL VIDA, permitindo o estudo e o aprimoramento futuro para a efetividade das estratégias adotadas pelo grupo até então. Além disso, a partir do atual contexto em que estamos inseridos, marcado por retrocessos políticos, econômicos e sociais, a pesquisa viabilizará uma discussão futura sobre novas estratégias a serem adotadas para defesa dos direitos humanos das PVHIV pelo CORDEL VIDA.

Até aqui, podemos observar a importância política e jurídica do CORDEL VIDA a partir da execução de seus projetos nas mais diversas frentes de atuação, seja nas escolas, nas ruas, nos atendimentos jurídicos ou nas oficinas/cursos realizadas. Em todas essas frentes, é nítida e formidável a presença da educação popular, tanto como elemento teórico como metodológico, mas como princípio de sua atuação. Esses princípios podem ser observados, por exemplo, no processo de construção do conhecimento a partir de uma relação horizontalizada entre educadoras/es e educandas/es; nos atendimentos de assistência jurídica a partir da aplicação dos princípios da educação jurídica popular; no incentivo e fomento a realização do advocacy e da incidência política em defesa dos direitos humanos; e no empoderamento das pessoas que participam de suas atividades que as permitem se tornarem protagonistas na defesa de seus direitos.

Infelizmente, para esta dissertação em si, um traço do impacto da efetividade dessas estratégias adotadas na defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV, inspiradas nos princípios da educação popular, não pode ser descrito com palavras, na mesma riqueza em que foi por mim sentida com duas das participantes desses cursos, que colaboraram com esta pesquisa a partir da entrevista com elas realizadas.

Trata-se de um impacto que se percebe a partir da leitura corporal ao observar essas mulheres falarem: visualizar o brilho no olhar ao lembrarem das dinâmicas; perceber o ajeitar na cadeira, o estufar do peito e o endireitar da coluna – colocando-se em postura de “embate”, quando relembram terem presenciado alguma situação de violação e que precisaram se colocar em resistência a ela; bem como as lágrimas que brilharam os olhos ao relatarem momentos difíceis vivenciados – seja por elas, por amigas/os ou por familiares; seguidos pelo sorriso que se coloca como re-existência após tudo que foi vivenciado, que nos ilustra categoricamente: o viver com HIV como sentença de vida.

## REFERÊNCIAS

- ABIA. **PAULO FREIRE**: "é preciso superar o momento em que a aids é a inimiga da vida." (Entrevista). 1993. Disponível em: [https://abiaids.org.br/\\_img/media/bol%20abia%2020.pdf](https://abiaids.org.br/_img/media/bol%20abia%2020.pdf). Acesso em: 11 jun. 2022.  
Acesso em: 15 jan. 2020.
- ADAMS, José Rodrigo Barth; PFEIFER, Mariana. Elementos históricos, conceituais e político-pedagógicos da educação em direitos humanos. **Ridh**, Bauru, v. 7, n. 2, p. 255-283, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/695>. Acesso em: 29 jun. 2022.
- AGOSTINI, Rafael *et al.* A resposta brasileira à epidemia de HIV/AIDS em tempos de crise. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 24, n. 12, p. 4599-4604, dez. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320182412.25542019>.
- ALCANTARA, Marcos Angelus Miranda de; CARLOS, Erenildo João. Prolegômenos de uma teoria enunciativa da educação popular. **Educação**, Santa Maria, p. 1-24, 4 nov. 2021. Universidade Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/1984644443454>.
- ALFONSÍN, Jacques Távora. **Assessoria jurídica popular: um breve apontamento sobre sua necessidade, limites e perspectiva**. In Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Faculdade de Direito da UFRGS. Revista do SAJU. Porto Alegre: Faculdade de Direito da UFRGS, vol. 01, nº. 01, 1998, p. 94-114.
- ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da assessoria jurídica universitária popular**. 2015. 342 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Jurídicas, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa, 2015.
- ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS (Bahia). **Educação Jurídica Popular**. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/educacaojuridica>. Acesso em: 29 jun. 2022.
- BASTOS, Francisco Inácio; SZWARCOWALD, Célia Landmann. AIDS e pauperização: principais conceitos e evidências empíricas. **Cadernos de saúde pública**, v. 16, p. S65-S76, 2000.
- BENEVIDES, Maria Victória. **Cidadania ativa e democracia no Brasil**. Revista Parlamento e Sociedade, v. 4, n. ja/ju 2016, p. 21-31, 2016. Disponível em: [http://www.camara.sp.gov.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2015/05/REVISTA\\_PARLAMENTO\\_SOCIEDADE\\_2016\\_NUMER\\_O6\\_WEB\\_20161005.pdf](http://www.camara.sp.gov.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2015/05/REVISTA_PARLAMENTO_SOCIEDADE_2016_NUMER_O6_WEB_20161005.pdf). Acesso em: 06 jul. 2022.
- BOTH, Valdevir; BRTUTSCHER, Volmir José. **EDUCAÇÃO POPULAR E DIREITOS**  
BOTTEGA, Ana; BOUZA, Isabela; CARDOMINGO, Matias; PIRES, Luiza Nassif; PEREIRA, Fernanda Peron. **Quanto fica com as mulheres negras? Uma análise da distribuição de renda no Brasil (Nota de Política Econômica nº 018)**. MADE/USP. Disponível em <https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2021/12/npe018.pdf>. Acesso em 29 jun. 2022.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Cultura popular e educação popular na América Latina: um olhar muitos anos depois**. In: SILVA, Severino Bezerra da e

MOREIRA, Orlandil de Lima (Orgs.) Educação e movimentos sociais – saberes e práticas em educação popular. CCTA. João Pessoa, 2016.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação Popular?** São Paulo: Brasiliense, 1983.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação popular**. 1983. Disponível em: <https://www.ifibe.edu.br/arq/201509112220031556922168.pdf>. Acesso em 20 mai. 2022.

BRASIL. Conferência Nacional de Saúde, **8ª Conferência Nacional de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 1986. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8\\_conferencia\\_nacional\\_saude\\_relatorio\\_final.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf). Acesso em: 14 fev. 2022.

BRASIL. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Ministério da Saúde. **Qual é a diferença entre a PrEP e PEP**. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/faq/qual-e-diferenca-entre-prep-e-pep>. Acesso em: 03 fev. 2022.

BRASIL. **Direito à memória e a verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/memoria-e-verdade/direito-a-memoria-e-a-verdade-2013-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/view>>. Acesso em 02/05/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Catálogo de Organizações não-governamentais**. 1997. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/13catalogo\\_org\\_ao\\_gov.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/13catalogo_org_ao_gov.pdf). Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **POLÍTICA NACIONAL DE DST/AIDS: princípios, diretrizes e estratégias**. Brasília, 1999. 92 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico de HIV/Aids**. 2021. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/boletim-epidemiologico-hiv-aids-2021>. Acesso em: 25 maio 2022.

BRASIL. **O que é HIV**. 2022. Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-e-hiv>. Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Manual de Comunicação Secom: doença**. Doença. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/estilos/doenca>. 2022b. Acesso em: 08 jun. 2022.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Manual de Comunicação Secom: aids**. Aids. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/estilos/aids>. 2022a. Acesso em: 08 jun. 2022.

CAMARA, Cristina. **Articulações entre Governo e Sociedade Civil: um diferencial na resposta brasileira à aids**. Impulso Revista de Ciências Sociais e Humanas, Piracicaba, v. 13, n. 32, 2002.

CAMPILONGO, Celso. **Assistência Jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo**. Revista Forense, Rio de Janeiro, v. 87, n. 315, p. 3-17, jul. / set. 1991.

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northleat. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARLET, Flávia. **ADVOCACIA POPULAR: práticas jurídicas contrahegemônicas no acesso ao direito e à justiça no Brasil**. **Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 10, p. 377-411, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/viewFile/15409/11719>. Acesso em: 08 fev. 2022.

CARRILLO, Alfonso Torres. **A Educação Popular como Prática Política e Pedagógica Emancipadora**. In. STRECK, Danilo R.; ESTEBAN, Maria Teresa (Orgs.). Educação Popular: lugar de construção social e coletiva, Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p.15-32.

CARTONI, Daniela Maria. **Ciência e Conhecimento Científico**. Rev. ANUDO. Vol. III, Nº. 5, 2009.

CARVALHO, Patrícia Paiva *et al.* Perfil e adesão à terapia antirretroviral de pessoas vivendo com HIV/AIDS. **Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social**, v. 10, n. 1, p. 121-134, 2022.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências humanas e sociais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000. Disponível em: <[http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2010-1/2SF/Claudio/5Pesquisas\\_em\\_Ciencias\\_Humanas\\_Sociais.pdf](http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2010-1/2SF/Claudio/5Pesquisas_em_Ciencias_Humanas_Sociais.pdf)>. Acesso em 01 mar. 2021.

COLETIVO MARGARIDA ALVES. **Carta política do XXIV Encontro Nacional da RENAP**. 2019. Disponível em: <https://coletivomargaridaalves.org/carta-politica-do-xxiv-encontro-nacional-da-renap/>. Acesso em: 22 jan. 2022.

COLOGNESE, Silvio Antonio; MÉLO, José Luiz Bica de. **A técnica de entrevista na pesquisa social**. Cadernos de Sociologia. Porto Alegre. v. 9, 1998. Disponível em: <[encurtador.com.br/dhrH0](http://encurtador.com.br/dhrH0)>. Acesso em 02 mar. 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos Humanos**. 9ª edição, São Paulo: Saraiva, 2014.

CORREIA, Ludmila Cerqueira; ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Exigências críticas para a assessoria jurídica popular: contribuições de O Direito Achado na Rua**. Atas do Primeiro Encontro da Secção Temática “Sociologia do Direito e da Justiça”, da APS – Associação Portuguesa de Sociologia. Coimbra: Coleção Cescontexto – Debates, 2017. p. 163-174.

CORREIA, Ludmila Cerqueira. **POR UMA PEDAGOGIA DA LOUCURA**: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da reforma psiquiátrica brasileira. 2018. 383 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32533/1/2018\\_LudmilaCerqueiraCorreia.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32533/1/2018_LudmilaCerqueiraCorreia.pdf). Acesso em: 01 jul. 2022.

COSTA, Alexandre Bernardino et al. A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano. **O Direito Achado na Rua**: Introdução Crítica ao Direito como Liberdade, Brasília, v. 10, p. 203-215, 2021. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/116/106/467-1>. Acesso em: 12 fev. 2022.

CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza et al (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. CRUZ, Pedro José Santos Carneiro *et al.* Educação Popular em Saúde: concepção para o agir crítico ante os desafios da década de 2020. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, p. 6-28, jul. 2020.

DANIEL, Herbert. **Vida antes da Morte**. 3. ed. S.L: Abia, 2018. 114 p. Disponível em: [http://abiaids.org.br/wp-content/uploads/2018/12/VIDA\\_ANTES\\_DA\\_MORTE\\_LIFE\\_BEFORE\\_DEATH\\_site.pdf](http://abiaids.org.br/wp-content/uploads/2018/12/VIDA_ANTES_DA_MORTE_LIFE_BEFORE_DEATH_site.pdf). Acesso em: 29 maio 2022.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo (RS): Unisinos, 2010.

DURANT, Priscilla Scavuzzi Vila Nova. **CIDADÃS POSITHIVAS: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A VULNERABILIDADE DAS MULHERES À INFECÇÃO PELO HIV/AIDS**. 2015. 94 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa, 2015.

em:  
&lt;[http://www.abiaids.org.br/\\_img/media/colecao%20cidadania%20direito.pdf](http://www.abiaids.org.br/_img/media/colecao%20cidadania%20direito.pdf)&gt;;

ESCRIVÃO FILHO, Antonio. SOUSA JUNIOR, Jose Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido Editora, 2016.

FACIO, Alda. **A partir do feminismo, vê-se um outro direito**. Disponível em <<http://www.wlsa.org.mz/artigo/a-partir-do-feminismo-ve-se-um-outro-direito/>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

FDDHMMA. **A fundação**. 2022. Disponível em: <https://www.fundacaomargaridaalves.org.br/a-fundacao/>. Acesso em: 13 maio 2022.

FIOCRUZ. **FARMANGUINHOS ZIDOVUDINA**. Disponível em: <http://www2.far.fiocruz.br/farmanguinhos/images/Zidovudina.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

FIOCRUZ. **O vírus da aids 20 anos depois**: a epidemia da aids através do tempo. A EPIDEMIA DA AIDS ATRAVÉS DO TEMPO. 2022. Fonte: Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.ioc.fiocruz.br/aids20anos/linhadotempo.html>. Acesso em: 14 fev. 2022.

FLORES, Joaquin Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Disponível em [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253519/mod\\_resource/content/1/Joaquin%20Herrera%20Flores%20-%20A%20reinven%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20humanos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253519/mod_resource/content/1/Joaquin%20Herrera%20Flores%20-%20A%20reinven%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20humanos.pdf). Acesso em: 28 jan. 2022.

FONSECA, Caio Diniz. **Educação jurídica popular e o acesso à justiça**. 2015. Disponível em: [https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45729/educacao-juridica-popular-e-o-acesso-a-justica#\\_ftn3](https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45729/educacao-juridica-popular-e-o-acesso-a-justica#_ftn3). Acesso em: 22 abr. 2022.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. 13 ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 2006

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 3ª ed. Rio De Janeiro: Paz e Terra, 1975.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 40 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 2005.

FREIRE, Paulo. **Que fazer: teoria e prática em educação popular**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1993.

GALVÃO, JANE. As respostas das organizações não governamentais brasileiras frente à epidemia de HIV/Aids. In: Parker, Richard. **Políticas, instituições e aids: enfrentando a aids no Brasil**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids. p.69-108.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Ed. Atlas S.A,

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, v. 14, p. 27-38, 2006.

GOIRAND, Camille. Movimentos sociais na América Latina: elementos para uma abordagem comparada. **Est. Hist.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 44, p. 323-354, Não é um mês valido! 2009. Disponível em: Tradução de Clóvis Marques.. Acesso em: 15 jan. 2022.

GORSODORF, Leandro Franklin. Conceito e sentido da assessoria jurídica popular em Direitos Humanos. In: DARCI FRIGO (Curitiba) (org.). **JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS: experiências de assessoria jurídica popular**. Curitiba. 2010. p. 07-16. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Miolo\\_PB\\_final.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Miolo_PB_final.pdf). Acesso em: 19 fev. 2022.

GRANGEIRO, Alexandre; SILVA, Lindinalva Laurindo da; TEIXEIRA, Paulo HOLLIDAY, Oscar Jara. **Guia para Sistematizar Experiências**. Tradução de Dénia Claudino. In: CIDAC (org). **SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS: aprender a dialogar com os processos**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em [https://www.cidac.pt/files/4513/8497/5266/Aprendizagens\\_1\\_v\\_ligth.pdf#:~:text=A%20sistematiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20experi%C3%A7%C3%A9,que%20su%2D%20cederam%20dessa%20forma](https://www.cidac.pt/files/4513/8497/5266/Aprendizagens_1_v_ligth.pdf#:~:text=A%20sistematiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20experi%C3%A7%C3%A9,que%20su%2D%20cederam%20dessa%20forma). Acesso em 16 fev. 2022.

HOLLIDAY, Oscar Jara. **Para sistematizar experiências**. Tradução de Maria Viviana V. Resende. 2 ed., revisada – Brasília: MMA, 2006. Disponível em <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/oscar-jara-para-sistematizar-experic3aancias1.pdf>. Acesso em 19 fev. 2022.

HUMANOS: pautas pedagógicas para a atuação. In: Educação Direitos Humanos desde Passo Fundo: homenagem aos vinte anos da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo. CARBONARIA, Paulo César; KUJAWA, Henrique Aniceto (Orgs). Passo Fundo: CDHPF/IFIBE, 2004, p. 89-109.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos: uma história**. Tradução: Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>. Acesso em: 22 jun. 2022.

Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS – ABIA, 2001. 45 p. Disponível

LIMA, Juliana Domingues de. Brenda Lee criou 1 casa de apoio para pessoas com HIV no Brasil. **Ecoa Uol**. S.L, p. 0-0. 06 nov. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/stories/brenda-lee-criou-primeira-casa-de-apoio-para-pessoas-com-hiv-no-brasil/>. Acesso em: 28 jun. 2022.

LIMA, Samarone. **Clamor**: a vitória de uma conspiração brasileira. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003. 260 p.

LOPES, Rosalba. **Sob o signo da metamorfose**: as esquerdas comunistas brasileiras e a democracia (1974-1982). 2010. 210 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1219.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2021.

MAIA, Christianny Diógenes. **ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR** –: teoria e prática emancipatória. 2006. 142 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12460/1/2006\\_dis\\_cdmaia.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12460/1/2006_dis_cdmaia.pdf). Acesso em: 15 jan. 2022.

MAIA, Christianny Diógenes. **ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR**: teoria e prática emancipatória. 2006. 142 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12460/1/2006\\_dis\\_cdmaia.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12460/1/2006_dis_cdmaia.pdf). Acesso em: 01 jul. 2022.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1991.

MBAYA, Etienne-Richard. **Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 11, n. 30, p. 17-41, maio

1997. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200003](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200003). Acesso em: 20 abr. 2021.

MEDEIROS, Gilmara Joane Macedo de. **Os direitos humanos e as metamorfoses do tempo: compreendendo sua (re)invenção crítica**. 2019. 226 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

MELO NETO, José Francisco de. Educação popular em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al* (org.). **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 429-440. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>. Acesso em: 30 maio 2022.

MELO, José Francisco de. **Extensão Popular**. 2. ed. João Pessoa: Editora da Ufpb, 2014. 245 p. Disponível em: <https://www.ufpb.br/redepopsaude/contents/biblioteca-1/extensao-popular/extensao-popular.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 27. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. 80 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (org.). **PESQUISA SOCIAL: teoria, método e criatividade**. 27. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. Cap. 1. p. 9-30.

MIRANDA, Adriana Andrade. Aids e cidadania: avanços e desafios na efetivação do direito à saúde de soropositivos. In: BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Direitos humanos e HIV/aids: avanços e perspectivas para o enfrentamento da epidemia no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Cap. 1. p. 9-24. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos\\_humanos\\_hiv\\_aids.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_humanos_hiv_aids.pdf). Acesso em: 20 fev. 2022.

MONTEIRO, Ana Lucia; VILLELA, Wilza Vieira. **A Criação do Programa Nacional de DST e Aids como Marco para a Inclusão da Idéia de Direitos Cidadãos na Agenda Governamental Brasileira**. *Psicologia Política*, [São Paulo], v. 9, n. 17, p. 25-45, 17 abr. 2021. Semestral.

NAIDITCH, Fernando. Pesquisa - ação. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em <https://gestrado.net.br/verbetes/pesquisaacao/>. Acesso em 20 fev. 2022.

NEMI NETO, João. Herbert Daniel e a luta contra o estigma da AIDS. *Intellèctus*, [s. l.], v. 1, n. , p. 188-207, 2016.

OLIVEIRA, Tatyane Guimarães; BRETAS, Igor de Andrade. **PODER JUDICIÁRIO, GÊNERO E SEXUALIDADES: REFLEXÕES SOBRE ACESSO À JUSTIÇA E DECISÕES JUDICIAIS**. Anais do XX Encontro Internacional Da Rede Feminista Norte E Nordeste De Estudos E Pesquisa Sobre Mulher E Relações De Gênero. 2018. Salvador. Disponível em: <https://www.sinteseeventos.com/site/redor/G11/GT11-14-Tatyane.pdf>. Acesso em 13 mai. 2022.

OLIVEIRA, Tatyane Guimarães. **AIDS E PRECONCEITO: aspectos sociais da epidemia no Brasil**. 2009. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009. Cap. 3.

OPAS; OMS. **Plano de Ação para a prevenção e o controle do HIV e de infecções sexualmente transmissíveis 2016-2021**. Washington - D. C, 2016. 46 p.

PAIVA, Vera; PERES, Camila; BLESSA, Cely. Jovens e adolescentes em tempos de Aids reflexões sobre uma década de trabalho de prevenção. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 55-78, 2002. Disponível em <https://www.scielo.br/j/psup/a/D8Gkh8gzYDqrPfdBNSpccpm/?lang=pt>. Acesso em 18 fev. 2022.

PARAÍBA. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde. Secretaria Estadual de Saúde. **Boletim Epidemiológico HIV/aids: cenário atual do estado da Paraíba**. Cenário Atual do Estado da Paraíba. 2020. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/arquivos-1/vigilancia-em-saude/boletim-hiv-2020-2-final-1.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2021.

PARKER, Richard; AGGLETON, Peter. **Estigma, Discriminação e AIDS**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS – ABIA, 2001. 45 p. Disponível em: [http://www.abiaids.org.br/\\_img/media/colecao%20cidadania%20direito.pdf](http://www.abiaids.org.br/_img/media/colecao%20cidadania%20direito.pdf). Acesso em: 15 jan. 2020.

PARKER, Richard. Interseções entre Estigma, Preconceito e Discriminação na Saúde Pública Mundial. In: MONTEIRO, S., VILLELA, W. comps. **Estigma e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp. 25-46. ISBN: 978-85-7541-534-4. <https://doi.org/10.7476/9788575415344.0003>.

PAZELLO, Ricardo Prestes. A práxis da assessoria jurídica popular como vetor para o estudo da relação entre Direito e movimentos populares: ensaio sobre o direito insurgente. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, Vitória, v. 2, n. 4, p. 94-117, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/index.php/cadecs/article/view/17344>. Acesso em: 09 jan. 2022

PETRY, Almiro. **Os movimentos sociais na América Latina**. São Leopoldo (RS): Unisinos, 2008. Disponível em: [http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/mov\\_sociais.pdf](http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/mov_sociais.pdf). Acesso em 11 de jan. 2022.

PÍLULA de português para a aids. Assim, com letras todas minúsculas. 2016. Elaborado por Editora Palavra Impressa. Disponível em: <https://www.palavraimpressa.com.br/2016/03/23/pilula-de-portugues-para-a-aids-assim-com-letras-todas-minusculas/>. Acesso em: 08 jun. 2022.

PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira. Educação popular e os seus diferentes espaços: educação social de rua, prisional, campo.. In: IV CONGRESSO

INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 4., 2012, São Paulo. **Proceedings online...** Associação Brasileira de Educadores Sociais, Available from: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC000000009201200100032&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000009201200100032&lng=en&nrm=abn). Access on: 06 July. 2022.

PINTO, João Batista Moreira. **A cultura instituinte dos novos movimentos sociais frente à cultura jurídica**. 1991. 163 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Direito, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/106336/84428.pdf?sequence=1&isAll owed=y>. Acesso em: 07 jan. 2022.

PRESSBURGER, Miguel. A construção do estado de direito e as assessorias jurídicas populares. Discutindo a assessoria popular. Rio de Janeiro: AJUP - Instituto de Apoio Jurídico Popular/FASE, 1991. (Seminários, n. 15)

PRESSBURGER, Miguel. **Direitos Humanos e Assessorias Jurídicas**. AJUP - Instituto de Apoio Jurídico Popular. Discutindo a assessoria popular II. Rio de Janeiro: AJUP - Instituto de Apoio Jurídico Popular/FASE, 1992. (Seminários, n. 17).

PUTTI, Alexandre. “Uma pessoa com HIV é uma despesa para todos aqui no Brasil”, diz Bolsonaro... Leia mais em <https://www.cartacapital.com.br/politica/uma-pessoa-com-hiv-e-uma-despesa-para-todos-aqui-no-brasil-diz-bolsonaro/>. **Carta Capital**. São Paulo, p. 0-0. 05 fev. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/uma-pessoa-com-hiv-e-uma-despesa-para-todos-aqui-no-brasil-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 16 fev. 2022.

reforma sanitária. Rev. Panam Salud Pública. 2009; 26 (1): 87-94.

RIBAS, Luís Otávio. **“O que é assessoria jurídica popular?”**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, 2009b.

RIBAS, Luiz Otávio. **O que é assessoria jurídica popular?** 2009a. Disponível em: <http://assessoriajuridicapopular.blogspot.com/2009/08/o-que-e-assessoria-juridica-popular.html>. Acesso em: 18 jan. 2022.

RIBAS, Luiz Otávio. **Thomaz Miguel Pressburger, presente!** 2011. Disponível em: <http://assessoriajuridicapopular.blogspot.com/2011/03/thomaz-miguel-pressburger-presente.html>. Acesso em: 12 jan. 2022.

RICHARDSON, J. **A pesquisa qualitativa crítica e válida**. In: RICHARDSON, R. J. et al. (Org) Pesquisa Social. 3ª ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2012, p. 90 – 103.

Roberto. Resposta à aids no Brasil: contribuições dos movimentos sociais e da

ROCHA, Denise Abigail Britto Freitas. **Formação e monitoramento de juristas leigos: a experiência de uma ONG com educação popular na região sisaleira da Bahia**. 2004. 160 f. Tese (Doutorado) - Curso de Mestrado em Educação, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004. Disponível em:

[https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/10193/1/Dissertacao\\_Denise%20Rocha.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/10193/1/Dissertacao_Denise%20Rocha.pdf). Acesso em: 03 jul. 2022.

ROTONDANO, Ricardo Oliveira. **Movimentos sociais e educação jurídica popular: estratégias de atuação coletiva para a consecução de direitos**. 2015. 166 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em:

[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18806/3/2015\\_RicardoOliveiraRotondano.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18806/3/2015_RicardoOliveiraRotondano.pdf). Acesso em: 29 jun. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **PELA MÃO DE ALICE: o social e o político na pós-modernidade**. 7. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1994. 299 p. Disponível em: <https://www.athuar.uema.br/wp-content/uploads/2018/01/Pela-M%C3%A3o-de-Alice-o-social-e-o-pol%C3%ADtico-na-p%C3%B3s-modernidade.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2022.

SEARA, Lucas Nascimento. **A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CAMPO DA AIDS: estudo de caso da assessoria jurídica do grupo de apoio à prevenção à aids da bahia (gapa/ba)**. 2011. 214 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Multidisciplinar e Profissionalizante em Desenvolvimento e Gestão Social, Programa de Desenvolvimento e Gestão Social, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em: <https://labor.ufba.br/dissertacoes/dissertacoes/a-promocao-dos-direitos-humanos-no-campo-da-aids-estudo-de-caso-da-assessoria-juridica-do-grupo-de-apoio-a-prevencao-a-aids-da-bahia-gapaba>. Acesso em: 16 fev. 2022.

SILVA, Humberto Pereira da. **Educação em Direitos Humanos: conceitos, valores e hábitos. Exame Teórico-Prático**. 1995. Dissertação (Mestrado em Educação) –São Paulo, USP, 1995.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; DIEHL, Diego Augusto; LEMOS, Eduardo Xavier; VERAS, Mariana Rodrigues. **O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis. O Direito Achado na Rua: Introdução Crítica ao Direito como Liberdade**, Brasília, v. 10, p. 71-101, 2021. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/116/106/467-1>. Acesso em: 12 fev. 2022.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade: o direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do direito**. 2008. 338 f. Tese (Doutorado) - Curso de Mestrado em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1401/1/TESE\\_2008\\_JoseGeraldoSJunior.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1401/1/TESE_2008_JoseGeraldoSJunior.pdf). Acesso em: 06 jul. 2022.

TEIXEIRA, Paulo Roberto. Políticas públicas em AIDS. In: PARKER, Richard (org.). **Políticas, Instituições e AIDS**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. Cap. 2. p. 43-68.

**TERAPIA ANTI-HIV EVITOU 9,5 MILHÕES DE MORTES**. S.L, ago. 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/terapia-anti-hiv-evitou-95-milhoes-de-mortes/>. Acesso em: 28 jun. 2022.

UNESCO (org.). **Plano de ação: programa mundial para educação em direitos humanos**. New York e Genebra, 2006. 49 p. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano\\_acao\\_programa\\_mundial\\_edh\\_pt.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf). Acesso em: 08 jun. 2022.

VENTURA, Miriam *et al.* Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 20, n. 1, p. 77-100, 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312010000100006>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/physis/a/35xXdQXR9JrdvpPmtkktL9F/?lang=pt>. Acesso em: 19 fev. 2022.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e caribenho. In: CASTEL, Robert et. Alli, - **Desigualdade e a Questão Social**. SP, Educ., 2000, 2ª ed. Págs. 51-161.

WULFING, Juliana; BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra. **DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS COMO MANIFESTAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO**. Revista de Movimentos Sociais e Conflitos, Brasília, v. 2, n. 1, p. 270-285, 27 maio 2016. Semestral.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; CALACA, S. M. (Org.); TAVARES, A. M. (Org.) ; PEQUENO, M. P. (Org.). **Direitos humanos, políticas públicas e educação em e para os direitos humanos**. 1. ed. João Pessoa: CCTA, 2019. v. 1. 656p.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; VIOLA, Solon Eduardo Annes. Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos. **Ridh**, Bauru, v. 7, n. 1, p. 805-105, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/661>. Acesso em: 18 jun. 2022.

## APÊNDICE A – SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPERIÊNCIAS

### I CURSO DIREITOS HUMANOS E HIV/AIDS

**Descrição do Curso:** *I Curso de Direitos Humanos e Aids*, realizado em parceria com a organização não-governamental Dignitatis - Assessoria Técnica Popular, com a participação de pessoas vivendo com HIV/aids na Paraíba.

**Objetivo:** O curso teve como objetivo a formação em direitos humanos de pessoas que vivem com HIV/aids, que tenham liderança e atuação em movimentos sociais, a fim de socializar uma cultura de direitos através de módulos temáticos discutindo direitos humanos, políticas públicas e controle social.

**Distribuição dos módulos:** 07 (sete) módulos de 12h/a cada, realizados durante fins de semana no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência do projeto.

**Público-alvo:** 15 (quinze) pessoas que vivem com HIV/aids diretamente atingidas por situações de exclusão social e vítimas de violações de direitos humanos. Dentre as vagas, 07 (sete) foram direcionadas para pessoas de outros municípios da Paraíba, enquanto 08 (oito) foram direcionadas a pessoas que vivem na capital, sendo predominante a presença de mulheres pretas e pardas.

**Período de realização:** Janeiro/2009 a Dezembro/2009.

**Justificativa:** A partir do contexto de desigualdades sociais e das várias formas de exclusão social, a aids, junto a essas formas de violência, estava sendo fator de aprofundamento destes processos, de forma que, dentre as pessoas mais atingidas estavam as pessoas que viviam no interior, mulheres, pessoas negras e pobres. No estado da Paraíba haviam sido identificados, entre 1985 e 2006, 3.177 casos de aids, sendo predominantemente contraída a partir de relações sexuais desprotegidas. Os dados apontavam, ainda, para a interiorização da epidemia para o interior da Paraíba, uma vez que houve um significativo aumento do número de municípios que registraram casos de HIV/aids, subindo de 81 no ano de 1996 para 148 no ano de 2006. O curso, suas temáticas e seu público alvo foram pensados, então, a partir dessa contextualização.

**Temas norteadores:** História Social da Aids; O que são Direitos Humanos; Direito à saúde; Participação social; Mecanismos de participação popular. Cidadania e participação política; Democracia; Organização do Estado; SUS;

**Materiais acessados:** Projeto Submetido e Aprovado ao Ministério da Saúde nos termos do Convênio nº 118/2008; Cronogramas e metodologias dos módulos trabalhados; Textos utilizados para reflexões das temáticas abordadas nos módulos; Caderno de relatorias; Desenhos e materiais produzidos pelas pessoas que participaram dos cursos; Registros fotográficos das atividades desenvolvidas durante o curso.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS	ESTRATÉGIAS SOCIOEDUCATIVAS IDENTIFICADAS	ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DE/PARA INCIDÊNCIA POLÍTICA
- Dificuldades para realização	- <u>Metodologia participativa,</u> a	- Educação jurídica popular, como

<p>de exames de genotipagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldades para realização de procedimentos de preenchimento facial com Polimetilmetacrilato para o tratamento de Lipodistrofia;</li> <li>- Revelação de sorologia por profissionais da saúde e violação do direito ao sigilo no âmbito do Complexo Hospitalar Clementino Fraga;</li> <li>- Negativa de concessão de medicamento;</li> </ul>	<p>partir do uso dos saberes, conhecimentos e autonomia dos participantes utilizados enquanto vetores de estímulo à troca de aprendizados e experiências;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b><u>Teatro</u></b> para: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Apresentar suas percepções sobre o que são os direitos humanos;</li> </ul> </li> <li>- <b><u>Textos reflexivos/provocativos</u></b>, abordando: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) História da aids;</li> <li>ii) o que é democracia;</li> <li>iii) o que é participação social;</li> </ul> </li> <li>- <b><u>Dinâmicas</u></b> voltadas para: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) promover integração e interação entre as pessoas participantes do curso;</li> <li>ii) relembrar módulos passados;</li> <li>iii) compreender a estruturação e os princípios do SUS;</li> <li>iv) compreender a Organização do Estado;</li> <li>v) compreender a estruturação do Poder Judiciário;</li> <li>v); compreender e diferenciar regimes ditatoriais e regimes democráticos;</li> </ul> </li> <li>- <b><u>Palestras</u></b> sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Direitos Humanos;</li> <li>ii) Seguridade Social;</li> <li>iii) Democracia e participação social;</li> <li>iv) Conselhos de Saúde Municipal e Estadual;</li> </ul> </li> <li>- <b><u>Charges</u></b> com abordagens</li> </ul>	<p>instrumento de empoderamento jurídico-político e emancipação social em temas correlacionados à violação de direitos humanos de PVHIV;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Convite à representantes do Poder Judiciário, da Direção Geral do Complexo Hospitalar Clementino Fraga, da Coordenação Estadual de DST/aids da Paraíba, bem como da Coordenação do Hospital Universitário Laureano Wanderley da Universidade Federal da Paraíba;</li> <li>- Advocacy para realização de procedimentos de Lipodistrofia e exames de genotipagem a partir da provocação das pessoas participantes aos órgãos competentes;</li> <li>- Advocacy para denúncia à ouvidoria do Complexo Hospitalar Clementino Fraga para fiscalização quanto à violação do direito ao sigilo;</li> <li>- Seleção de participantes que fossem do interior do estado da Paraíba.</li> </ul>
--	--	---

	<p>críticas e reflexivas sobre: i) história da aids;</p> <p>- <b>Vídeos e filmes</b> com temáticas ligadas a funcionamento do SUS; democracia; história da aids;</p> <p>- <b>Músicas:</b> i) Para não dizer que não falei das flores;</p> <p>- Trabalhos em grupos para reflexão, discussão e construção de conhecimento entre pares a partir das temáticas trabalhadas nos módulos;</p>	
--	--	--

### Observações:

O perfil de pessoas participantes foi possível ser traçado a partir do acesso às fichas de inscrições que contavam com espaço para identificação de gênero, bem como de cor/raça, além disso as entrevistas realizadas com pessoas integrantes do CORDEL VIDA confirmaram o mesmo perfil de pessoas atendidas.

Tratou-se de um projeto piloto de formação permanente para pessoas vivendo com HIV/aids na Paraíba, contribuindo para a realização do controle social de políticas públicas e da melhoria da qualidade dessa população por meio do empoderamento e da busca por transformação social.

A partir da pesquisa documental, com acesso aos materiais referentes ao curso, merecem destaque:

- i) a participação ativa das pessoas participantes que apresentaram relatos relacionados a problemas do movimento em relação a representatividade e participação;
- ii) associação de participação social a problemas enfrentados nos Postos de Saúde Comunitários (PSF), destacando a necessidade de participar para resolver as problemáticas enfrentadas nos PSFs;
- iii) Relatos e denúncias relativos a situações de violações de direitos vivenciadas no Complexo Hospitalar Clementino Fraga que, à época, estava "chamando alto e gritando o nome da pessoa e o exame que vai fazer", além de apresentarem "tratamento desumano" e práticas de "funcionários falarem a palavra "aidético/a"";
- iv) relato de uma das pessoas participantes que destacou como o curso a ajudou em uma situação a qual um profissional do Complexo Hospitalar não queria lhe fornecer o medicamento, o que a fez procurar a ouvidoria do local, denunciar a situação e ver seu problema resolvido a partir da denúncia à ouvidoria;
- v) que alguns dos textos utilizados no decorrer da realização dos módulos possuíam palavras muito técnicas, sendo de difícil compreensão pelas pessoas participantes.

**Descrição do Curso:** *II Curso de Direitos Humanos e HIV/aids: diferentes olhares sobre o direito à saúde*, realizado em parceria com a organização não-governamental Dignitatis - Assessoria Técnica Popular e o Centro de Referência em Direitos Humanos do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, contando com a participação de pessoas de diversos segmentos e movimentos sociais.

**Objetivo:** Articular discussões em saúde, direitos humanos e aids em uma perspectiva plural, abarcando as diferenças e as diversidades com a participação de variados seguimentos dos movimentos sociais, a fim de agregar diversos movimentos sociais na discussão e construção do Direito à saúde e da luta contra a aids.

**Distribuição dos módulos:** 08 (oito) módulos durante finais de semana (sábado e domingo, equivalentes à 12 h/a), totalizando a carga horária de 96 h/a.

**Público-alvo:** 20 (vinte) pessoas participantes compreendidas por representantes dos movimentos sociais convidados, tais como indígenas, quilombolas, Pastoral da Juventude do meio popular (PJMP), Cidadãs Posithivas e outras PVHIV, líderes comunitários, entre outras articulações.

**Período de realização:** Fevereiro/2010 a Março/2011.

**Justificativa:** Assim como no primeiro curso, o II curso foi pensado a partir do contexto de intersecção entre a aids, as desigualdades sociais e a exclusão social e, em especial, o contexto de aumento significativo de aumento de casos no estado da Paraíba entre os anos de 1996 a 2006. Além disso, foi levado em consideração, ainda, as demandas apresentadas pelas próprias PVHIV que participaram do I Curso e/ou que eram atendidas pela assessoria jurídica popular do CORDEL, fazendo com que o curso priorizasse os olhares diferenciados sobre direito à saúde e a epidemia de aids, possibilitando a discussão dos direitos humanos, saúde e aids a partir de sujeitos diferentes e de vários segmentos sociais a partir do público alvo do curso.

**Temas norteadores:** Direitos humanos e pluralidade, história da aids respeito às diferenças, direito à saúde, SUS, políticas públicas e controle social.

**Materiais acessados:** Projeto submetido e aprovado junto ao Ministério da Saúde, nos termos do Convênio nº 180/2009; Caderno de relatorias; metodologias dos módulos realizados; cartazes, tarjetas e desenhos produzidos;

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS	ESTRATÉGIAS SOCIOEDUCATIVAS IDENTIFICADAS	ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DE/PARA INCIDÊNCIA POLÍTICA
<p>- Fome enquanto realidade de comunidades periféricas: "Não tem o que comer.. na favela só chega opressão".</p> <p>- Violação ao direito à saúde a partir de recorrentes mortes de pessoas vivendo com HIV que</p>	<p><b>Metodologias participativas</b> com abertura para adaptação das temáticas a partir da interação realizada a cada módulo, permitindo uma construção mais efetiva e consolidada do saber ensinado e aprendido no processo educativo.</p>	<p>- Realização de módulos com temáticas e abordagens que estão, direta ou indiretamente, correlacionados à luta contra a aids e à defesa dos direitos humanos:</p> <p>"Meu conceito de direitos humanos foi ampliado";</p>

<p>não possuem acesso ao diagnóstico e ao tratamento em tempo hábil, em especial em cidades interioranas: "Morre muita gente, especialmente no interior, por causa do diagnóstico demorado".</p> <p>- Violação do direito ao sigilo, especialmente no interior: "O sigilo não existe no interior e na capital é difícil" "Só tem sigilo no interior quem faz tratamento sem o auxílio da secretaria de saúde".</p> <p>- Preconceito e discriminação: "Como assim? Você tem aids? Mas você não tem o "tipo" "A psicóloga disse: Você vai morrer magra e sem cabelo".</p>	<p><b><u>Dinâmicas</u></b> visando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i) integração entre as pessoas participantes;</li> <li>ii) lembrar temáticas e discussões realizadas nos módulos anteriores;</li> <li>iii) elencar os principais problemas que os movimentos sociais e as pessoas enfrentam;</li> <li>iv) refletir em grupo sobre o que são os direitos humanos;</li> <li>v) construção coletiva do significado de Direito à Igualdade e Respeito à diferença;</li> <li>vi) construção da linha do tempo da aids alinhado a vida de cada uma das pessoas que estavam presentes;</li> <li>vii) reflexão do conceito de direito à saúde enquanto um conceito amplo;</li> </ol> <p><b><u>Textos reflexivos e provocativos</u></b> com temáticas ligadas a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i) garantias institucionais dos Direitos Humanos;</li> <li>ii) história da aids;</li> </ol> <p>Realização de <b><u>teatros</u></b> para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i) apresentar a construção coletiva do conceito de DH formulado pelas pessoas participantes;</li> <li>ii) retratar como a aids faz parte da vida de cada pessoa que participava do curso, ligando os temas de saúde e aids;</li> </ol> <p><b><u>Imagens, vídeos e cartazes</u></b> apresentando aspectos ligados a construção/percepção histórica dos Direitos Humanos;</p> <p><b><u>Palestra</u></b> sobre direitos difusos, com enfoque na ideia de pluralidade e da solidariedade;</p> <p><b><u>Músicas</u></b> retratando aspectos históricos da luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos</p>	<p>"Cada vez que participava do curso e fala em aids eu me fortaleço"; "O curso ajudou a minha luta"; "Fiquei por dentro dos meus direitos".</p> <p>- Dinâmica de avaliação final do curso, que permitia às pessoas participantes colocarem o que haviam achado do curso e, conseqüentemente, permitia ao CORDEL VIDA avaliar ajustes necessários para os cursos seguintes;</p> <p>- Seleção de participantes que fossem representantes dos movimentos sociais para que atuem enquanto agentes multiplicadoras/es em seus espaços e com seus públicos;</p>
---	---	--

	humanos.	
--	----------	--

**Observações:**

Assim como o I Curso, o II curso visou contribuir para a realização do controle social de políticas públicas e da melhoria da qualidade de vida de PVHIV, em especial a partir do empoderamento e da busca por transformação social.

A partir da pesquisa documental revelou-se:

i) que realização do curso foi pensada a partir de demandas apresentadas pelas próprias PVHIV, de forma que a formação se voltou para a ampliação do debate sobre aids e direitos humanos e se propôs a priorizar os olhares diferenciados sobre o direito à saúde e a epidemia de aids, possibilitando a discussão dos direitos humanos, saúde e AIDS com sujeitos diferentes e de vários segmentos sociais como: indígenas, quilombolas, juventude do meio popular (PJMP), Cidadãos Posithivas, LGBT, PVHA e outros;

ii) relatos das pessoas que participaram do curso demonstrando suas vivências e suas crenças conforme eram trabalhadas as temáticas, o que pode ser percebido a partir de narrativas que na maioria das vezes iniciava-se com "para mim", complementado pelo o que a pessoa pensava a respeito do que se estava discutindo.

iii) apesar de ser realizado no formato de curso, priorizou-se a realização de atividades socioeducativas que estimulassem o lúdico e instigasse a participação ativa das pessoas que estavam presentes para que se colassem enquanto sujeitos ativos na construção do saber em especial a partir de cada realidade vivida;

iv) ainda que tenha se priorizado a realização de dinâmicas, a dinâmica de avaliação revelou que um dos textos adotados - "A afirmação histórica dos Direitos Humanos de autoria de Fábio Konder Comparato" - apresentava uma linguagem difícil, dificultando o entendimento de seu conteúdo pelas pessoas participantes do curso.

v) a ausência de um arquivo organizado, realidade de muitas organizações não-governamentais que não possuem espaços e recursos próprios, dificultou o acesso aos relatórios parciais e finais apresentados ao Ministério da Saúde - financiador do projeto, dificultando, assim, a identificação de outras estratégias jurídico-políticas adotadas.

### III CURSO DIREITOS HUMANOS E HIV/AIDS

**Descrição do Curso:** *III Curso de Direitos Humanos e HIV/aids: guarini na luta pela efetivação da saúde indígena e no combate à aids e ao preconceito*, enquanto proposta de formação permanente. O curso foi realizado de forma itinerante em variadas aldeias da Terra Indígena Potiguara, que se estendia pelos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição.

**Objetivo:** Formação contínua para pessoas vivendo com HIV/aids e populações vulneráveis, contribuindo para a realização do controle social de políticas públicas e da melhoria da qualidade de vida destas pessoas através do empoderamento e da busca por transformação social.

**Distribuição dos módulos:** 08 (oito) módulos durante finais de semana (sábado e domingo, equivalentes à 12h/a), totalizando a carga horária de 96h/a.

**Público-alvo:** 15 (quinze) indígenas selecionadas/os por um processo interno do Povo Potiguara em respeito à sua autonomia e organização.

**Período de realização:** Setembro/2011 a Junho/2012.

**Justificativa:** A partir das articulações e debates realizados no II Curso surgiu a demanda por uma discussão mais profunda sobre a aids e direitos humanos em relação às comunidades indígenas. A liderança potiguara na Paraíba, cacique Claudécir da Silva Braz, procurou o CORDEL VIDA para que fosse viabilizado um trabalho de formação jurídica popular de indígenas do Povo Potiguara, dando origem, assim, ao III Curso de Direitos Humanos a Aids.

**Temas norteadores:** Saúde e Luta indígena; Direito à saúde; Aids; Direitos Humanos; SUS; Organização e estruturação do Estado; Preconceito e discriminação.

**Materiais acessados:** Planejamento do Curso; Produtos submetido ao Ministério da Saúde com descrição de atividades realizadas; Metodologias e relatorias dos módulos realizados;

**Produtos:** 01 (um) livro com reflexões sobre aids, direito à saúde e cultura indígena com a autoria de todas as pessoas participantes do curso sob a coordenação de uma pessoa com título de Mestre ou Doutor vinculado a Universidade Federal da Paraíba.

<b>VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS SOCIOEDUCATIVAS IDENTIFICADAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DE/PARA INCIDÊNCIA POLÍTICA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação do direito ao sigilo;</li> <li>- Violação ao direito à saúde, a partir de dificuldade de atendimento médico, ausência de medicamentos, ausência de hospital indígena;</li> <li>- Ausência de atendimento humanizado por profissionais da saúde;</li> <li>- Preconceito e discriminação a partir de imposição de isolamento de pessoas vivendo com aids;</li> <li>- Violência doméstica familiar contra mulher.</li> <li>- LGBTfobia;</li> </ul>	<p><b>Dinâmicas</b> visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) integração entre as pessoas participantes;</li> <li>ii) recordar temáticas trabalhadas nos módulos anteriores;</li> <li>iii) apresentar a história natural e social da aids;</li> <li>iv) discutir formas de prevenção e transmissão do vírus HIV;</li> <li>v) discutir direito à saúde;</li> <li>vi) refletir sobre como o preconceito interfere no direito à saúde;</li> <li>vii) conhecer o SUS e seus princípios;</li> </ul> <p>- <b>Palestras</b> apresentando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Conceito de Saúde;</li> <li>ii) Prevenção e transmissão do vírus HIV;</li> <li>iii) Estigma, preconceito e discriminação;</li> <li>iv) Direito à saúde;</li> <li>v) estruturação do SUS;</li> <li>vi) Organização e estrutura</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização do curso voltado para a população indígena com vistas a colaborar com a diminuição de casos junto a essa população.</li> <li>- Parcerias com Centros de Referência LGBT e da Mulher, para acompanhamento de casos em conjunto com a assessoria jurídica popular do CORDEL VIDA;</li> <li>- Advocacy junto a Gerência Estadual de DST/aids da Paraíba a fim de discutir a situação da aids na área indígena e as violações de direitos humanos identificadas a partir da realização do curso, o que demonstra o compromisso político institucional de luta contra a aids e contra qualquer tipo de violação de direitos humanos;</li> <li>- Proposta de</li> </ul>

	<p>do Estado;</p> <p>vii) Constituição Federal;</p> <p>viii) Direitos das PVHIV;</p> <p>ix) violência contra a mulher;</p> <p>- <b><u>Textos reflexivos e provocativos</u></b> sobre:</p> <p>i) conceito de direito à saúde;</p> <p>ii) histórias reais de pessoas que vivem com HIV/aids;</p> <p>- <b><u>Vídeos, filmes e documentários</u></b>, retratando:</p> <p>i) Direito à saúde;</p> <p>ii) Formas de prevenção;</p> <p>iii) "Nossos direitos";</p> <p>iv) População indígena e Aids;</p>	<p>multiplicação promovendo:</p> <p>i) encontro de jovens da Aldeia Monte-Mor, destinado aos jovens;</p> <p>ii) discussão da Lei Maria da Penha com as comunidades de Vila Regina I e II, destinado às pessoas das apontadas comunidades;</p> <p>iii) Palestra na Escola Lopes Ribeiro com tema voltado ao enfrentamento do preconceito, destinado a crianças e adolescentes.</p> <p>- Produção de 01 (um) livro composto por textos escritos em conjunto com as pessoas participantes, apresentando a intersecção entre violações de direitos humanos, aids e povos indígenas.</p>
--	---	---

### Observações:

A partir da pesquisa documental revelou-se:

- i) a incidência de casos envolvendo necessidade de acompanhamento psicossocial a partir de casos ligados a problemas psiquiátricos como depressão, transtorno esquizotípico, ansiedade, transtorno bipolar etc., demandando, assim, um serviço de atendimento psicossocial;
- ii) a importância e a necessidade da atuação conjunta com assistentes sociais em virtude do perfil de pessoas atendidas pela assessoria jurídica popular do CORDEL VIDA que é predominantemente pobre e demandam por processos que envolvem benefícios assistenciais;
- iii) a dificuldade enfrentada durante a execução do projeto em virtude do desafio de aproximar a questão indígena da luta contra aids, em especial, de romper os preconceitos existentes na aldeia e entre os participantes do curso em relação ao tema, indicando a necessidade de ações preventivas envolvendo lideranças, governo estadual da Paraíba, bem como o município de Rio Tinto;
- iv) em uma das dinâmicas sobre transmissão e prevenção ao vírus do HIV constatou-se dificuldades por parte dos homens em saberem como manusear a camisinha feminina/interna em suas respectivas parceiras, demonstrando a falta de informação sobre métodos de prevenção, em especial, neste caso, da camisinha feminina/interna<sup>33</sup>.
- v) ainda que se tenha priorizado a utilização de vídeos, observou-se que quando esses eram muito longos, perdia-se a atenção das pessoas participantes, fazendo com que não fosse tão efetivo enquanto estratégias socioeducativas. Essa percepção levou a equipe a priorizar histórias reais, filmes e documentários de curta duração e que possuíssem linguagem mais popular.
- vi) observou-se entre as pessoas participantes uma preocupação maior em "acertar" as atividades

<sup>33</sup> Apesar de preferirmos a adoção do termo "camisinha interna", uma vez que não somente mulheres a utilizam, mas também homens transexuais, utilizamos da forma como se apresenta no quadro para que seja possível ao leitor e à leitora a compreensão de qual preservativo nos referimos.

socioeducativas propostas, do que efetivamente proporcionar a construção coletiva do conhecimento conforme os temas fossem sendo trabalhados.

#### IV CURSO DIREITOS HUMANOS E HIV/AIDS

**Descrição do Curso:** *IV Curso de Direitos Humanos e Aids: educação popular, gênero e acesso à justiça*, exclusivamente para as mulheres do Estado da Paraíba, abrangendo suas várias representações, tais como as vivendo com HIV/aids, negras, indígenas, quilombolas, mulheres do interior, donas de casa,oras, etc.

**Objetivo:** Promover a formação jurídica popular de mulheres em situação de vulnerabilidade social a fim de discutir a interface entre HIV/aids, preconceito, direitos humanos, direito à saúde e violência contra à mulher.

**Distribuição dos módulos:** 06 (seis) encontros mensais, realizados nos finais de semana, com carga horária de 08 (oito) horas por módulo, acrescido de 04 (quatro) horas de participação em atividades políticas junto aos movimentos sociais, totalizando 12h mensais de atividades.

**Público-alvo:** 15 (quinze) mulheres em situação de vulnerabilidade social, cujo as vagas foram distribuídas entre mulheres convidadas diretamente pelo CORDEL VIDA, levando-se em consideração aquelas que já haviam demandando essa formação, bem como mulheres indicadas pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra de João Pessoa - PB, a fim de promover formação política a mulheres em situação de violência que eram atendidas pelo referido órgão.

**Período de realização:** Janeiro/2013 a abril/2014.

**Justificativa:** O curso surge a partir de reivindicações de algumas mulheres que já haviam participado de cursos anteriores a partir de uma necessidade de aprofundar a intersecção entre HIV/aids, violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha.

**Temas norteadores:** Mulheres e Direitos Humanos; HIV/aids; Preconceito; Direito à saúde; Saúde da mulher; Lei Maria da Penha; Violência contra à mulher; Rede de atendimento à mulher vítima de violência.

**Materiais acessados:** Livro "*Caminhos de Marias: construindo direitos, promovendo cidadania*"; Metodologias dos módulos realizados; Produtos I e II, referentes às atividades desenvolvidas nos módulos' Projeto submetido e aprovado junto ao Ministério da Saúde nos termos do Convênio n° 078/2012.

**Produtos:** 01 (um) livro intitulado *Caminhos de Marias: construindo direitos, promovendo cidadania*; I Semana de Estudos e Debates Interdisciplinares sobre Gênero e Saúde; II Seminário de Direitos Humanos e Aids; Apostila e Material de Apoio produzido pelo próprio CORDEL VIDA e disponibilizado a todas as mulheres participantes do curso;

**VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS**

**ESTRATÉGIAS SOCIOEDUCATIVAS IDENTIFICADAS**

**ESTRATÉGIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DE/PARA INCIDÊNCIA POLÍTICA**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violência doméstica familiar;</li> <li>- Violência sexual;</li> <li>- Violência estatal por meio de ação policial;</li> <li>- Violação ao direito à saúde;</li> </ul>	<p><b><u>Dinâmicas</u></b> visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Integração e acolhimento entre as pessoas participantes;</li> <li>ii) apresentar a história das reflexões e práticas feministas;</li> <li>iii) identificar e refletir situações de violência contra a mulher;</li> <li>iv) debater como a saúde, a educação, a participação política e o trabalho das mulheres se apresentam no campo da luta por direitos;</li> <li>v) refletir e pensar o direito à saúde das mulheres e o SUS;</li> <li>vi) conhecer a Organização e Estruturamento Estatal diante de casos de violência doméstica familiar;</li> </ul> <p>- <b><u>Teatro</u></b> representando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Violência doméstica familiar;</li> <li>ii) situações de violência física, sexual, moral, psicológica, econômica, estrutural e institucional;</li> </ul> <p>- <b><u>Filme</u></b> visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) apresentar a história de Maria José a partir do documentário "Vida Maria";</li> </ul> <p>- <b><u>Textos provocativos</u></b> com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Apresentar e pensar conceitos de violência física, sexual, moral, psicológica, econômica, estrutural e institucional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- I Semana de Estudos e Debates Interdisciplinares sobre Gênero e Saúde;</li> <li>- II Seminário de Direitos Humanos e Aids;</li> <li>- Participação na Marcha das Vadias;</li> <li>- Módulos com temas pensados conforme demanda das mulheres que participaram do curso;</li> </ul>
--	--	---

### Observações:

A partir da pesquisa documental, revelou-se:

- i) uma preocupação com a seleção dos textos a serem utilizados no curso, com o cuidado de serem selecionados aqueles que tivessem uma linguagem "mais acessível";
- ii) temáticas dos módulos escolhidas a partir de um levantamento prévio com as reivindicações das mulheres quando da proposta do projeto, levando inclusive à adaptação dos temas de um dos módulos a

- partir da reivindicação das mulheres participantes no decorrer do curso;
- iii) a importância da priorização de dinâmicas e atividades socioeducativas lúdicas em face de textos teóricos que, muitas vezes, tornou o processo cansativo para as mulheres participantes.
- iv) a ausência de um arquivo estruturado e a não localização de relatorias referentes aos módulos, tal como ocorrido nos Cursos anteriores, dificultou a identificação de outras possíveis violações de direitos humanos. Essa informação também não foi encontrada nos Produtos I e II, tampouco no Relatório Final submetidos ao Ministério da Saúde.
- v) apesar de o curso prever atividades políticas junto aos movimentos sociais, não foi possível identificar de que forma essas atividades foram realizadas.

## V CURSO DIREITOS HUMANOS E HIV/AIDS

**Descrição do Curso:** V Curso de Direitos Humanos e HIV/aids e HV: "O brejo paraibano na luta pela efetivação de direitos e no combate à aids e ao preconceito", voltado para a população vivendo e convivendo com HIV/aids do município de Solânea/PB e cidades circunvizinhas, com temáticas voltadas para o combate ao preconceito e à discriminação e no fortalecimento do direito à saúde.

**Objetivo:** A proposta do curso era de realizar a formação jurídica popular, nos moldes da educação jurídica popular, voltadas para pessoas vivendo e convivendo com HIV/aids e Hepatites Virais do interior do estado da Paraíba, com vistas a combater o preconceito e à discriminação, bem como instrumentalizar a reivindicação e o fortalecimento dos direitos humanos e do direito à saúde na região do brejo paraibano.

**Distribuição dos módulos:** 05 (cinco) módulos de 8h cada, realizados durante 1 dia da semana por mês, preferencialmente aos sábados, ou em outro dia conforme conveniência e disponibilidade das pessoas participantes.

**Público-Alvo:** 15 (quinze) pessoas vivendo e convivendo com HIV/aids e Hepatites virais. As pessoas participantes foram selecionadas a partir de Edital para inscrição promovidos pelo CORDEL VIDA.

**Período de realização:** Setembro de 2014 a abril de 2015.

**Justificativa:** De acordo com o projeto, objetivou-se a realização da formação jurídica popular de 15 (quinze) pessoas vivendo e convivendo com HIV/aids e Hepatites Virais que fossem do município de Solânea/PB, pelo fato de que a organização possui outra sede neste município, onde por sua atuação já realizou um mapeamento das necessidades sociais que envolvem a aids/hepatites virais, preconceito e direito à saúde, bem como pelo fato de que a cidade de Solânea está localizada no coração do brejo paraibano, permitindo a articulação com cidades próximas a ela.

**Temas norteadores:** Direitos humanos; Direito à saúde; Aids; Preconceito e discriminação; Organização do Estado; Direitos das pessoas vivendo com HIV/aids (sigilo, intimidade etc.); Direitos sexuais e reprodutivos; Representatividade social; Diversidade humana; Gênero e cidadania; Instrumentos de participação popular.

**Materiais acessados:** Relatório Final (Incluindo descrição das atividades e metodologias aplicadas aos módulos dos cursos); Registros fotográficos; Relatório de Planejamento;

VIOLAÇÕES DE DIREITOS

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS JURÍDICO-

HUMANOS IDENTIFICADAS	SOCIOEDUCATIVAS IDENTIFICADAS	POLÍTICAS DE/PARA INCIDÊNCIA POLÍTICA
<p>- Violação do direito ao sigilo;</p> <p>- LGBTfobia;</p> <p>- Violência contra a mulher;</p> <p>- Preconceito e discriminação;</p>	<p>- <b>Teatro</b>;</p> <p>- <b>Vídeos, Filmes e documentários</b> sobre:</p> <p>i) diversidade, HIV/aids e hepatites virais;</p> <p>ii) direito à saúde;</p> <p>iii) prevenção e transmissão do HIV;</p> <p>- Atividades de multiplicação dos conhecimentos nos locais de execução do curso;</p> <p>- <b>Dinâmicas</b> com vistas a:</p> <p>i) promover a integração entre as pessoas participantes;</p> <p>ii) relembrar os módulos anteriores;</p> <p>iii) elencar pré-conceitos, ligados a direitos humanos, pessoas vivendo com HIV/aids, hepatites virais e direito à saúde;</p> <p>iv) discutir o direito à saúde;</p> <p>v) refletir sobre os princípios do SUS;</p> <p>vi) compreender métodos de prevenção ao HIV;</p> <p>vii) apresentar os direitos das pessoas que vivem com HIV;</p> <p>viii) conhecer a organização e estruturação do Estado;</p> <p>- <b>Textos</b> provocativos e reflexivos sobre:</p> <p>i) Direito à saúde;</p> <p>ii) Organização e reestruturação do SUS;</p> <p>- <b>Palestras</b> sobre:</p> <p>i) Prevenção, tratamento e transmissão do HIV;</p>	<p>- Promoção das pessoas participantes a Agentes Multiplicadores, com desenvolvimento de atividades nas escolas da cidade de Solânea/PB;</p> <p>- Ação no dia 1º de Dezembro Dia Mundial de Luta Contra a Aids, com um stand na Praça do Ponto de Cem Reis em João Pessoa, que contou com a participação da assessoria jurídica para prestar informações e tirar possíveis dúvidas quanto aos aspectos jurídicos da aids.</p>

	ii) Hepatites virais; iii) Direitos das PVHIV, com enfoque na discriminação, preconceito, sigilo e direitos sexuais e reprodutivos; iv) Políticas Públicas; v) Controle da Administração Pública/Órgãos de fiscalização/Participação social	
--	--	--

**Observações:**

A partir da pesquisa documental revelou-se:

- i) como as pessoas participantes se sentiram à vontade no decorrer do curso;
- ii) a preferência das pessoas participantes por atividades socioeducativas que priorizassem o lúdico, em especial vídeos e músicas;
- iii) dificuldades quanto a disponibilização de espaço físico que fosse possível realizar o curso;
- iv) a preocupação e atenção ao perfil socioeconômico das pessoas participantes, em atenção a marcadores como índice de escolaridade e identidade de gênero, uma vez que havia entre as pessoas participantes uma mulher transexual não letrada;
- v) assim como anteriormente, a ausência de um arquivo estruturado e de relatorias mais completas com relatos pormenorizados do que fora exposto durante a realização dos módulos impossibilitou a identificação de outras violações de direitos humanos;
- vi) a realização de atividades nas escolas da cidade de Solânea/PB conduzidas pelas pessoas participantes do V Curso na condição de agentes multiplicadores, demonstrando-se, assim, uma importante estratégia jurídico-política de incidência política na luta contra a aids.

## APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

### ENTREVISTAS - INTEGRANTES DO CORDEL VIDA

1. Como você conheceu o CORDEL VIDA?
2. Qual função você desempenha ou já desempenhou durante o período em que integrou o CORDEL VIDA?
3. Como você enxerga a relação entre os direitos humanos e o CORDEL VIDA?
4. Quais as principais violações de direitos humanos das PVHIV?
5. Quais as principais estratégias (políticas e jurídicas) adotadas pelo CORDEL VIDA na defesa dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV?
6. Durante a realização dos cursos, de que forma você participava? Qual memória mais marcante vem em sua mente? Qual foi o seu maior desafio?
7. Por que a educação popular era adotada como metodologia nas oficinas/cursos realizados pelo CORDEL VIDA?
8. Como você enxerga o uso da educação popular nas atividades desenvolvidas pelo CORDEL VIDA?
9. Qual a importância dos processos educativos realizados pelo CORDEL VIDA?
10. Quais os principais desafios/dificuldades enfrentados no campo da atuação política/jurídica do CORDEL VIDA?
11. Como surge a assessoria jurídica popular do CORDEL VIDA? Qual a(s) principal/principais atividade(s) desenvolvida(s)? Existe algum caso emblemático e/ou mais memorável? Se sim, por que?
12. Pensando no uso da educação popular e nas atividades realizadas pela assessoria jurídica popular em saúde do CORDEL VIDA, o que seria "popular" para você?
13. Qual/quais as principais mudanças você observa entre aquele período dos cursos até o último momento em que você esteve junto ao CORDEL VIDA? Mudanças políticas, jurídicas, etc.
14. Você sente que essas mudanças impactam de alguma forma nas atividades desenvolvidas pelo CORDEL VIDA? Se sim, como?
15. Você sente que o contexto político foi, de alguma forma, favorável a realização dos cursos em direitos humanos entre os anos de 2009 a 2013?

**PESSOAS PARTICIPANTES DOS CURSOS ENTRE 2009 E 2015**

1. Como você se chama
2. O que significa para você viver com HIV? Você acha que mudou alguma coisa de quando você descobriu e hoje em dia? Porque
3. Você já sofreu alguma violação de direitos, discriminação ou preconceito em virtude de viver com HIV?
4. Em caso afirmativo, você se lembra de como se sentiu naquela situação? E de como reagiu? Você contou com o apoio de algum grupo, onde ou movimento ao enfrentar essa violação de direito?
5. Você enfrentou/enfrenta alguma dificuldade de acesso a algum direito básico? Acesso ao mercado de trabalho/moradia/saúde/educação? Já teve dificuldades para acessar medicamentos? Agendar consultas? Realizar cirurgias?
6. De forma você conheceu o CORDEL VIDA?
7. Como/quando você teve contato com o CORDEL VIDA pela primeira vez? Conhecia antes ou somente a partir da participação no Curso em DH ofertado pelo CORDEL VIDA?
8. Antes de participar do Curso ofertado pelo CORDEL VIDA, você tinha conhecimento das atividades que eram realizadas? Conhecia a sua assessoria jurídica? Contou com o apoio da assessoria jurídica antes ou após a participação do curso? Se sim, com qual finalidade?
9. Pensando na sua participação, qual a memória mais marcante vem em sua mente? Por quê?
10. O que você acha/achava dos assuntos abordados no seu curso e da forma que eram abordados?
11. De tudo que vivenciou durante a realização do curso, existe algum aprendizado que tenha lhe marcado? Caso sim, você o utiliza de alguma forma em seu dia-a-dia?
12. Você se enxergava da mesma forma após a participação no curso? Passou a se enxergar de forma diferente? Se sim, como?
13. Existe algum ponto forte e/ou ponto fraco, na sua visão, durante a realização do curso?
14. Você acredita que esses cursos são importantes para as pessoas que vivem com HIV?
15. Você sentiu que faltou trabalhar algum ponto/tema durante a realização do curso?
16. Caso tenha sofrido alguma violação de direitos após a participação do curso, você acha que o curso lhe ajudou de alguma forma a enfrentar essa situação? Se sim, como? Se não, por quê?

## ANEXO A – Autorização do Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Paraíba



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM SAÚDE: estratégias jurídico-políticas e a educação popular no combate às violações de direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/aids

**Pesquisador:** IGOR DE ANDRADE BRETAS

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 39587220.3.0000.5188

**Instituição Proponente:** Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 4.474.316

#### **Apresentação do Projeto:**

Trata-se de analisar o projeto de pesquisa intitulado "ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM SAÚDE: estratégias jurídico-políticas e a educação popular no combate às violações de direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids, desenvolvida por IGOR DE ANDRADE BRETAS, aluno regularmente matriculado no MESTRADO em DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS do Centro de CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do professor ALEXANDRE MAGNO TAVARES DA SILVA.

#### **Objetivo da Pesquisa:**

objetivo: Analisar nos campos da educação popular e da ação política, as estratégias adotadas pelas assessorias jurídicas populares em saúde na defesa dos direitos humanos e seus impactos na efetivação de direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/aids.

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Riscos e benefícios estão descritos no parecer anterior e na plataforma Brasil.

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A presente pesquisa identificar as violações de direitos humanos que chegam às assessorias jurídicas populares em saúde em relação às pessoas que vivem com HIV/Aids; investigar as estratégias adotadas pelas assessorias jurídicas populares em saúde na defesa e garantia dos

<b>Endereço:</b> UNIVERSITARIO S/N	<b>CEP:</b> 58.051-900
<b>Bairro:</b> CASTELO BRANCO	
<b>UF:</b> PB	<b>Município:</b> JOAO PESSOA
<b>Telefone:</b> (83)3216-7791	<b>Fax:</b> (83)3 216-7791
<b>E-mail:</b> comtedeetica@ccs.ufpb.br	

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 4.474.316

direitos humanos, nos campos da educação popular e da ação política; analisar a efetividade da educação popular enquanto estratégia de efetivação dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/aids na Paraíba; bem como analisar os impactos das estratégias adotadas pelas assessorias jurídicas populares em saúde na efetivação de direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/aids na Paraíba. Envolverá advogados que trabalham na Org. Cordel Vida, dando assessoria jurídica para estas pessoas e um levantamento documental dos 15 anos da instituição. Pesquisa qualitativa.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

O Projeto em tela se encontra de acordo com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde que rege as pesquisas envolvendo seres humanos.

**Recomendações:**

Recomenda-se manter a metodologia proposta.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Sem pendências.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1648890.pdf	05/12/2020 09:53:35		Aceito
Outros	CERTIDAO_APROVACAO_COLEGIADO_IGORBRETAS.pdf	04/12/2020 15:34:57	IGOR DE ANDRADE BRETAS	Aceito
Outros	Carta_de_Anuencia_CordelVida.pdf	02/12/2020 12:08:07	IGOR DE ANDRADE BRETAS	Aceito

**Endereço:** UNIVERSITARIO S/N  
**Bairro:** CASTELO BRANCO **CEP:** 58.051-900  
**UF:** PB **Município:** JOAO PESSOA  
**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCSA/FPB



Continuação do Parecer: 4.474.316

Folha de Rosto	IGORBRETAS_FOLHADEROSTO.pdf	27/10/2020 19:56:24	IGOR DE ANDRADE BRETAS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_IGORBRETAS.pdf	21/10/2020 15:57:18	IGOR DE ANDRADE BRETAS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_IGORBRETAS.docx	16/10/2020 23:44:54	IGOR DE ANDRADE BRETAS	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

JOAO PESSOA, 18 de Dezembro de 2020

---

**Assinado por:**  
**Eliane Marques Duarte de Sousa**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** UNIVERSITARIO S/N  
**Bairro:** CASTELO BRANCO **CEP:** 58.051-900  
**UF:** PB **Município:** JOAO PESSOA  
**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br